

RIO GRANDE DO SUL (PRESIDENTE  
HERIBERTO D'ÁVILA)

EDATORIO . . . 4 MAR. 1881

INCLUI 11 EXOS

PUBLICADO COMO NEMO J. FALLO

7 MAR. 1881.

MELHOR EXEMPLAR DA COTADA

## *Penhores Membros da Assembleia Legislativa Provincial*

O preceito que me impõe o art. 8.<sup>o</sup> da lei de 12 de Agosto de 1834, me traz hoje a este recinto.

Cumpro esse dever com a íntima satisfação de um Rio-Grandense que vem colaborar com a illustre Assemblea Legislativa de sua província na obra do seu progresso e engrandecimento.

Não tem ainda um anno de duração a minha administração, e de certo é este um prazo insuficiente para fazer-se um estudo completo de todos os ramos de serviço da administração desta importante província.

Além disso, a nossa organização administrativa difficulta, serião impossibilita esse trabalho.

O elemento municipal é ainda quasi nullo entre nós, porque em sua quasi totalidade as nossas câmaras municipaes são a continuação da secretaria do presidente que por uma erronea interpretação da lei do 1º de Outubro de 1828, pela ignorância do povo e pela tendencia para a centralisação que se acha innoculada no nosso poder executivo, é o verdadeiro presidente das municipalidades.

Não tem pois a administração auxiliares sufficientes e idoneos nas diversas circunscripções da província e por isso lhe faltam dados e informações completas e exactas. Assim é que o estudo das questões da administração demanda muito tempo, e obriga o administrador a examinar por si mesmo assumtos em todas as localidades e serviços em todos os ramos da administração, o que torua necessário grande numero de viagens e immenso desperdicio de tempo para effectuar-as por causa da falta de vias de comunicação aperfeiçoadas.

Tambem esse tempo e essa attenção que requer esse estudo são de ordinario absorvidos por uma alluvião de objectos de pequena monta e de mero expediente que demandam prompta resolução, objectos esses que em uma administração bem organisada seriam da competencia de repartições auxiliares da administração e não do presidente da província.

Devido à pequena duração das administrações provincias em geral muitos negocios ficam pendentes e muitas necessidades sem satisfação, de uma administração para outra, o que produz sempre grande accumulação de trabalho.

Por estas razões, apesar de ter muito trabalhado, não posso ter a satisfação de ministrar-vos neste pequeno trabalho todos os esclarecimentos necessarios sobre a administração da província.

Conto, porém, com a vossa indulgência e confio que suprirei suas faltas e as suas lacunas com a vossa illustração e experiençia.

### **Tranquillidade publica**

O acto addicional, dando um grande passo no caminho da descentralisação com o intuito de conferir autonomia ás provincias, deu-lhes os encargos de organisarem a força policial e o serviço da instrucción primaria, exclusivamente á custa de suas rendas; porém essa importante attribuição não tem dado de si os beneficos resultados antevistos pelo legislador constituinte porque não sendo acompanhada de uma organização financeira do paiz, equitativa e justa, não importa se-

não em um allivio para o poder geral e um ouvi para cuja satisfação não tem o poder provincial recursos suficientes. Por esta razão sómente não temos podido até hoje conseguir a organização de uma força policial suficiente e capaz de constituir em todas as circunscrições da província uma garantia segura da ordem publica.

Durante muito tempo, militarisa la a força policial, teve o aspecto e a organização de um pequeno corpo de exercito concentrado na capital, consumindo em grande e apparatoso estado maior, em banda de musica e outras necessidades de um pequeno exercito, a maior parte dos recursos de que a província podia dispôr para satisfação desse importante serviço provincial. E desta forma dispunha a capital da polícia de que necessitava, porém o resto da província ficava em completo abandono nas relações policiais.

Nestes ultimos annos, porém, tem predominado na organização da força policial o salutar principio da polícia local, constituindo-se em cada municipio uma força policial que, apesar de estar sujeita a um commando geral estacionado na capital, com tudo, é formada por praças engajadas na localidade e fixa em cada circunscrição, de modo a poderem obter os policiais perfeito conhecimento dos lugares e das pessoas, condições indispensaveis de um bom serviço de polícia.

Esta melhor organização policial fez logo sentir seus beneficos resultados na ordem publica da província.

Tem diminuido consideravelmente a estatística criminal e nos lugares mais remotos da província faz-se sentir com mais ou menos intensidade a accão da força policial.

Entre as causas que poderosamente concorriam para a perturbação da ordem publica nesta província, figurava, entre as mais importantes, a dificuldade e mesmo impossibilidade que havia na repressão dos crimes por causa das continuadas revoluções que agitavam a Republica do Uruguay.

Ultimamente, porém, aquele paiz tem gozado de um periodo mais longo de paz, que lhe tem dado oportunidade para melhor organizar-se na defesa da paz e da ordem, auxiliando nos poderosamente na repressão dos crimes que se praticam em nosso território porque os criminosos já não encontram ali refugio seguro para libertarem-se da accão das nossas autoridades.

Tambem a ascenção do partido liberal ao poder, satisfazendo as aspirações e desejos da grande maioria dos rio-grandenses e ao espirito que anima esta província, quebrou esses instrumentos de compressão de que tem sempre necessitado nesta província o partiido adverso para crear e sustentar situações contrarias ás tendencias e ás aspirações dos rio-grandenses.

E' governada sem violencia, e pelo systema democratico de administração que dá ao povo a maior coparticipação possível no governo, não ha nação que não seja pacifica e isenta desses odios e vinganças que a tyrannia provoca.

O povo, encorajado pelas mais completas garantias de ordem de que goza, anima-se já em todos os pontos da província a auxiliar a autoridade publica na repressão dos crimes, quer ministrando informações, quer auxiliando directamente a accão da justiça.

A sua indifferença pela causa publica vae diminuindo e a confiança na accão da autoridade vae augmentando, e tudo nos faz crer que, em referencia à ordem publica, caminharemos para o periodo em que não invejaremos os paizes que figuram entre os mais civilizados do mundo.

Passo a registrar agora as mais notaveis occurrencias dadas depois da sessão do anno fiscal.

A 23 de Fevereiro do dito anno, no lugar denominado Arroio-Grande, do termo de Santa Maria da Bocca do Monte, foi barbaramente assassinado o agricultor Jeremias José de Azevedo por seu escravo Severiano, que traicorosamente descarregou-lhe no pescoço doulos profundos golpes de machado. O criminoso apresentou-se oito dias depois à prisão.

Tendo o delegado de polícia das Cacimbinhas mandado, em 30 de Maio, prender o criminoso Justino José de Oliveira, pronunciado como incursão no artigo 192 do código criminal, resistiu elle à escolta e matou o policial Demetrio Soares de

Oliveira, sendo depois morto pelas outras praças, que o fizeram em propria feza.

No dia 2 de Setembro, quasi ao escurecer, foi assassinado em sua propria casa, na costa do Morro de Sant'Anna, no 4º distrito desta capital, o sexagenario Francisco José Velho, que recebeu um tiro disparado de fóra por um buraco que existia na parede. No dia 4 de Fevereiro ultimo foram presos, como mandantes e mandatarios deste atroz delicto, os individuos Lourenço Silveira Gonçalves, Bernardino Soares e Alexandre Oliveira.

Na cidade da Cachoeira, ás 9 horas da noite de 19 do referido mez de Setembro, foi barbaramente assassinado João Luiz Francisco da Silva, conhecido por João Moeda. A justiça cumprio o seu dever, e ao julgamento do jury terá de ser brevemente submetido o responsavel do crime.

Tendo a 26 do alludido mez chegado ao conhecimento do Dr. chefe de policia que o portuguez Manoel Domingues, conhecido por Macieira, cominettera o crime de bigamia, procedeu-se logo ao competente inquerito. Deste, da certidão do assento de casamento, do depoimento das duas testemunhas do mesmo casamento e da confissão do proprio réo, ficou provado que Macieira casou na noite de 18, na capella do Menino Deus, com Belmira Maria da Conceição; do testemunho de cinco portuguezes que conhecem o réo e tambem da confissão deste, ficou igualmente evidente que é elle casado ha doze annos na freguezia de Lamas, distrito de Agueda, concelho de Aveiro, em Portugal, com D. Maria Serrana, que ainda vive. Por mandado do Dr. juiz de direito do 2º distrito criminal foi no dia 1º de Outubro preso e recolhido á cadêa desta capital o dito Macieira. A justiça prosegue nas diligencias legaes sobre este delicto.

A 25 de Outubro deu-se no 5º distrito de Alegrete o assassinato do indio Deolindo Antonio por seu companheiro Antonio Ajalla, sendo ambos peões da fazenda S. Amagila. O criminoso evadio-se.

Na noite de 27 do mesmo mez uma quadrilha de salteadores bem armados atacou naquelle distrito a casa do portuguez João Vieira, e, depois de ferirem gravemente a este, deixando-o por morto, roubaram-lhe grande quantidade de peças de fazenda, dinheiro e generos. A escolta que seguiu em perseguição dos criminosos, não logrou alcançal-os nem saber o rumo que haviam tomado.

Um grupo de dez ou doze homens assaltaram na noite de 10 de Janeiro ultimo a casa commercial de Arlindo José da Costa, no 4º distrito de Sant'Anna do Livramento, sendo morto um moço hespanhol e feridos gravemente tres individuos, inclusive o dono da casa. Os criminosos, depois do saque, evadiram-se. O Dr. chefe de policia expedio telegrammas ás autoridades de Quaraiy, Alegrete, Uruguayana e Rosario para auxiliarem a prisão dos assaltantes, tendo sido agarrados em Itapitocay como indiciados no crime e recolhidos á cadêa da Uruguayana Justino Perez e seu companheiro Aurelio Castro, ambos orientaes emigrados.

Deram-se ainda algumas tentativas de assassinato e outros delictos de menor importancia, que escuso assignalar.

### Administração da justiça

Acha-se a provincia dividida em 27 comarcas e 46 termos, onde exercem jurisdição 29 juizes de direito, 31 municipaes e 3 substitutos.

Pela lei n. 1207 de 3 de Maio de 1879 foram creadas as comarcas de D. Pedro e Itaquy, pela de n. 1247 de 11 de Junho de 1880 a de Viamão, e pela de n. 1251 de 14 do mesmo mez e anno as da Soledade e Santa Christina do Pinhal.

Estas leis provinciales não poderam ter ainda execução porque, em virtude do disposto no art. 3º § 2º da lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, a proposta do poder executivo, orçando a receita e fixando a despeza annual na parte concernente ao ministerio da justiça, deve conter uma verba com o titulo *Novos termos e comarcas*, com o credito respectivo, e ficou estabelecido que antes de votar-se o credito necessario para as despesas com o pessoal nos referidos termos e comarcas, não serão estas classificadas e providas de juizes de direito e promotores publi-

cos, nem para aquelles serão nomeados ou removidos juizes municipaes ou substitutos.

Esta disposição da lei geral citada estabeleceu, a meu vdr, direito contra directo, porque o acto addicional, querendo dar autonomia ás provincias, conferiu-lhes no art. 10º § 1º a faculdade que constitue a condição essencial da autonomia das legislaturas provinciales — a competencia de legislar sobre a condição civil, judiciaria e ecclesiastica das provincias. E' nessa attribuição que está apoiada a independencia das assembléas provinciales e sua principal regalia.

E' esta a unica e efficaz faculdade de que gozam essas assembléas pelo acto addicional.

A justiça, com quanto grande entidade nacional, na sua accão, na sua manifestação tem um caracter eminentemente provincial e local.

Justiça ao pé da porta, justiça prompta para todos, é o idéal do partido liberal; por isso, o pensamento primordial dominante do acto addicional foi descentralizar a justiça e transferir para os parlamentos provinciales, conhecedores das circunstancias locaes, das necessidades do momento e das condições peculiares das provincias, essa serie de funcções que pouco a pouco, por um movimento reacionario e incrivel, foram-lhe sendo despojadas, completando-se essa obra da reacção com a citada disposição da referida lei de 1879.

De facto, essa lei nessa parte despojou as assembléas provinciales da faculdade de legislar sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica das provincias, e se não o fez directa e francamente, o fez pelo meio indirecto e sinuoso, não menos efficaz, porque a importantissima attribuição conferida ás assembléas pelo § 1º do art. 10º do acto addicional, que é, segundo o Visconde de Uruguay, a formula principal da sua autonomia, ficou completamente supprimida.

Em 1861 disposição identica à da citada lei de 1879 foi proposta ao senado pelo iniuistro da justiça de então, o Sr. conselheiro Sayão Lobato, e tal foi a oposição que soffreu essa proposição por parte dos homens mais eminentes deste paiz naquella época, que baqueou.

O senador D. Manuel, sobre essa proposição, disse o seguinte :

« Como quereis na ultima hora, nesta occasião extrema, impôr á camara uma emenda contra a qual aquella mocidade se levantará e não poderá deixar de o fazer? Como quereis assim de surpreza, de afogadilho, suprimir a 1º das regalias das assembléas provinciales? »

O venerando Marquez de Olinda, que foi chamado o rei constitucional de seu partido, disse sobre essa proposição na sessão do senado de 18 de Julho de 1861, o seguinte :

« O acto addicional, que faz parte da constituição e que se comprehende na expressão constituição, declara positivamente que pertence ás assembléas provinciales a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica. Na divisão judiciaria, por exemplo, segundo a legislacão actual, as provincias são divididas em comarcas e em cada uma dessas comarcas ha um magistrado com o nome de juiz de direito; pouco importa porém a denominação; consideremos sómente as facultades annexas a essa autoridade e que estão comprehendidas debaixo desta denominação. Si ás assembléas provinciales foi dado o direito de dividir as provincias em comarcas, e na ordem judiciaria cada comarca deve ter um juiz de direito, isto é, uma autoridade com os poderes do magistrado com este nome, é consequencia necessaria da creacão da comarca a creacão deste magistrado e sua nomeacão pelo poder competente. Isto tambem é de um rigor logico que não pode ser contestado. O mesmo direi das outras divisões judiciarias inferiores á comarca ou comprehendidas dentro da comarca. Si, feita a divisão, qualquer que seja a sua cathegoria, o governo não proceder á nomeacão da autoridade que deve corresponder á mesma divisão, inutilisa o acto do poder competente, que são as assembléas provinciales. Entendo, pois, que feita uma vez a divisão pelas assembléas provinciales, o governo não tem mais que fazer do que nomear os empregados correspondentes a essa divisão; isto é o que se deduz logicamente da constituição, isto é o que se deduz da legislacão. Eu sigo sempre a constituição rigorosamente em toda a sua letra, quaesquer que sejam os inconvenientes que tenha essa letra. »

Como representante da província na qualidade de seu governo, sou solidário convosco na defesa das regalias e atribuições conferidas pelo acto addicional à assemblea provincial.

De minha parte faço o que posso, protestando perante vós contra a disposição da citada lei de 1879, afim de que vós que representaes immediatamente directamente a província e que decretastes as leis annulladas por aquella disposição da citada lei de 1879, tomeis providencias para ser restabelecida a província no gozo daquelle atribuição, a mais importante das que lhe forão conferidas pelo acto addicional.

### Tribunal da Relação

Funciona regularmente sob a presidencia do conselheiro Luiz Corrêa de Queiroz Barros.

Por decretos de 24 de Dezembro do anno findo e 1º de Janeiro do corrente anno, foi aposentado, a seu pedido, o desembargador João da Costa Lima e Castro, e nomeado em seu lugar o juiz de direito Daniel Accioli de Azevedo, que não chegou ainda á província.

Continuam a ter exercicio nesta Relação os desembargadores Antônio Augusto Pereira da Cunha, Antônio José Affonso Guimarães, José de Almeida Martins Costa e Severino Alves de Carvalho.

Exercita o lugar de Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional o desembargador Luiz José de Sampaio.

Acha-se ainda com exercicio no mesmo tribunal o juiz de direito da vara de orphãos desta capital, o desembargador honorario José de Araujo Brusque.

E' secretario da Relação o bacharel João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.

### Juizes de Direito

Por acto de 21 de Maio do anno findo designei a villa de Piratiny para séde da comarca do mesmo nome, e pelo de 17 de Dezembro a de S. Sebastião do Cahy para séde da de S. João do Cahy. O primeiro foi approvado pelo Exm. ministro da justiça em 5 de Junho e contra o ultimo representarão moradores da villa de S. João do Monte Negro : ouvidos, porém, o juiz de direito, camara municipal de S. Sebastião e outros funcionários, por despacho de 14 de Fevereiro ultimo susten-tei o meu procedimento, que verifiquei ter consultado as verdadeiras convenien-cias da justiça e do direito.

Na comarca da Encruzilhada, de 1º entrância, tem exercicio o Dr. Melciades Augusto de Azevedo Pedra, a quem foi ella designada por decreto de 5 de Maio.

Na de S. Borja, de igual entrância, o juiz de direito Augusto Barbosa de Castro Silva, designado por decreto de 10 de Junho, em substituição do juiz de direito José Antônio Gomes, que exerce actualmente o cargo de chefe de polícia da província de Santa Catharina.

Na de Bagé, de 2º entrância, o juiz de direito Antônio de Oliveira Cardoso Guimarães, designado por decreto de 10 de Junho.

Na de N. S. da Oliveira, de 1º, o juiz de direito Manoel Duarte Ferreira Fer-ro, nomeado por decreto de 16 de Outubro.

Na de Uruguiana, de 1º, o juiz de direito Augusto Lobo de Moura, designa-do por decreto de 27 de Dezembro de 1879.

Na de Santa Maria da Bocca do Monte, de 1º, o juiz de direito João Ignacio Teixeira, nomeado por decreto de 21 de Outubro.

Na de S. Gabriel, de 1º, o juiz de direito Pantaleão Paulo Pereira, removido a seu pedido da de S. João do Cahy por decreto de 10 de Novembro.

Na de S. João do Cahy, de 1º, o juiz de direito Francisco Marques da Cunha, nomeado por decreto de igual data.

Na de Rio Pardo, de 2º, o juiz de direito James de Oliveira Franco e Souza, designado por decreto de 20 de Dezembro.

Ao juiz de direito Antônio José Pinto, que se achava avulso nessa província depois da extinção da comarca de Santo Antônio da Patrulha, foi por decreto de

16 de Maio designada a comarca da Barra do Rio Negro, na província do Amazonas.

Por decreto de 10 de Junho foi removido para a comarca da Limeira, na província de S. Paulo, o juiz de direito Evaristo de Araujo Cintra, deixando vaga a de Alegrete, que acaba, pelo decreto de 5 de Fevereiro ultimo, de ser designada ao juiz de direito avulso José Mariano da Costa.

Com a extinção da comarca de Maquiné pela lei provincial n. 1251 de 14 de Junho do anno findo, passarão os termos da Conceição do Arroio e S. Domingos das Torres a pertencer à comarca do Rio dos Sinos, e ficou avulso o juiz de direito Paulino Rodrigues Fernandes Chaves.

Foi a seu pedido e por decreto de 12 de Julho aposentado com ordenado por inteiro e honras de desembargador o Dr. Antonio Vicente de Siqueira Pereira Leitão, que exercia a jurisdição de direito na comarca do Rio Pardo.

Deu-se a 27 de Outubro o falecimento do Dr. João Pereira da Silva Borges Fortes Filho, que exercia igual jurisdição na de S. Gabriel.

### Juizes municipais

Por decreto de 8 de Abril do anno findo foi a pedido exonerado do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Passo Fundo o bacharel José Ferreira Nobre Formiga, que pelo de 7 de Dezembro seguinte foi nomeado para igual cargo no de Santa Maria da Bocca do Monte, a que é reunido o de S. Martinho, vago pela demissão concedida por decreto de 6 de Novembro ao bacharel Francisco de Paula Lacerda de Almeida.

Pelo Dr. juiz de direito da comarca de Camaquã foi absolvido em 10 de Abril o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de S. João e Dôres de Camaquã, bacharel Terencio Francisco do Espírito Santo, no processo de responsabilidade em que em grau de recurso necessário tinha sido pronunciado pela Relação do Distrito.

Na forma da recomendação do aviso de 17 de Junho, mandei que o Dr. juiz de direito da comarca de Piratini procedesse, tendo em vista o art. 157 do código criminal, contra o bacharel Carlos Frederico de Moura e Canha, que não reassumiu o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do mesmo nome depois de expirado o prazo de uma licença que obtivera da presidência.

Havendo sido, por decreto de 13 de Maio, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Goyaninha, no Rio Grande do Norte, o bacharel Augusto Carlos de Mello L'Evaistre, ficando sem efeito o de 31 de Janeiro de 1879 que o nomeara para o de Canguçu, foi pelo de 8 de Janeiro deste anno nomeado para este último o bacharel José Evangelista da Silva.

Por decretos de 14 de Junho e 12 de Julho foram nomeados :

O bacharel Antonio Fausto Neves de Souza juiz municipal e de orphãos do termo de Alegrete ;

O bacharel João Theophilo de Marsilac do de Triunfo ;

O bacharel Epaminondas Brasileiro Ferreira do de S. Jerônimo.

Pelos de 18 de Agosto foram também nomeados :

O bacharel Miguel Lino de Moraes Abreu do dos termos reunidos de S. João Baptista e S. Sebastião do Caí ;

O bacharel Marçal Pereira de Escobar do de Itaqui.

Aquelle assumiu as funções em 17 de Novembro e este não aceitou o cargo, pelo que foi nomeado, em substituição, por decreto de 21 de Outubro, o bacharel Eduardo Jayme Gomes de Araujo.

Por ter findado o quatriénio passou o bacharel Felisberto Jerônimo Coelho, em 2 de Outubro, ao respectivo suplente a jurisdição do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de D. Pedrito.

Havendo sido reconduzido no mesmo lugar por decreto de 25 de Setembro, foi este declarado sem efeito em 8 de Janeiro deste anno.

A 25 de Dezembro completou o bacharel Antonio José de Moraes Junior o quatriénio de juiz substituto do de direito da comarca de S. Leopoldo.

Acha-se no exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Capava, desde 19 de Dezembro, o bacharel Antonio Ribeiro da Silva Porto, nomeado por decreto do 6 de Novembro.

Foram nomeados, por decretos de 8 de Janeiro, juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Piratiny, a que está reunido o de Cacimbiúbas, o bacharel Arthur Octaviano Braga;

Do termo da Conceição do Arroio, a que está tambem reunido o de S. Domingos das Torres, o bacharel Ricardo Irineu de Souza.

Pelos de 22 do mesmo mez:

Do do Passo Fundo, o bacharel Manoel Tobias do Rego e Albuquerque;

Do de Santo Angelo, o bacharel João Carlos da Silva Guimarães;

Do da Vaccaria, o bacharel Marco Túlio dos Reis Lima;

E pelo de 31 do dito mez:

Do de S. Antonio da Patrulha, o bacharel Felipe Alves de Oliveira.

### Promotores publicos

Em 20 de Abril do anno passado exonerei os cidadãos João José Rodrigues da Silva, Joaquim Borges da Silva Madeira e tenente honorario do exercito Domingos José da Silva Filho, dos cargos de promotores publicos das comarcas de Camquam, Triunpho e Maquiné.

Para os mesmos cargos nomeei o alferes Nuno Cesar de Macedo, e cidadãos Maurilio Antonio da Cunha Pacheco e Jacob Gayer Ourives.

Na mesma data reintegrei o cidadão Antonio Maria Pinto no cargo de promotor publico da comarca de Jaguarão : ficando sem effeito o titulo de 27 de Março pelo qual fôra nomeado pela presidencia o major Silvestre Gonçalves Nunes Vieira.

Em 22 e 27 do mesmo mez exonerei Carlos Octaviano de Paula e Luiz de França Almeida e Sá dos cargos de promotores publicos das comarcas de S. João do Cahy e S. Leopoldo.

Nomeei, em substituição, os cidadãos Antonio Fernandes Chaves Sobrinho e Rodrigo Cardoso de Mattos ; cessando o exercicio deste pela nomeação em 8 de Janeiro deste anno do bacharel Francisco Botelho de Andrade.

Não tendo Jacob Gayer Ourives aceitado o cargo de promotor publico da comarca de Maquiné, foi substituido a 8 de Maio pelo cidadão Luiz Henrique Moura de Azevedo.

A 10 deste mez exonerei, a pedido, o bacharel Antonio Lara da Fontoura Palmeiro do cargo de promotor publico da capital, e nomeei em seu lugar o Dr. Severino de Freitas Prestes que, não tendo aceitado, foi substituido em 24 do mesmo mez pelo bacharel Francisco Marques da Cunha. Sendo nomeado este bacharel juiz de direito da comarca de S. João do Cahy, dispensei-o da promotoria, que passou novamente a ser exercida pelo bacharel Antonio Lara da Fontoura Palmeiro; a quem nomeei em 13 de Novembro.

Nomeei em 25 de Maio o cidadão Antonio José de Abreu para o cargo de promotor publico da comarca do Rio dos Sinos, vago por falecimento a 9 desse mez de Manoel Packim Okless.

Em 9 de Junho e 21 de Outubro exonerei Antonio Fernandes Chaves Sobrinho, a pedido, e José Gabriel Teixeira dos, cargos de promotores das comarcas de S. João do Cahy e Rio Pardo.

Nas mesmas datas nomeei, em substituição, o tenente honorario do exercito José de Sá Brito e cidadão Sebastião Xavier do Amaral Menna.

Em 13 de Novembro concedi ao bacharel João Francisco de Moura Magalhães exoneração do cargo de promotor publico da comarca do Rio Grande.

Para o substituir nomeei em 6 de Dezembro o bacharel Alexandre Cassiano do Nascimento.

Na mesma data exonerei, a pedido, o bacharel Marçal Pereira de Escobar do cargo de promotor publico da comarca de Pelotas, e nomeei em substituição o bacharel Carlos Ferreira Ramos.

Nomeei a 7 de Fevereiro o cidadão Antonio de Lacerda para o cargo de promotor publico da comarca de Uruguaiana.

Tendo exonerado a 14 do referido mez de Fevereiro Joaquim Napoleão Espanhondas de Arruda do cargo de promotor publico da comarca de Alegrete, nomeei na mesma data o cidadão Marcio Pinto da Costa Brandão, que entrou em exercicio a 15.

### Adjuntos dos promotores publicos

Tendo exonerado em 21 de Abril Antonio de Oliveira Castello do lugar de adjunto do promotor publico da comarca do Rio Grande, nomeei por titulo de 11 de Novembro Porfirio de Souza Gomes para substituir-o.

Para igual cargo no termo de S. João Baptista de Quarahy, da comarca de Alegrete, nomeei em 23 do mesmo mez João Paulo de Freitas Valle.

Declarei sem effeito, por portaria de 8 de Junho, a nomeação de Cesar José Centeno para o mesmo cargo no termo de S. Sebastião, da comarca de S. João do Cahy, e nomeei em substituição Cesar Augusto Góes Pinto.

Por titulo de 3 de Janeiro do corrente anno nomeei Affonso Marques de Oliveira Velho para identico cargo no termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, da comarca do Rio dos Sinos.

Em 7 de Fevereiro nomeei para o mesmo cargo no termo do Passo Fundo, da comarca do mesmo nome, o bacharel Candido Lopes de Oliveira.

### Offícios de justiça

Por decreto de 17 de Junho foi declarado sem effeito o de 31 de Janeiro de 1880, pelo qual se fez mercê a Ananias da Costa Leite da serventia vitalicia do officio de 2º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Sant'Anna do Livramento.

Foi feita pelo governo imperial mercê da serventia vitalicia :

A Alexandre Macedo Couto do de escrivão do publico, judicial e tabellão de notas do termo de S. Domingos das Torres, decreto de 6 de Novembro.

A Jacob Gayer Ourives do de escrivão de orphãos do mesmo termo, decreto da mesua data.

Ao tenente honorario do exercito Franklin Menau Machado do de tabellão do publico, judicial e notas e escrivão do civel e crime do termo de N. S. da Luz das Cacimbinhas, decreto de 10 de Novembro.

A João Marcos dos Santos Costa do de escrivão de orphãos do mesmo termo, mesmo decreto.

A José Elibio Peres do de 1º partidor, contador e distribuidor, idem.

A Manoel Maria de Oliveira do de 2º partidor, idem.

Ao tenente-coronel honorario do exercito Joaquim Rodrigues Braga do officio de 2º tabellão do publico, judicial e notas do termo de Sant'Anna do Livramento, decreto de 17 de Junho.

A Braulio da Costa Corrêa do de escrivão do publico, judicial e tabellão de notas do termo de São João de Santa Cruz, decreto de 18 de Agosto.

A João Leite Pereira da Cunha do de escrivão de orphãos do mesmo termo, decreto daquella data.

Ao capitão Henrique de Azeredo Pires do de escrivão do civel e tabellão do publico, judicial e notas do 1º cartorio do termo de S. Leopoldo, decreto de 11 de Setembro.

Ao capitão honorario do exercito Francisco Ferreira Tavares Leiria do de escrivão de orphãos do termo de S. João Baptista de Camaquam, decreto de 9 de Outubro.

A Rodrigo Antonio Lopes do de escrivão de orphãos, capellas e residuos do termo de N. S. das Dôres de Camaquam, decreto de 17 de Novembro.

Ao capitão reformado do exercito Luiz Carlos Barreto Pereira Pinto do de escrivão da provedoria, capellas e residuos e privativo do jury e execuções criminaes do termo de Jaguarão, decreto de 25 do citado mez.

Ao tenente honorario do exercito José Maria Xavier da Araujo do de escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. Martinho, decreto de 4 de Dezembro.

A David Henrique Sacks do de 1º escrivão de orphãos do termo de Jaguariú, decreto de 24 de Dezembro.

A Pedro Celestino Boa-Nova do de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo do Rio Grande, decreto de 8 de Janeiro deste anno.

A José Ladislau de Barros Figueiredo do de 2º escrivão de orphãos do termo da Uruguaiana, decreto de igual data.

Por decretos de 16 de Outubro permitti-se que permutem entre si os respectivos officios :

Antonio da Costa Pacheco e Francisco Peixoto de Miranda Veras, 2º e 1º escrivães de orphãos do termo de S. Gabriel.

José Vicente da Silva Telles e Pedro Nolasco Pereira da Cunha, tabelliaes do publico, judicial e notas e escrivães do civel e crime dos termos do Rio Grande e Porto Alegre.

Por decreto de 4 de Dezembro foi nomeado Manoel Ferreira Rodrigues para exercer os officios de tabelliao do publico, judicial e notas e escrivão do civel e crime do termo de N. S. da Graça do Arroio Grande durante a vida do serventuário vitalicio Anarolino Medeiros da Cunha, a quem deverá pagar a 3ª parte dos rendimentos segundo a lotação.

De accôrdo com o disposto no art. 4º do decreto n. 4668 de 5 de Janeiro de 1871, aceitei as desistencias que fizeram :

Henrique Herculano dô Rego da serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. Martinho, acto da 25 de Maio.

Bacharel Graciano Alves de Azambuja da do de escrivão dos feitos da fazenda da província, acto de 28 de Outubro.

Januario Antonio Ramos da do de 1º partidor e contador do termo de S. Jéronymo, acto de 3 de Janeiro do corrente anno.

João dos Santos Paiva da do de 1º partidor, contador e distribuidor do termo de S. Leopoldo, acto da mesma data.

Francisco Peixoto de Miranda Veras da do de 2º escrivão de orphãos do termo de S. Gabriel, acto de 29 do mesmo mez.

Luiz Augusto Branco da do de tabelliao e escrivão do civel e crime do termo de N. S. da Oliveira da Vaccaria.

Em vista do disposto no aviso n. 2 de 4 de Janeiro de 1869, designei por portaria de 19 de Julho o escrivão de orphãos e ausentes do termo de Santa Maria da Bocca do Monte Pedro Carlos da Silva para servir provisoriamente o lugar de official do registro geral de hypothecas da comarca, ficando dispensado desse cargo o tabelliao Antonio Bento da Fontoura porque, não só por sua avançada idade, como pela accumulação de serviço, em seu cartorio, não podia continuar no exercício do referido lugar.

Nomeei para servirem provisoriamente diversos officios de justiça os seguintes cidadãos :

Vivalvino Maciel, 2º partidor do termo de Sant'Anna do Livramento, em 4 de Janeiro do corrente anno.

Capitão honorario do exercito Antonio Rodrigues Baptista, 2º tabelliao do publico, judicial e notas e escrivão do civel e crime do termo da Soledade (creado pela lei n. 1122 de 13 de Abril de 1878), em 10 de Junho ;

Alferes honorario do exercito Fortunato José Alves de Sampaio, 1º partidor, contador e distribuidor do termo de Pelotas, em 17 do mesmo mez ;

Major honorario do exercito Maximiano José do Monte, 3º escrivão de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do mesmo termo, em igual data ;

Vicente Pereira de Borba, escrivão de orphãos, provedoria, capellas e residuos do termo da Conceição do Arroio (separados do de escrivão do publico, judicial e notas pelo art. 3º § 3º da lei n. 1251 de 14 de Junho de 1880), em 15 de Outubro ;

Torquato José Coelho, tabelliao do publico, judicial e notas do de N. S. do Rosario, em 25 do mesmo mez ;

João Pereira de Miranda Junior, escrivão de orphãos do mesmo termo, em igual data.

Capitão honorario do exercito Ananias da Costa Leite, tabellião do publico, judicial e notas do termo do S. João Baptista de Quarahy (creado pela lei provincial n. 433 de 4 de Janeiro de 1853 e vago por fallecimento a 2 de Abril do serventuario vitalicio capitão Manoel Baptista Tobino), em 12 de Novembro;

Marinho Cesar de Macedo, escrivão dos feitos da fazenda (creado pela lei provincial n. 242 de 29 de Novembro de 1841) em 20 de Janeiro deste anno.

Estão em concurso os seguintes officios:

De contador do termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra;

De 1º partidor, distribuidor e contador do termo de S. Leopoldo;

De 1º partidor e contador do termo do Triunphy.

Por falta de concurrentes não foram providos provisoriamente os officios de:

Contadores dos termos de S. Domingos das Torres; de S. Sebastião do Cahy e de Rio Pardo.

1º partidor annexo ao de contadore 2º partidor do termo de S. Gabriel; contador annexo ao de 2º partidor do de Uruguaiana; 1º partidor annexo ao de contador, e 2º partidor do de S. Sepé.

### Eleições

Em officio de 10 de Maio do anno passado comunicou-me o Exm. Sr. conselheiro Visconde de Jaguary, presidente do Senado, haver fallecido na fazenda de Santa Monica, no Desengano, no dia 7 do mesmo mez, o illustre brasileiro Duque de Caxias, Senador por esta província.

Cumprindo o disposto no art. 2º § 21 n. 2 da lei n. 2675 de 20 de Outubro de 1875, designei o dia 31 de Julho seguinte para a reunião dos collegios eleitoraes, afim de ser preenchida aquella vaga, expedindo ordem na mesma occasião para se proceder á eleição de eleitores especiaes nas parochias do Livramento, Quarahy e Cerrito de Cangussú, que não a tinham feito no tempo proprio.

Tendo-me comunicado posteriormente o Exm. Sr. Ministro do Imperio haver o Senado annullado a eleição de eleitores especiaes das parochias de Belém, Viamão, Pedras Brancas, Triunphy, Conceição do Arroio, Santa Maria, S. Gabriel, Arroio Grande, Alegrete, Taquary, Santo Amaro, Encruzilhada, S. José do Patrocínio, Boquete, S. Borja, Soledade, marquei o dia 23 do referido mez de Julho para se proceder á nova eleição. Não pôde ser feita por motivos supervenientes nas parochias do Patrocínio e Santo Amaro.

Submettida a lista triplice á consideração de S. M. o Imperador, foi por Carta Imperial de 27 de Setembro escolhido o Sr. Dr. Florencio Carlos de Abreu e Silva, que tomou assento no Senado a 16 de Outubro.

Tendo ficado vagos dois lugares de deputados geraes por esta província em consequencia de haver tomado assento no Senado o Sr. Conselheiro Gaspar da Silveira Martins, e fallecido o Sr. Dr. Luiz da Silva Flores, por acto de 28 de Julho designei o dia 7 de Setembro para a respectiva eleição, da qual resultou serem aquelles lugares preenchidos pelos Srs. Drs. Francisco Antunes Maciel e Antonio Antunes Ribas.

Com excepção das parochias de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, São Luiz de Mostardas, São Francisco de Assis e São Martinho, em todas as outras da província procedeu-se á eleição de vereadores da caiara municipal e de juizes de paz dos respectivos districtos no dia 1º de Julho proximo passado, marcado no artigo 2º § 24 do decreto n. 2675 de 20 de Outubro de 1875.

Essa eleição, como sabeis, correu pacificamente e nem um só conflito ou desordem deu-se durante o seu processo.

Seguindo rigorosamente o principio liberal da não intervenção do governo no pleito eleitoral, não consenti que a autoridade por qualquer forma e sob qualquer pretexto interviesse nessa eleição.

Para se fazer novas eleições municipaes em Cima da Serra e S. Martinho designei o dia 3 de Outubro para a primeira e 26 de Dezembro para a ultima.

Para as eleições de juizes de paz dos distritos das parochias de S. Luiz de Mostardas e de S. Francisco de Assis marquei os dias 21 de Novembro findo e 27 de Março futuro.

Tendo sido annulladas por accordios da relação do districto as eleições municipaes feitas em 1º de Julho em S. Jeronymo, Conceição do Arroio, Cruz Alta, Belém, e Sant'Anna da Boa Vista, marquei para a primeira daquellas parochias o dia 21 de Novembro, para a segunda o dia 28, para a terceira o dia 26 de Dezembro, e para a eleição de juizes de paz das duas ultimas, os dias 19 de Dezembro e 9 de Janeiro proximos findos.

Em vista das leis provinciales ns. 1238, 1247 e 1251 de 3, 11 e 14 de Junho do anno passado, que elevaram à categoria de villas freguezias de S. Luiz de Gonzaga, N. S. dos Anjos da Aldeia com a denominação de N. S. dos Anjos de Gravatahy, N. S. da Conceição de Viamão e Santa Christina do Pinhal, expedi as necessarias ordens para se proceder à eleição dos respectivos vereadores, o que foi cumprido, sendo installadas a primeira e ultima a 8 de Janeiro do corrente anno, a segunda a 23 e a terceira a 16 de Outubro do anno passado.

Satisfeita a aspiração nacional com a promulgação da lei que reformou a legislação eleitoral, a qual tem a data de 9 de Janeiro findo e n. 3029, determinou o Governo Imperial que se dësse quanto antes execução na parte relativa ao alistamento dos eleitores. Em observância dessa recommendação expeti o acto de 25 de Janeiro marcando o dia 1º de Março para começo dos trabalhos do primeiro alistamento, e as convenientes ordens aos juizes de direito e municipaes da província.

### Guarda nacional

Por decretos de 31 de Julho de 1879 reorganisou o Governo Imperial os commandos superiores da guarda nacional segundo o regimen da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, regulamentada pelo decreto n. 5573 de 21 de Março de 1874.

Tiveram os decretos alludidos por base qualificações antigas, que não correspondiam ao numero de cidadãos aptos para entrarem no alistamento da milícia civil.

Entretanto, convindo executar a lei, sem prejuizo de alterações que o resultado das novas qualificações aconselhe, tenho reorganizado já grande parte da guarda nacional da província, procurando collocar nella officiaes que possam não desmentir nunca os gloriosos antecedentes que a guarda nacional do Rio Grande tem sempre alcançado.

Eis o quadro, por comarcas, das alterações lavidas, desde o ultimo relatorio, no pessoal de nomeação do governo:

### COMARCA DE PORTO ALEGRE.

Por decretos de 18 de Agosto do anno passado foram nomeados para o estadio-maior de commando superior:

Major-adjudante d'ordens, Joaquim Gonçalves Chaves.

Capitão quartel-mestre geral, Antônio da Fontoura Barreto.

Capitão cirurgião-mór, Dr. Ramiro Fortes de Barcellos.

Pelos de ns. 7863 e 7864 de 19 de Outubro foram creados mais dois batalhões de infanteria, sendo um da reserva, e elevado a oito companhias o 1º da reserva.

Em 21 do citado mez foram nomeados: tenente-coronel comandante do 6º de infantaria da activa, Germano Hasslocher; e tenente-coronel comandante do 16º da reserva José Manoel de Leão.

Foi concedida a exoneração que pediu o coronel Antônio Joaquim da Silva Mariante do commando superior da guarda nacional, para o qual em 1º de Dezembro foi nomeado o tenente-coronel honorario do exercito Joaquim Pedro Salgado, que prestou juramento e acha-se em exercicio.

Por decreto n. 7965 de 8 de Janeiro ultimo foi elevado a seis companhias o actual 3º corpo de cavallaria.

Pelo de n. 7961 de 19 do mesmo mez ficou elevado a 8 companhias o actual 4º corpo de cavallaria, alterado o de n. 7394 de 31 de Julho de 1879 na parte em que creou o mesmo corpo com 4 companhias.

#### COMARCA DE PELOTAS

Por decreto n. 7828 de 20 de Setembro foi elevada á cathegoria de batalhão a secção de batalhão da reserva n. 12, e em 22 do mesmo mez nomeado tenente-coronel commandante do referido batalhão o capitão Francisco Antunes Gomes da Costa.

#### COMARCAS DA CRUZ ALTA E SANTO ANGELO.

Por decretos de 12 de Agosto ultimo foram nomeados: tenente-coronel chefe do estado-maior, o actual, tenente-coronel Joaquim Gomes Pinheiro Machado; maiores ajudantes d'ordens, o capitão Theodoro Rodrigues Pedroso e o tenente Fernando Bonorino; capitão secretario geral, Diniz Dias Filho; capitão quartel-mestre, o capitão José Antonio Garcez; capitão cirurgião-mór, o actual, Dr. Francisco de Assis Pereira de Noronha.

Foi reformado, a pedido, no mesmo posto, o capitão do corpo de cavallaria n. 58 Lucio Alves de Castro.

#### COMARCA DE PIRATINY.

Por decretos de 9 de Julho do anno findo foram nomeados:

Major ajudante d'ordens secretario geral, o capitão José Antonio da Costa Filho; capitão quartel-mestre, Aurelio Py; major commandante da secção de batalhão da reserva n. 18, o capitão Antônio Joaquim Caldeira.

Em 29 desse mez falleceu no Estado Oriental do Uruguay, onde se achava com licença, o tenente coronel Francisco Jorge da Cunha, commandante do 34º corpo de cavallaria do serviço activo das freguezias de Cangussú e Serrito.

Por decreto de 17 de Junho foi declarado seu effeito o de 20 de Agosto de 1879, que nomeara o capitão João José Rodrigues Soares para o posto de major commandante da secção de batalhão da reserva n. 18 de Piratiny, por não haver aceitado a nomeação.

#### COMARCA DE SANTA VICTORIA DO PALMAR

Por decretos de 12 de Agosto do anno passado foram nomeados: maiores ajudantes d'ordens, o tenente José Florencio do Amaral e o alferes Antonio Bernardo de Mendonça; capitão secretario geral, o alferes honorario Raymundo de Farias Vasques; capitão quartel-mestre, Egydio Rodrigues Corrêa; capitão cirurgião-mór, o Dr. Marcolino Adolfo Cassiano Maia; major commandante da 13ª secção de batalhão da reserva, o tenente Raymundo Rodrigues Vasques.

#### COMARCA DE TAQUARY.

Por decretos de 27 de Julho do anno passado foram nomeados:

Major ajudante d'ordens servindo de secretario geral, o capitão Leandro Ribeiro; capitão quartel-mestre, o alferes Antonio Geraldo Pereira; capitão cirurgião-mór, o Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova.

#### COMARCA DO LIVRAMENTO.

Por decreto de 2 de Outubro do anno passado foi reformado, a pedido, no posto de major, o capitão do 1º batalhão de infanteria da guarda nacional da reserva desta capital, aggregado ao commando superior do Livramento, Antonio Pinto da Fontoura Barreto.

Pelo de 25 de Novembro foi nomeado tenente-coronel commandante do 55

corpo de cavallaria do serviço activo o capitão João Ayres da Costa; em substituição do tenente-coronel José Antônio Martins, demitido a seu pedido.

#### COMARCA DE S. GABRIEL.

Por decretos de 19 de Novembro do anno findo foram nomeados: major ajudante d'ordens servindo de secretario Geraldo de Faria Corrêa; tenentes-coroneis commandantes do corpo de cavallaria n. 35 e do batalhão da reserva n. 8, os maiores Manoel Gomes do Nascimento e José da Rocha Camargo.

#### COMARCA DE ITAQUI.

Por decretos de 12 de Junho de 1880 foram nomeados:

Major ajudante d'ordens, o capitão Felipe Nery de Aguiar.

Majores dos corpos de cavallaria ns. 53 e 54 e do 5º batalhão de infantaria, sem vencimento algum, o capitão honorario Palemon de Miranda Cruz, que não aceitou, Alvaro Paulino Leitão e o tenente Ivo Florencio de Escobar.

Foi declarado sem effeito, em 2 de Outubro, o decreto de 16 de Agosto de 1879 na parte em que nomeára o major Antônio José Machado de Oliveira para o posto de tenente-coronel commandante do batalhão da reserva n. 13, por não ter aceitado, e nomeado, em substituição, o tenente-coronel José Tieté Jardim, bem como tenente-coronel commandante do batalhão n. 14, Procopio da Costa Pacheco.

#### COMARCAS DE ALEGRETE E URUGUAYANA.

Por decretos de 9 de Julho do anno findo foram nomeados: maiores ajudantes d'ordens os capitães João Xavier de Azambuja Villanova e José Alexandre Machado de Bittencourt; capitão secretario geral, o alferes Simeão Estellita da Cunha Soares; capitão quartel-mestre, o alferes José Nunes de Miranda; e capitão cirurgião-mór o Dr. João Sabino Oliveira.

Pelos de 27 do mesmo mez: tenente-coronel commandante do batalhão da reserva n. 10, o major João Machado de Oliveira; major do mesmo batalhão, sem direito a vencimento algum, o cidadão Justo de Sá Brito; major do batalhão da reserva n. 11, com igual clausula, o cidadão Theodolindo Fagundes de Oliveira.

Pelo de 17 de Junho foi reformado, a pedido, no mesmo posto, o capitão do corpo de cavallaria n. 37 João da Camara Canto.

Pelo de 25 de Novembre foi nomeado major do 50º corpo de cavallaria Benjamin de Carvalho e Silva.

#### COMARCA DE RIO PARDO

Por decretos ns. 7927 e 7928 de 4 de Dezembro ultimo foi elevada á categoria de batalhão, com 6 companhias e a designação de 19º, a 14º seção de batalhão da reserva, e criadas duas seções de batalhão de infantaria, com quatro companhias cada uma e as designações de 4º do serviço activo e 12º da reserva, as quaes terão por districto, esta a freguezia de S. João de Santa Cruz e aquella a de N. S. do Rosario do Rio Pardo.

Na mesma data foram nomeados: tenentes-coroneis commandantes dos corpos de cavallaria ns. 27 e 28, o major Vasco do Nascimento Lima e capitão Joaquim José de Brito; major comandante da seção de batalhão de infantaria n. 4, o tenente José Feliciano de Paula Ribas; tenente-coronel commandante do batalhão da reserva n. 19, o capitão Patricio Falkenback; major commandante da seção de batalhão da reserva n. 12, Frederico Guilherme Bartholomay; major ajudante d'ordens servindo de secretario geral, o capitão Sebastião Barreto de Oliveira Meirelles; capitão quartel-mestre, João Carlos Leitão da Rocha.

#### COMARCA DE BAGÉ

Por decretos de 12 de Junho do anno findo foram nomeados:

Major ajudante d'ordens, Joaquim Pompilio Bueno.  
Capitão secretario geral, Favorino Mercio Pereira.

Majores dos corpos de cavallaria os. 41 e 42, sem vencimento algum, o alferes honorario Procopio Gomes de Mello e o tenente tambem honorario Manoel José Corrêa.

#### COMARCA DE N. S. DA OLIVEIRA.

Por decretos de 12 de Junho do anno passado foram nomeados para o estado maior: major ajudante d'ordens servindo de secretario geral Daniel Ribeiro Martins; capitão quartel mestre, Manoel Ferreira Lopes.

Pelos de ns. 7902 e 7903 de 19 de Novembro foram creados mais um corpo de cavallaria com tres esquadrões na freguezia de N. S. da Oliveira da Vacaria com a designação do 65, e elevado a quatro esquadrões o actual 7º corpo de cavallaria.

Pelo de 25 do mesmo mez foi nomeado tenente-coronel commandante do referido corpo n. 65, o capitão Luiz Jacintho Ferreira.

#### COMARCAS DA ENCRUZILHADA E CAMAQUAM

Por decretos de 24 de Dezembro ultimo foi privado, nos termos da lei, do posto de tenente-coronel commandante do 11º corpo de cavallaria da comarca de Camaquam, Antonio Carlos Cidade, e nomeado, em substituição, Boaventura Luiz Pereira da Silva.

Pelos de 10 de Novembro foram nomeados: major ajudante d'ordens servindo de secretario geral, o tenente Juvencio Peixoto da Fontoura; capitão quartel-mestre, Antonio Tolypo de Athayde.

#### COMARCA DE SANTA MARIA

Por decretos de 28 de Agosto ultimo foram nomeados: major ajudante d'ordens servindo de secretario Julio Jayme de Figueiredo; capitão quartel-mestre João Cândido de Medeiros.

Em 25 de Setembro foi nomeado coronel commandante superior o major José Alves Valença, em substituição do coronel João David de Medeiros reformado no mesmo posto.

Por decreto n. 7926 de 4 de Dezembro foi elevada à cathegoria de batalhão com 6 companhias e a designação de 18º, a 15ª secção de batalhão da reserva, e na mesma data nomeado tenente-coronel commandante do referido batalhão o major Oliverio Antonio de Athayde.

Havendo sido privado do posto, nos termos da lei, o tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria n. 31, Agostinho Pereira de Almeida, por decreto de 4 de Dezembro foi nomeado, em substituição e com aquelle posto, Feliciano Gonçalves Borges.

Por decreto de 29 de Janeiro ultimo foi reformado, a pedido, no posto de coronel, o tenente-coronel Engracio Ortiz Taborda Ribas.

#### COMARCA DO PASSO FUNDO.

Por decreto de 27 de Julho do anno findo foi nomeado capitão quartel-mestre geral, o tenente Lucas José de Araujo.

Em 25 de Setembro foi nomeado coronel commandante superior o tenente-coronel Nicolau Falkembäck, em substituição do coronel honorario do exercito Antonio de Mascarenhas Camello Junior, exonerado a seu pedido. Para o posto de tenente-coronel commandante do 45º corpo de cavallaria da Soledade, que era exercido por aquelle official, foi em 1 de Dezembro nomeado o capitão Joaquim José de Almeida.

### Administracão policial

O Desembargador Antonio de Souza Martins, que exercia o cargo de chefe de polícia quando tomou posse da administração, foi dispensado por decreto de 21 de Outubro, por assim o haver pedido, e removido pelo mesmo motivo da Relação de Cuiabá a que pertencia para a de Belém, no Pará.

Por decreto da alludida data foi nomeado chefe da polícia da província, o juiz de direito da comarca de Santa Maria da Boca do Monte, Dr. James de Oliveira Franco e Souza, que, assumindo o exercício em 18 de Novembro, conservou-se nessa comissão até 11 de Janeiro do corrente anno, data em que seguiu para Rio Pardo a tomar conta da comarca, para que foi nomeado por decreto de 20 de Dezembro.

Serviu interinamente de 13 a 17 de Novembro o cargo de chefe de polícia, o juiz de direito nomeado para a comarca de S. João do Cahy Dr. Francisco Marques da Cunha.

Acha-se actualmente no exercício do referido cargo, para que foi nomeado por decreto de 20 de Dezembro ultimo, o juiz de direito Dr. Luiz Caetano Muniz Barreto.

Suspendido do exercício, por acto de 2 de Novembro, e manteve sujeitar a processo de responsabilidade, como incursão nos artigos 143 e 154 do Código Criminal, o secretario da repartição de polícia Gustavo Cesar Viana, que foi demitido pelo Governo Imperial.

Para esse cargo foi nomeado por decreto de 23 de Dezembro o bacharel José Feliciano Fernandes Pinheiro.

O Dr. chefe de polícia concedeu em 1º de Fevereiro exoneração, a pedido, a Marcolino Procopio de Castro Ribas do lugar de amanuense da repartição da polícia, e nomeou para substituir-o Joaquim Procopio de Souza Castro.

### Força Policial.

Posto à minha disposição, pelo Ministerio da Guerra em aviso de 23 de Julho do anno passado, o tenente do estado-maior de 2<sup>a</sup> classe José Joaquim de Andrade Neves, em 2 de Agosto nomeei-o, com a graduação de major, para o comando geral da força policial da província.

Tendo elle pertencido a esta Assembléa na ultima legislatura, e dando-se a incompatibilidade determinada pelo artigo 3º do decreto n.º 2675 de 20 de Outubro de 1875, só de 8 de Janeiro deste anno em diante começou o referido oficial a perceber vencimentos.

Folgo de assinalar o zelo e interesse com que o major Andrade Neves, herdeiro de um nome que o Rio Grande e o Brazil inteiro lembram respeitosos como o symbolo da bravura e da abnegação, exerce o cargo que lhe confiei. Com os auxiliares de que dispõe e o concurso que pôz a administração á seu serviço no empenho de rehabilitar a força policial no conceito de nossos concidadãos, que a viram pelos adeptos da situação passada entregue, salvo honrosas exceções, ao que de peior se poderia encontrar,—tem-se conseguido dotar as secções locaes de pessoal apto e moralizado.

Os officiaes que actualmente as comandam vão em seguida nomeados:

#### 1.<sup>a</sup> CLASSE.

Rio Grande.—Major honorario do exercito Antonio José Dias da Silva.

Pelotas.—Major José Joaquim Caldeira.

Jaguarão.—Capitão Antonio Marinho da Silva.

Bagé.—Capitão José Joaquim de Quadros.

Uruguaiana.—Capitão João Adalberto de Oliveira.

Sant'Anna do Livramento.—Capitão João Henrique Otten.

Rio Pardo.—Capitão José Antonio Loureiro.

Cachoeira.—Capitão Delfino Gomes Porto.

Passo Fundo.—Capitão Jeronimo Fernandes de Oliveira.  
Encruzilhada.—Capitão José Thomaz da Silva Job.  
Caçapava.—Capitão José Ilidoro de Figueiredo Neves.  
S. Borja.—Capitão Manoel Bento da Fontoura Casado.  
Cruz-Alta.—Capitão Camillo José Fagundes.  
Santa Victoria do Palmar.—Capitão José Maria Gomes da Silva.

2.º CLASSE.

Santa Maria da Bocca do Monte.—Tenente Gabriel dos Santos Moraes.  
Vaccaria.—Tenente Lanriano Julio de Oliveira.  
S. Gabriel.—Tenente Rafael Soares de Carvalho.  
Alegrete.—Tenente Firmiano Pereira Portes.  
Itaqui.—Tenente Francisco da Costa Pinto Bandeira.  
Arroio Grande.—Tenente Francisco José Pinto Ribeiro.  
D. Pedrito.—Tenente Anuibal Garcia de Vasconcellos.  
Piratini.—Tenente José Gomes Garcia.  
S. José do Norte.—Tenente Joaquim Bonone Martins Viana.  
S. Jeronimo.—Tenente Vicente Lopes de Souza.  
S. João Baptista de Quarahy.—Tenente José Florindo Rodrigues de Oliveira.  
Santo Angelo.—Tenente Joaquim Preto de Oliveira.

3.º CLASSE.

Triunpho.—Torquato Rebello.  
Taquary.—Belarmino José Martins.  
Cangussú.—Rufino Moreira de Mendonça.  
S. Leopoldo.—Juvencio Xavier de Abreu.  
S. Sebastião do Cahy.—João Ferreira Bastos.  
S. Sepé.—Eleuterio José Gonçalves.  
S. Vicente.—Izidoro Pinto Cotta.  
Santo Antonio da Patrulha.—Benjamin Constante de Amaral.  
S. Martinho.—Irinêo Goularte de Pontes.  
Soledade.—Gaspar Pereira de Moraes.  
Rozario.—Manoel Gomes Fialho.  
S. João de Santa Cruz.—Vasco Affonso de Andrade Neves.  
S. João Baptista de Camaquam.—Pedro Luiz da Silva.  
Dôres de Camaquam.—Domingos da Costa Palma Dias.  
S. João do Monte Negro.—Manoel Rodrigues Machado.  
Conceição do Arroio.—Demetrio Ferreira dos Anjos.  
S. Francisco de Paula de Cima da Serra.—Rosendo Ferreira Bastos.  
S. Domingos das Torres.—Lazaro Vieira do Amaral.  
Cacimbinhas.—Evaristo Everaldo Gonçalves dos Santos.  
Santo Antonio da Patrulha.—Antonio José Pereira Gomes.  
Santo Antonio da Estrella.—Carlos Maria Corrêa Vasques.

**Saude publica**

Exerce o cargo de inspector da saude publica da provincia, para o qual foi nomeado por decreto imperial de 31 de Julho do anno passado, o Dr. Joaquim Pedro Soares.

Esse funcionario, que é intelligent e habil, tem desenvolvido com proficiencia grandes melhoramentos no servico a seu cargo.

Diversos municipios já estão providos de delegados seus.

Todo o pessoal medico da provincia está habilitado de conformidade com o disposto no artigo 25 do decreto n. 828 de 29 de Setembro de 1851.

Do mesmo modo as pharmacias e drogarias.

O estado sanitario tem sido lisongeiro; apenas em Santa Maria da Bocca do

Monte reinou uma pequena epidemia de dysenteria em u-na zona muito circumscreta que foi promptamente debellada pelas providencias tomadas pelo medico da localidade. Em Sant'Anna do Lévramento, segundo o relatorio apresentado pelo respectivo delegado da saude, as molestias que predominam no municipio são : a phtisica pulmonar, a syphilis, as affecções typhoides e as anginas, que, algumas vezes diphetericas, tomam o caracter epidemico, porém muito circumscrepto. As affecções inflamatorias das vias respiratorias se observam na estação invernosa, bem como as affecções carbunculosas : attribue-se a esta ultima affecção o contagio proveniente da industria pastoril.

O delegado no municipio de Rio Pardo comunicou que no 4º distrito reinou uma epidemia de gastro entero-colite, que causou uma mortalidade de 33 individuos de ambos os sexos, grassando n'uma área de legua e meia de extensão.

A vaccina foi ali empregada largamente, subindo a cifra dos vaccinados acima de 500.

No municipio de S. João Baptista de Camaquam penhuma affecção com caracter epidemico appareceu.

Ali predominam na estação invernosa, como declarou o delegado da inspectoria da saude publica, as affecções inflamatorias das vias aereas, e na estação calmosa as perturbações gastro intestinaes, determinadas pelo uso de fructas mal sasonudas.

Por falta de informações dos respectivos delegados deixa-se de dar noticia do estado sanitario dos demais municipios.

O estado sanitario da capital tem sido lisongeiro em relação a outros annos.

Nenhuma molestia com caracter endemico ou epidemico reinou no decurso do anno findo, o que não era de esperar com as inundações repetidas que se deram sobre o littoral da nossa cidade, a ponto de interromperem o transito em todo o Caminho Novo e cães de Bellas, nos mezes de Setembro e Outubro.

Como meio de evitar as inundações lembra o inspecto da saude publica a conveniencia de augmentar-se o aterro de todo o Caminho Novo e altear-se seu paredeão acima do nível da rua pelo menos a um metro de altura, bem como a formação do cães de Bellas.

Julga indispensavel, como medida hygienica, a necessidade indeclinavel que ha de fazer quanto antes desapparecer nesta capital os charcos que existem nas ruas da cidade baixa e a adopção de um sistema regular para o escoamento das aguas, afim de evitar que se toruem estagnadas e se transformem em fócos de exhalacões miasmáticas.

As molestias que se notaram no decurso do anno que acaba de findar, foram, na estação invernosa, as affecções inflamatorias das vias respiratorias, as anginas de caracter simples, gangrenoso e dipheterico ; na estação calmosa os gastro entrites, a dysenteria, as affecções typhoides.

As molestias que aparecem em todas as estações são : a phtisica pulmonar, as affecções cerebraes e as cardiacas, etc., etc.

Contando a cidade de Porto Alegre 32 mil almas approximadamente, apresentou no decurso do anno findo uma cifra de 1,095 obitos assim repartidos :

Phtisica pulmonar . . . . .	138
Desordens do apparelho gastro intestinal . . . . .	137
Affecções agudas e seus envoltórios . . . . .	57
Affecções agudas dos bronchios e parenchynea pulmonar . .	47
Affecções organicas do coração . . . . .	47
Dysenteria . . . . .	24
Affecções typhoides . . . . .	23

A icla nepsia, dentição, convulsões, anemia, consumpção, diphtherismo, ascite, asthma, lezões modulares, hemorragias diversas, cancro, contusões profundas, ferimento por arma de fogo e asphixia por submersão, concorreram tambem em maior ou menor escala para a cifra da mortalidade acima apresentada.

Do confronto feito entre a mortalidade do anno findo com o de 1879, que foi de 1,206, resulta uma diferença para menos de 111 obitos.

Esta diferença é a prova mais cabal do estado sanitario da capital.

O hospital militar teve um movimento de 605 doentes, dos quais sahiram curados 547 e faleceram 20.

As molestias que mais predominaram foram as desordens do apparelho gástrico intestinal, a syphilis, as molestias das vias respiratorias e as nevroses.

### Epidemia

Chegando ao meu conhecimento que na villa das Dôres de Camaguam grassava, com carácter assustador, o typho, fiz para ali seguir o Dr. Caetano Ignacio da Silva para socorrer as pessoas indigentes accomettidas dessa epidemia, levando consigo pessoa habilitada para o coadjuvar.

Fiz para occorrer a essas despezas abri sob minha responsabilidade, por conta do governo geral, um credito de 3:000\$000 réis.

Importou a despeza com os honorarios do medico e seu ajudante, transporte dos mesmos, compra de medicamentos e dietas em 1.834\$160 réis.

A' Santa Caza de Misericordia desta capital fiz recolher para serem ali convenientemente aproveitadas varias drogas e utensíis que sobraram dos que foram comprados pelo referido medico e não eram mais necessários naquella villa, d'onde voltaram.

Do restante do credito acima, mandei satisfazer ao negociante desta praça Joaquim de Carvalho Bastos a somma de 243\$870 rs., que despendeu com a alimentação das victimas da inundação, recolhidas ao edificio da sociedade de beneficencia *Brasileira União* —, e ao delegado de polícia da cidade de S. Leopoldo a de 566\$000 réis com os socorros ministrados naquella localidade por igual motivo.

### Socorros públicos

Em consequencia das copiosas chuvas havidas no mez de Agosto do anno passado, fiz seguir, no dia 6 do mesmo mez, a canhoneira de guerra *Henrique Dias* a percorrer as ilhas fronteiras a esta cidade, afim de socorrer os habitantes que necessitassem de auxilio; visto haver o crescimento das águas invadido suas habitações.

Foram socorridas de alimentação 73 familias, contendo na totalidade o n.º de 361 pessoas: importou a despeza na quantia de 394\$590 réis.

Por conta da província, abri um credito dessa importância, que mandei pôr à disposição da câmara, para occorrer a esse pagamento.

Continuando as chuvas no mez de Setembro, resolvi transportar-me aquella localidade, n'um dos vapores da companhia *Riuvial*, com o fin de prestar os necessários recursos às victimas da inundação.

Acceitando, no meu regresso, o offerecimento do presidente da sociedade de beneficencia *Brasileira União*, foram recolhidas a esse estabelecimento, onde receberam os necessários alimentos e dietas, aquellas victimas em numero de 50 pessoas; a saber:

12 homens;

14 mulheres;

24 crianças.

No período de 34 dias, em que ali se conservaram, adoeceram 7: falecendo uma criança de 3 annos de idade.

Também na cidade de S. Leopoldo foram socorridos, pelo respectivo delegado, varias familias pobres que, com a crescente das águas, tiveram de abandonar seus lares.

Tanto as despezas feitas por este delegado, na importância de 566\$000 réis, como as que Joaquim Carvalho Bastos fez, no valor de 243\$870 réis, com fornecimento de generos às pessoas recolhidas ao edificio da referida sociedade de beneficencia, mandei satisfazer pelas sobras de credito que em data de 3 de Agosto abri, por conta do governo geral, para socorrer as pessoas accomettidas do typho que então grassava na villa das Dôres de Camaguam.

## Instrução pública

Quando tive a honra de comparecer perante vós no dia 1º de Maio do anno proximo fendo vos disso o seguinte :

« Achando-me no exercicio deste difícil cargo ha poucos dias, não tive tempo para organizar uma exposição na qual vos desse o meu juizo seguro sobre a administração da província, limitando-me a apresentar-vos o relatório com que o meu illustre antecessor, o Exm. Sr. Dr. Antônio Corrêa de Oliveira, m'a entregou.

« Porém vos peço permissão para desde já em traços geraes dar-vos a minha humilde opinião sobre o mais importante dos serviços públicos, aquelle do qual principalmente depende o completo desempenho da grandiosissima missão que se impõe o partido liberal no poder — a restauração do sistema constitucional e a fundação da liberdade em sua verdadeira base, — a instrução do povo. — A este mais importante ramo da administração dedicarei principalmente os meus esforços ; e se com o auxilio de vossas luzes e illustrada direcção conseguir melhorá-lo, terei prestado o maior serviço ao progresso, grandeza e liberdade de nossa cara província. »

E de facto, comprehendam governo e povo, disse Tavares Bastos, que não ha mais urgente e importante serviço que o da instrução do povo : a emancipação do escravo o exige porque ella hâde prosegui a sua marcha fatal por entre dous perigos, o instincto da ociosidade e o abysmo da ignorância: — Diminui o segundo ; tereis combatido efficazmente o primeiro.

Fatal punição, os paizes onde o trabalho é forçado, são aquelles justamente onde o proprio homem livre é mais ignorante.

A indifferença pela instrução é um dos signaes da escravidão.

A olygarchia dos proprietarios, ou seus representantes nas assembléas, ou no poder não tomam interesse algum em paizes taes pelo ensino popular.

Com effeito, quanto à propria população livre, occupa o Brazil o lugar da lisa que os Bourbons legaram a Napolis : um alumno por 90 habitantes, no seculo em que reputa-se infeliz o povo que não contempla em suas escolas um menino por 7 habitantes.

E será hyerbole dizer que neste ponto de hora dos povos modernos acha-se nossa patria fóra do seculo XIX ?

Ajuntai a co-existencia do trabalho escravo : não é o seculo XVI ou XVII, quaisquer que sejam as apparencias de algumas capitales marítimas ?

Uma lei da divina harmonia que preside o mundo prende as grandes questões socias : emancipar e instruir é a forma dupla do mesmo pensamento politico.

O que haveis de offerecer a esses entes degradados que vão surgir das senzalas para a liberdade ? O baptismo da instrução.

O que reservareis para sustar as forças productoras esmorecidas pela emancipação ? O ensino, esse agente invisivel que, contuplicando a energia do braço humano, é sem duvida a mais poderosa das machinas do trabalho.

Ninguem mais ignora que da instrução é que nascem os bons costumes, o amor ao trabalho e todas as virtudes que fazem a felicidade das nações. Que os povos contam seus progressos pela destruição das barreiras da ignorância, ou pelos elementos novos que as conquistas do espírito oferecem ao desenvolvimento da civilisação.

E' ainda deploravel o nosso atraso em referencia a este importante serviço, e durante os mezes que tenho ocupado este honroso posto, fiz o mais acurado estudo que podia fazer sobre os meios de obtermos a instrução do povo em condições de collocar-nos no caminho dos progressos necessarios neste importante ramo de administração.

Não temos ainda sistema de ensino e tudo está ainda por crear por faltar-nos o professor, e sem professor não ha sistema, não ha ensino, não ha escola.

E' esta a maior dificuldade na materia do ensino. Não é sólamente na adopção de boas instituições que estão os elementos de progresso nos paizes livres : é sobretudo na escolha do pessoal destinado a executar essas disposições, a dar-lhes

vida, a convertê-las em realidade; é no desempenho das novas funções que estão as garantias da eficácia delas e da verdade dos benefícios cogitados.

Leja sem bons executores, instituições desvirtuadas na sua applicação, não são menos fatais do que as más leis.

E' o mestre o princípio activo e a vida da escola. Sem mestre todo o ensino é impossível. O mestre no centro da escola é o mesmo que o motor no centro de uma fabrica, ou de um engenho. Como faltando o motor, o engenho ou fabrica fica sem movimento, faltando o mestre a escola não pode trabalhar, seja qual for a legislação, por mais sábia que seja.

Não basta com tudo que haja mestres. É preciso ainda que ellos sejam dignos desse nome e do alto sacerdócio que exercem. A importância dos interesses que lhes são confiados não exige só que ellos sejam muito instruídos, exige também que sejam compendios de virtudes, ou homens dotados de qualidades extraordinárias.

Assim pois, a sociedade tem tudo a ganhar ou a perder com o modo por que o mestre exerce o seu sagrado ministério, e portanto uma das primeiras obrigações do Estado é velar para que a mocidade seja instruída por bons professores.

Os nossos professores não só estão muito longe de serem sábios, não só não são formados em faculdade alguma, como até mesmo nas matérias que são obrigados a leccionar há muitos que nem são proficientes, nem as conhecem bem; não têm ciência, não têm paciencia, não amam a profissão, nem a ella se dedicam: a generalidade delles está neste caso.

Não peccam tanto por ignorarem essas matérias e os conhecimentos que devem transmittir aos discípulos, e sim pela falta absoluta de vocação, de aptidão para o professorado de 1<sup>as</sup> letras, que é um sacerdócio tão penoso, tão arduo, trabalhoso e tão cheio de abnegação e sacrifícios como os mais penosos e difíceis que se conhecem.

A primeira necessidade a satisfazer em referência ao serviço do ensino e educação do povo, é, pois, a acquisição de bons professores. Nós os temos, é necessário criá-los.

Foi este o meu primeiro empenho dando nova organização à Escola Normal no uso da atribuição que me conferistes pela lei n.º 1259 de 21 de Junho de 1880.

Constitui o professorado desse importante estabelecimento de instrução com o melhor pessoal de que podemos dispôr, na sua maior parte homens moços, que gozam da consideração geral por seus talentos, sua honestidade, seu saber nas matérias de suas cadeiras. Procurei dar a esse professorado, a quem confiei os destinos da instrução pública nesta província as garantias que considerei indispensáveis para tomarem amor à profissão do magisterio que adoptaram e a ella dedicarem-se sem outras preocupações senão as que tiverem por origem e objectivo os progressos da educação e instrução do povo.

Em geral são máos os nossos professores e para isso concorre principalmente a ridicularia de seus ordenados.

Com vantajosa retribuição, o ensino público poderá estar nas mãos de homens superiores áquelles que actualmente compõem o magisterio.

O professor não pode conseguir a respectabilidade de que carece no exercício de seu arduo magisterio senão sendo os seus trabalhos retribuídos na proporção do que valem.

Também a estabilidade do cargo é condição indispensável para a independência do professor e para a criação desse espírito de classe que une os membros do magisterio e os confraterniza tornando mais fácil e profícuo o auxílio mutuo que se devem.

O desenvolvimento da instrução pública depende de muitas condições, e entre elles a mais importante, a da adoptação do ensino, ou dos meios pecuniários que o Estado lhe deve conceder para satisfação das suas necessidades.

Conta-se que Condé, sendo perguntado sobre as coisas indispensáveis a uma guerra, disse serem trez: a 1<sup>a</sup> ? — dinheiro, a 2<sup>a</sup> ? — dinheiro, a 3<sup>a</sup> ? — dinheiro ainda.

Pode-se dizer o mesmo do ensino público. Como a guerra, elle consegue tudo com o dinheiro. Até para que a semelhança seja completa, o ensino público é um

verdadeira guerra, guerra à ignorância e ao seu cortejo de calamidades e misérias de toda a sorte. Assim o têm entendido as nações classicas sobre instrucción publica.

Um só cantão da Suissa, Zurich, com 266,000 habitantes, gastava 600,000\$ réis com a educação primaria de seu povo.

Conhecem-se os algarismos fabulosos dos Estados Unidos : com 1,300,000 habitantes o Estado de Massachusetts gastava quatro mil contos.

O de New-York, que em 1866 despendera treze mil e duzentos contos (cerca de 2 dollars por habitante), já havia até então immobilizado na construcção de casas de escola e seus terrenos a somma de 24,500 contos.

Essa somma é quasi metade da despeza de todo o imperio com esse serviço. O da Pensylvania, onde se contam 17,142 professores e 16,381 escolas, não desembocou em 1869 menos de sete mil contos, avaliando-se então em vinte oito mil contos o capital empregado na sua propriedade escolar. Na razão de dollar por habitante é a despeza que fazem com a instrucción muitos dos estados da União Americana posto que alguns excedam esse termo medio.

As consignações actuaes dos orçamentos geral e provincial para o serviço da instrucción não dão evidentemente um resultado satisfactorio.

Basta notar que elles não excedem a 336 réis por habitante, enquanto que a media dos Estados Unidos approxima-se de 10 vezes mais e em algumas cidades é vinte vezes maior.

As rendas provinciales não comportam a despeza necessaria para dotarmos a província com uma organisação de instrucción publica conveniente, mas é necessário procurarmos um meio de obtermos a receita necessaria para esse importante serviço.

A causa da impotencia em que se encontram as províncias em referencia á magna questão do ensino, é pezar exclusivamente sobre elles a despeza com a instrucción primaria, que é o mais custoso e difícil de sustentar-se.

O Estado monopolisou a instrucción superior e não lhe deu desenvolvimento algum.

Elle descentralisou o serviço da inferior e deixou todas as suas despezas à cargo das províncias, não obstante saber que estas com as rendas que têm nem um impulso lhe dariam.

O progresso da instrucción publica é, como sabeis, em grande parte uma questão de dinheiro.

Se, pois, condenmo aquelle procedimento do Estado, é só para mostrar que elle com a descentralisação fingio fazer ao paiz um grande bem, mas fez-lhe na realidade um grande mal.

Eu quero a descentralisação do ensino até da província para o municipio, mas em outras condições, não do modo por que a temos.

A quem interessa a instrucción publica ? Só ao municipio ? Só à província ?

Ninguem quererá excluir o Estado da partilha dos seus benefícios ; elle se sustenta com os tributos que impõe á riqueza particular, e esta, sabem todos, tem por unica fonte a instrucción publica.

Como diz Mr. Jules Simon, não é contando-se unicamente a fertilidade de seu solo, o numero das suas minas e a feliz situação de seus portos que se calcula a riqueza de uma nação. Se ella não tiver homens, pode possuir tudo isso em abundancia, e não ser nem rica no interior, nem poderosa no exterior.

Consequentemente se o Estado reconhecia ser preciso descentralizar o ensino inferior, não devia fazel-o como fez, dando ás províncias o direito de legislar sobre elle e pondo-se fóra das respectivas despezas.

A descentralisação é tanto mais censurável quanto se vê que nem ao menos foi acompanhada das liberdades e recursos que ella pedia.

E' assim que o Estado não deu ás províncias toda a somma de poder que fôra preciso, nem para o forçoso augmento de suas despezas lhes deixou margem para crearem novos tributos. Devemos promover os meios necessarios afim de que ou o Estado nos deixe muitas matérias tributaveis, ou concorra directamente com a sua quota nas despezas da instrucción.

E' difícil determinar com exactidão as condições em que uma Escola Normal

para professores de escolas públicas devia ser organizada. O essencial consiste em que ella tenha professores e um director pessoalmente aptos; e na direcção tudo depende de zelo, de fidelidade e de prestígio, mais do que da maneira por que a escola é organizada. Em geral, mil vezes mais vale um bom director do que um bom regulamento; por melhor que seja este, nada se fará se aquelles que forem incumbidos de observá-lo e mantê-lo faltar o espírito e a boa vontade para semelhante mister.

Nesse, como em todos os casos, verifica-se o ditado: a letra mata, só o espírito é que dá vida.

Ao apresentar ao corpo legislativo de seu paiz o projecto de reforma da instrução primária que em 1833 foi convertido em lei, Guizot, o eminentemente estatista e sabio professor, assim dizia: « Todos estes cuidados, todos estes sacrifícios seriam inuteis se não pudessemos obter para a escola pública assim constituída um mestre capaz, digno da missão de educador do povo. Nunca repetiremos de mais, Srs., esta verdade; quanto vale o mestre, tanto vale a escola. E que feliz conjunto de qualidades não são precisas para fazer um bom mestre de escola? Um bom mestre de escola é um homem que deve saber muito mais do que ensina para ensinar com inteligencia e gosto; deve viver em esphera humilde, e entretanto ter a alma elevada para conservar a dignidade de sentimentos e até de maneiras sem a qual nunca alcançará o respeito e confiança das famílias; deve possuir a rara aliança da brandura com a firmeza porque é inferior a muitos na communa, mas não deve ser o servo degradado de ninguém; não ignorando seus direitos, porém pensando muito mais nos seus deveres; dando a todos o exemplo e servindo-lhes de conselheiro; sobretudo não procurando sahir da sua profissão, contente com a sua posição, porque nesta faz o bem; decidido a viver e morrer no seio da escola, no serviço da instrução primária que para elle é serviço de Deus e dos homens. Fazer mestres, Srs., que se approximem deste modelo é tarefa difícil; e entretanto é necessário conseguil-o, ou nada teremos feito pela instrução primária. Um mestre ruim, como um ruim cura, ou um ruim maire, é um flagello para qualquer communa. Estamos reduzidos a contentarmo-nos muitas vezes com mestres mediocres, mas sempre envidar esforços para tornal-os bons; e para isso, Srs., são indispensáveis escolas normaes primarias. »

Questões, ha cuja solução se não chega a ser completa, torna-se inteiramente negativa.

Entre as que entendem com a organização do ensino publico, acha-se neste caso a das escolas normaes.

Em quanto não se lhes der a organização que convém, é como se elles não existissem, ou peior que isso. E por organização entenda-se aqui, segundo o dizer de um distinto professor pernambucano, o plano, o programma, o regime, a distribuição das cadeiras por professores os mais capazes e a direcção confiada a homens experimentados e em nada alheios aos progressos da scieacia pedagogica.

A Escola Normal estava estabelecida nesta província sobre bases e princípios importados do estrangeiro sem adaptação ao nosso paiz.

A organização da Escola Normal de paizes em que essa instituição está assentada sobre uma solida instrução primaria foi transplantada para a nossa província que como as outras do Imperio não tem ainda organizada a instrução primaria em condições sequer de dar entrada ao nosso povo a este respeito na órbita do mundo civilizado.

Não existindo bases sobre as quais pudesse a Escola Normal estabelecer seu programma, era necessário creal-as, impondo esse estabelecimento como primeira obrigação a preparação dos alunos para cursarem o que é propriamente da sua competência.

Se o fim da Escola Normal é formar professores, ella deve em primeiro lugar proporcionar doutrina e sobretudo disciplina ás intelligencias que pretende habilitar para o magisterio: doutrina suficiente para que o ensino normal tenha em que se basear, disciplina mental suficiente para que o aluno possa entender e assimilar as doutrinas que se lhe ensinar.

Eis a razão pela qual no regulamento da Escola Normal que elaborei e sub-

metti ao vosso estudo e approvação foi estabelecido um curso preparatorio. Modifiquei radicalmente o modo pelo qual se examinavam as diversas matérias do ensino, com o fim de obrigar os professores a entrar nas boas práticas do ensino.—O curso preparatorio tem por fim especialmente habilitar o alumno a saber fazer alguma cousa, e não a saber repetir uma imensidão de coisas, as quaes elle nem entende.

A escola para ser um poderoso instrumento de civilisação, o ensino primario, que em um Estado qualquer é especialmente em um paiz livre e fadado a grandes destinos pela sua pujança e opulencia, convém organizar de modo a proporcionar á infancia, aos futuros cidadãos, uma instrucción bastante larga para que os encaminhe ás diversas profissões, dando-lhes conhecimentos de que possam tirar proveito na vida prática e habilitando-os ao cumprimento dos deveres civicos, não pode ter um circulo tão acanhado e tão pobre que, como diz o citado e illustre professor pernambucano, dê, como entre nós, esse ler, escrever e contar, grammatica e cathecismo que, se antigamente foi o maximo da instrucción popular, já não basta ás aspirações do espírito moderno, que quer vulgarisadas as sciencias.

O grande inconveniente de tão estreito programma consiste em que o alumno o melhor preparado pôde sahir da escola com a cabeça cheia de regras de grammatica e de arithmetica, de algumas rezas, de varios preceitos de doutrina christã e lendo correntemente; mas quanta cousa vai elle ignorando e que precisava ter aprendido?

Os phenomenos mais simples da natureza, aquelles mesmos que incessantemente se passam em torno de nós, são uma novidade, um mysterio para elle se lhe perguntam a respeito alguma cousa, se delles lhe pedem qualquer explicação.

Não possue os conhecimentos mais elementares sobre a materia e origem dos objectos que estão todos os dias sob suas vistas.

Não conhece os agentes naturaes utilizados pelo homem em sua industria.

E na phrase desse notavel escriptor já citado, os animaes, as flores, os metaes, todo o universo visivel lhe são estranhos.

Esses céos que narram a gloria de Deus para elle são mudos.

. Desse solo que o homem fecunda, desses vegetaes de que tira a sua subsistencia, dos animaes que elle submette a seu imperio, o menino nada sabe.

De seus próprios órgãos, elle não dá noticia e não tem essas primeiras noções de hygiane que o poriam de sobre aviso contra as negligencias funestas, as imprudencias e os excessos.

Do cumprimento dos deveres impostos ao cidadão, elle tudo ignora.

E quem senão a escola dará ao menino todas essas noções que constituem hoje o cabedal commum do bom senso, essas noções essenciaes que a ninguem é hoje dado ignorar?

Cabia isso talvez á mãe. Sim, principalmente á mãe que é o oraculo dos pequeninos, os quaes exercitam sua curiosidade com mil perguntas.

Quantos conhecimentos não pxeriam ser assim iniciados?

Quanta noção útil não poderia ser logo desde os mais verdes annos innoculada no espirito e na intelligencia dos meninos?

Mas ninguem ignora como tem sido descurada a educação da mãe de familia principalmente entre nós.

A mãe não sabe, não pôde satisfazer a curiosidade dos filhinhos e quanta vez não se vexa por ignorar aquillo que com instancia lhe estão elles pergunmando?

O pae, esse não tem tempo, está no seu trabalho e em geral é pouco menos ignorante do que a mulher.

Mas, dir-se-ha, sabendo o menino ler, vae achar no livro todos esses conhecimentos de que necessita.

Primeiramente se pense em que os meninos que deixam a escola, geralmente costumam deixar os livros.

Os filhos da gente abastada, ou que pôde pagar o ensino, são só os que continuam seus estudos e vão procurar os preparatorios, isto é, essa instrucción que só prepara, e mal, para os exames de admissão nos cursos superiores.

Os demais até sahem da escola antes de lêrem correntemente. E' a regra geral.

E pode-se esperar que essa gente se occupe mais da leitura ? Que comprem livros ? Que os leiam para instrucção ?

Mesmo nos adultos, o habito de lér entre nós é uma exceção (não fallando nessa leitura de romances e folhetins que mais pervertem do que instruem e roubam tantas horas que poderiam ser applicadas a livros úteis.) Só resta, pois, a escola; só resta o mestre para iniciar e guiar a infancia nesses conhecimentos que só ali ella pode obter e que lá fóra lhe serão de imensa utilidade.

Quem ahi os não beber, pode-se afirmar, ha de ignoral-os sempre, ou tarde e mal os poderá aprender.

Finalmente, ha necessidade de elevar o nível intellectual da população, porque com isso ganha o Estado sob mais de um ponto de vista.

Quanto mais elevada fôr a instrucção popular, mais florescerão as letras, sciencias, artes e industrias; e os talentos e vocações acharão facilidade em surgir dessa chaminada mais baixa camada social, onde tantas vezes feneceam desconhecidos e ignorados por não terem tido occasião e meios de virem à tona.

As considerações que precedem e que aliás não são sómente minhas, nem são novidade, se erguem clamando pela elevação do nível do ensino nas escolas públicas.

Só assim cada um se habilitará para bem preencher o seu destino como particular e como cidadão. Só assim a instrucção poderá nivelar o rico ao pobre, dar á todos algumas idéas communs, levar a luz ao interior das províncias, e extinguir a barbaria dessas multidões, simplesmente guiadas pelo instinto, que pedem á terra o alimento e a riqueza da sociedade sem gozar o menor beneficio da civilisação.

Por estas razões alarguei o programma de estudos da Escola Normal, afim de sahirem della professores capazes de leccionar e comprehendender a instrucção primaria como ella deve ser comprehendida e leccionada.

Temos necessidade urgente de estabelecer a dotação do ensino sobre bases que comportem as suas necessidades imprescindiveis na actualidade.

O Estado aproveita mais que a província e a província mais que o municipio, da instrucção do povo.

Basta dizer que o Estado vive da província e esta do municipio, ou que o municipio só de si tira vida, se passo que o Estado e a província sem elle não existiram.

Na America do Norte mesmo, onde parece que o municipio lucra mais do que a província e a província mais que a União, o contrario entende o Congresso Nacional e provam as sommas com que elle concorre para as despezas do ensino (Mr. Hippéau — Instrucção Publica nos Estados Unidos parte 1º cap. 1º)

Nem só nos Estados Unidos se reconhece a verdade deste princípio.

Como diz Mr. de Laveleye é quasi geral o costume de ser o fundo escolar formado pelas 3 entidades — Estado — província — e municipio.

No Brazil infelizmente o município não tem vida e o Estado só se occupa com o ensino superior.

Negocio todo provincial, o ensino inferior, que é o mais custoso e difícil de sustentar-se, corre todo por conta das províncias, sem que o Estado lhe dê a menor subvenção.

Este facto é a principal causa da nossa ignorância.

Se, portanto, aspiramos sahir do estado em que vivemos, torna-se preciso que o Estado partilhe com a província as despezas da Escola. Porém qual o meio pratico de effectuar-se a contribuição do Estado ?

Na Belgica uma lei de 1845 resolveu esta questão tomando por base a taxa da contribuição directa.

Na America do Norte o subsidio da União é regulado, n'uns Estados pelo numero de escolares de 5 a 15 annos ; n'outros pela inscrição geral das escolas ; n'outros enfim pelas sommas que as comununas despendem.

Na Prussia o poder geral não gasta constantemente com o ensino primario, mas tem dotado todas as escolas por modo que elles possam se sustentar, e se assim não acontece á alguma, acode-lhe logo com o seu auxilio.

Em rigor o subsidio do Estado deve ser regulado por uma verdadeira proporção. Pois que a instrucción do povo é a fonte da renda publica e esta se divide pelo Estado, província e município, deve cada uma dessas entidades contribuir para a despesa do ensino com tantas quantas partes tem na renda do paiz.

Entretanto para pezar esta obrigação sobre o município seria preciso libertar-o da tutella provincial. Ora, como a liberdade municipal é idéa que entre nós ainda não acabou o seu curso, fóra de toda a justica que as despezas do ensino se fizessem n'um terço pelas províncias, em dous pelo Estado.

No estado precario das rendas ordinarias do Estado podemos recorrer a um expediente para auxiliar-as e assim completar a quota necessaria para a dotação do ensino. É estabelecer uma taxa completa de 1 a 3 %, sobre todo o capital móvel e imóvel existente na província, como se faz em algumas nações da Europa, e em todos os Estados da União Americana.

E' verdade que o povo já paga muitos impostos, mas não é isto bastante para se dizer impopular o imposto que proponho.

A impopularidade dos productos novos, diz Tavares Bastos na sua preziosa obra — A Província —, resulta principalmente dos fins anti-económicos à que se destina o seu producto.

Quando, porém, continua o mesmo autor, se pedem ao povo contribuições para melhoramentos das condições sociaes, e não para empresas políticas, guerras, ou dívidas de guerras, as vantagens do resultado em perspectiva suavizam o sacrifício, ou fazem mesmo esquecer-o.

Demais, não são tão grandes os impostos que pagamos. Fosse o seu producto convenientemente applicado ao bem publico e ninguem se queixaria contra elles. A prova é que nesse ponto não ha proporção entre o Brazil e outros paizes. Mas para não fallarmos senão de dous, que como nós soffrem as consequencias de guerras onerosissimas, vejamos os Estados Unidos e a França, cujos impostos foram comparados pelo sabio economista Michel Chevalier.

Com uma população de 39 milhões pagam os americanos annualmente só de impostos federaes 400 milhões de dollars, 2 milhares de francos, ou 720:000\$000 réis da nossa moeda.

Para estarmos pois em relação aos americanos, nós, que temos uma população livre de 8 milhões 490 mil 910 devíamos pagar ao Estado por anno 162 mil contos. O que se dá com a America, dá-se igualmente com a França.

A França tem uma população de 38 milhões e paga de impostos geraes 2 milhares e meio de francos ou 900 mil contos de nossa moeda, donde se vê que para estarmos em relação à França, devíamos pagar 192 mil contos.

Importa ainda observar que os nossos impostos não parecem tão insuportáveis senão pela falta de producção do paiz.

A maior verba da receita nacional é a dos impostos de importação que sobem a 52,800:000\$000, ou pouco menos que os dous terços de toda a receita.

Se, pois, é a falta de producção que mais concorre para os nossos onus, é mister que, ainda com sacrifício, ataquemos esse mal, oppondo-lhe na instrucción publica o remedio mais efficaz.

Se quizermos o progresso da província, é este o unico remedio efficaz porque só assim conseguiremos levantar o nível moral e intellectual do povo.

Não fiz ainda as reformas necessarias no ensino primario, porque não sendo bem conhecido o estado actual desse ramo do serviço publico, não era possivel organizar-o convenientemente. Por isso mandei proceder a um estudo minucioso sobre o estado do ensino primario em todos os pontos da província, e aguardo o resultado desse exame para regulamentar esse serviço, fazendo-o e sujeitando-o á regras e principios que possam ter efficaz e real applicação.

Legislar sobre o desconhecido é legislar ao acaso.

E' pois conveniente que continueis a conceder-me a autorisação contida no orçamento vigente.

No anno passado, segundo o relatorio apresentado pelo respectivo director, frequentaram a Escola Normal:

1º ANNO

Alumnos matriculados . . . . .	19
“ ouviutes . . . . .	22
	<u>41</u>

2º ANNO

Alumnos matriculados . . . . .	26
“ ouviutes . . . . .	2
	<u>28</u>

3º ANNO

Alumnos matriculados . . . . .	36
	Total 103

O resultado dos exames finaes foi o seguinte:

do 1º ANNO

Approvedos plenamente . . . . .	7
Approvedos . . . . .	15
Reprovados . . . . .	13
Perderam o anno . . . . .	6
	<u>41</u>

do 2º ANNO

Approvedos plenamente . . . . .	6
Approvedos . . . . .	13
Reprovados . . . . .	6
Perderam o anno . . . . .	3
	<u>28</u>

do 3º ANNO

Approvedos plenamente . . . . .	15
Approvedos . . . . .	12
Reprovados . . . . .	7
Perderam o anno . . . . .	2
	<u>36</u>

Dos approvedos sao:

No 1º anno do sexo masculino 3, do sexo feminino 19	
* 2º “ “ “ 5, “ “ “ 14	
* 3º “ “ “ 5, “ “ “ 22	
	<u>55</u>

Total 13	<u>55</u>
----------	-----------

Foram 10 os candidatos aos quaes se permittiu fazerem exame vago, sendo:

Do 1º anno 4, do 2º 4, e do 3º 2.

Destes foram approvedos:

No 1º anno 2, no 2º 4, total 6.

Por titulo de 4 de Outubro ultimo nomeei o Dr. Adriano Nunes Ribeiro para o cargo de director geral da instrucao publica.

Segundo o relatorio que me apresentou este distinto funcionario, existiam criadas para ensino primario em 1879, 468 aulas de ambos os sexos e em 1880, 479; deslas sao:

Para o sexo masculino . . . . .	284
Para o sexo feminino . . . . .	155
Systema mixto . . . . .	40
	<u>479</u>

Fotem criadas em 1880, 12 aulas, sendo:

Para o sexo masculino . . . . .	4
Systema mixto . . . . .	8
	<u>12</u>

Aula suprimida em 1880 :

Do sexo feminino	139
Estavam providas em 1880 as seguintes cadeiras:	
Do sexo masculino	139
Do sexo feminino	135
Do sistema mixto	30 364
Estavam vagas:	
Do sexo masculino	85
Do sexo feminino	20
Sistema mixto	10 115

O provimento era feito do modo seguinte:

Com professores normalistas vitalícios	6 professores	8
« « « efectivos	19	« 68
« « « interinos	15	« 20
« « não « vitalícios	7	« 20
« « « efectivos	8	« 13
« « « interinos	79	« 25
Contratados	61	16

Total 194

130

No anno de 1879 matricularam-se 12,886 alumnos, sendo 7,418 do sexo masculino e 5,268 do feminino.

Em 1880 foram matriculados 14,721, despedindo-se durante o anno, por diversos motivos 2,048 alumnos.

Dos matriculados freqüentaram:

Aulas do sexo masculino... 7,722; alunos e 402 alumnas  
« « « feminino 5,842 alumnas e 748 alunos

Deitaram de apresentar inscrições 68 aulas, sendo 50 do sexo masculino e 18 do feminino.

Tomando-se 30 alumnos por termo medio para cada uma dessas aulas, temos uma matrícula de 2,040 alumnos, número este, que reunido ao dos já matriculados 14,721, eleva-se a 16,761.

DELEGACIA ESPECIAL DA INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCCAO PUBLICA DO MUNICPIO DA CORTE NESTA PROVINCIA

Para os exames nas diferentes matérias, que se efectuaram no maz de Julho de 1880 perante esta delegacia, inscreveram-se 170 candidatos, sendo: aprovados com distinção 16, aprovados plenamente 50, aprovados 56, reprovados 32, retirados do exame 14, não compareceram aos mesmos 8.

Dos 375 candidatos inscriptos para os exames no maz de Novembro, tambem de 1880, foram:

Aprovados com distinção 27, aprovados plenamente 112, aprovados 125, reprovados 46, retirados dos exames 30, não compareceram 35.

INSTITUTO ARTISTICO DESTA CAPITAL.

Devido à iniciativa do Dr. Aurelio Benigno de Castilho, foi criado este instituto na capital.

Já installou-se elle n'uma das salas do pavimento terreo do edificio onde está a repartição de obras publicas, que mandei franquear, a pedido do referido Dr., para ali funcionar durante algumas horas da noite.

Préenche este estabelecimento uma importante lacuna na instrucción publica entre nós e torna possível a organisação de um plano completo da instrucción nesta província.

Cumpria, pois, ao governo provincial auxiliar essa nobre empreza, com os recursos e elementos de que na occasião dispunha, certo de que o instituto artístico

significará uma éra nova de progressos moraes e intellectuaes, se corresponder aos elevados e patrioticos intuiitos da sua criação.

Louvoi, por isso, os valiosos esforços desse benemerito cidadão, que com inteira abnegação iniciou aquelle tão grande progresso entre nós.

#### BIBLIOTHECA PUBLICA

Dirige este importante estabelecimento litterario o Dr. Joaquim Pedro Soares, cujos conhecimentos e atilado espirito não vos são desconhecidos.

Devido a seus esforços tem esta Bibliotheca Publica tomado uma attitude lisonjeira, sendo para lamentar, segundo informa aquelle Dr., que a frequencia não corresponda aos sacrificios da provincia.

Attribue elle a pequena concorrencia que se tem notado antes à falta de bons livros elementares do que ao gosto pela leitura e instruccion.

Para sanar tal inconveniencia mandou vir da Europa algumas obras de necessidade mais immediata sobre mathematicas, philosophia, etc.

Contratou com a casa commercial Alves Leite Successores em condições muito vantajosas uma encommenda de mil volumes, pouco mais ou menos, ficando assim a Bibliotheca dotada das melhores obras conhecidas sobre os diversos ramos de conhecimentos humanos.

Possue presentemente a Bibliotheca 1,967 obras em 3,925 volumes, varias revistas e jornaes importantes, quer nacionaes quer estrangeiros.

Foi frequentada durante o anno de 1879 por 2,729 pessoas e o anno findo por 2,780, mais 51 pessoas que no anno anterior.

Torna-se indispensavel que continueis a decretar fundos para que essa instituição litteraria possa attingir ao fim a que se destina.

#### Santa Casa de Misericordia da capital

Continua na direcção deste importante estabelecimento de caridade, como seu provedor, o prestimoso e honrado cidadão José Antonio Coelho Junior.

Segundo as informações prestadas, o movimento das diferentes enfermarias e azylo, durante o periodo do 1º de Julho de 1879 a 30 de Junho de 1880, constou de:

Homens . . . . .	757	
Mulheres . . . . .	200	957
Existiam em 30 de Junho :		
Homens . . . . .	72	
Mulheres . . . . .	25	97
Entraram para as mesmas enfermarias :		
Homens . . . . .	685	
Mulheres . . . . .	175	860
Sahiram curados :		
Homens . . . . .	598	
Mulheres . . . . .	125	723
Faleceram :		
Homens . . . . .	95	
Mulheres . . . . .	41	139
Ficaram existindo :		
Homens . . . . .	64	
Mulheres . . . . .	28	92
Dos 92 enfermos que ficaram existindo e em tratamento eram :		
Menores artífices do Arsenal de Guerra . . . . .	2	
Pobres :		
Homens . . . . .	29	
Mulheres . . . . .	12	41
Invalídos :		
Homens . . . . .	7	
Mulher . . . . .	1	8

Particulares :

Homen . . . . .	1
Alienados pobres :	
Homens . . . . .	17
Mulheres . . . . .	15
Alienados particulares :	
Homem . . . . .	1
Presos civis pobres . . . . .	7

Os 142 falecimentos foram determinados pelas seguintes causas :

Tuberculos pulmonares . . . . .	27
Lezão organica do coração . . . . .	17
Marasmo . . . . .	15
Dysenteria . . . . .	15
Decrepitude . . . . .	7
Consumpção . . . . .	7
Variola . . . . .	7
Febre typhica . . . . .	5
Paralysis . . . . .	4
Cancro . . . . .	4
Anemias . . . . .	4
Ascite . . . . .	3
Gastro hepatite . . . . .	3
Ferimento penetrante . . . . .	2
Hepatite . . . . .	2
Anazarca . . . . .	2
Enterocolite . . . . .	1
Spasmo . . . . .	1
Tetano . . . . .	1
Enteralgia . . . . .	1
Apoplexia . . . . .	1
Ferimento por arma de fogo . . . . .	1
Elephantiaz . . . . .	1
Clorozo . . . . .	1
Syphilis . . . . .	1
Enterites . . . . .	1
Congestão cerebral . . . . .	1
Absorpção purulenta . . . . .	1
Gangrena senil . . . . .	1
Volvo . . . . .	1
Bronchite . . . . .	1
Alienação mental . . . . .	1
Sem assistencia medica . . . . .	1

HOSPITAL.

O movimento deste hospital foi o seguinte :

Existiam em 30 de Junho de 1879—97 enfermos, sendo 72 homens e 25 mulheres.

Entraram 860, sendo 685 homens e 175 mulheres.

Sairam curados 723, sendo 598 homens e 125 mulheres.

Faleceram 142, sendo 95 homens e 47 mulheres.

Ficaram existindo em 30 de Junho do anno findo 92, sendo 64 homens e 28 mulheres.

Entraram, portanto, menos 193 enfermos que no exercicio de 1878 a 1879, sendo a mortalidade de 15 %, isto é, 3 1/2 % menos que naquelle exercicio, o que se deve attribuir a não terem, felizmente, apparecido certas enfermidades, como a varíola etc.

EXPOSTOS

Existiam na casa da roda em 30 de Junho de 1879:

Mulheres . . . . . 10

Em criação até 30 de Junho de 1879 :

Homens . . . . . 46

Mulheres . . . . . 53 99

Lançados na roda desde 1º de Julho de 1879 a 30 de Junho de 1880 :

Homens . . . . . 22

Mulheres . . . . . 23 45

Recolhidos à casa da roda por entrega das criadeiras, das que completaram a idade em annos anteriores :

Homem . . . . . 1

Mulheres . . . . . 2 3

Completaram a idade de 8 annos e ficaram em poder das criadeiras :

Homens . . . . . 7

Mulheres . . . . . 4 11

Entregue à sua mãe :

Mulher . . . . . 1

Adoptado e perfilhado:

Homem . . . . . 1

Falleceram :

Homens . . . . . 14

Mulheres . . . . . 16 30

Existem na casa da roda :

Mulheres . . . . . 12

Em criação em diversas localidades :

Homens . . . . . 47

Mulheres . . . . . 55 102

Foi a receita no exercício de 1879 a 1880 de 12:700\$000, importâcia suprida pelo cofre da Santa Casa, da subvenção que dá a província, e a despesa de Rs. 12:576\$087; resultando um saldo a favor desta de Rs. 333\$366.

CEMITERO.

Foram sepultadas desde 23 de Maio de 1850, data de sua inauguração, até 30 de Junho do anno findo, 30,300 pessoas, sendo livres 23,577 e escravas 6,723.

RECEITA.

No periodo decorrido do 1º de Julho de 1879 a 30 de Junho de 1880, foi a sua receita de Rs. 10:084\$500, e a despesa de 11:893\$970, havendo portanto um deficit de 1:809\$470 que foi suprido pelo cofre da Santa Casa.

FINANÇAS.

Segundo o balanço demonstrativo da receita e despesa da Santa Casa no exercício de 1879 a 1880 vê-se que a receita, inclusive a subvenção que por meio de loterias dá a província, foi de Rs. 108:473\$246, e a despesa de 103:823\$995 rs., resultando um saldo de 4:649\$025 rs. que passou para o exercício de 1880 a 1881.

Lembra o mencionado provedor em ofício de 14 de Janeiro último a necessidade de fazer-se aquisição de um terreno em local conveniente nos subúrbios desta cidade, para ser nesse construído um predio nas condições de servir de enfermaria aos infelizes que forem accommittidos de epidemia.

Já por diversas vezes tem a experiência demonstrado as dificuldades com que se luta para conseguir-se, em ocasiões de epidemia, casas proprias para enfermarias de variolosos, como ultimamente aconteceu.

Chamando, pois, a vossa atenção para essa medida de grande utilidade pa-

blica, peço decretéis os necessarios fundos para realização da compra de um pequeno terreno e a construcção do respectivo predio, o qual não poderá ser de grande dispêndio e importará para o futuro uma economia nos cofres provincias.

### Santa Casa de Misericordia da cidade do Rio Grande

Este pio estabelecimento é interinamente dirigido pelo digno cidadão Theophilo de Azevedo.

Com referencia ao movimento das diferentes enfermarias foram prestadas por aquelle cidadão as seguintes informações:

#### HOSPITAL.

Existiam no começo do anno compromissal findo 50 doentes.

Entraram durante o referido anno 537, sendo:

Homens . . . . .	474	
Mulheres . . . . .	63	537
Livres . . . . .	528	
Escravos . . . . .	59	
Sahiram curados . . . . .	449	
Falleceram . . . . .	86	
Ficam existindo . . . . .	52	

Forneceu o hospital consultas e medicamentos gratis à doentes de fóra e socorreu a pobreza (n'uma grande parte famílias) com medicamentos em numero de 2,081 receitas, na importancia de Rs. 541\$320.

#### EXPOSTOS.

Existiam no primeiro do anno compromissal findo . . . 21

Foram lançados na roda durante o anno . . . . . 6 27

Destes: falleceram . . . . 4

Attingiram a maioridade 2

Receberam soccorros 21, inclusive 7 do sexo feminino, que se acham no Asylo do Coração de Maria daquella cidade.

#### CEMITERIO.

Foram sepultadas durante o anno 725 pessoas, sendo:

Livres . . . . .	674	
Captivas . . . . .	51	725

Deu-se gratis 276 sepulturas aos pobres.

#### FINANÇAS.

Pela demonstração da receita e despeza da Santa Casa, verifica-se que a dívida de Rs. 24:650\$000, que havia no começo do referido anno, vencendo os juros de 8 %., foi reduzida a Rs. 14:000\$000.

Esta reduccão que se nota é devida ao auxilio da meia loteria que esta illustre assembléa decretou em favor deste estabelecimento, concorrendo tambem para isso a rigorosa economia por parte da respectiva administração. Os desvalidos, entretanto, são ali recebidos e tratados convenientemente.

Em vista das informações prestadas pelo actual provedor, os predios desse pio estabelecimento precisam de obras de alguma importancia, principalmente o zimbório e a cupula do hospital, que ameacam ruinas. No intuito de evitar maiores prejuizes torna-se indispensavel que decretéis duas loterias, cuja extracção seja breve, para essas obras, visto não dispor a Santa Casa dos meios necessarios.

### Santa Casa de Misericordia da cidade de Pelotas.

Dirige este importante estabelecimento de caridade, como seu provedor, o prestatimoso e honrado capitalista, commendador Joaquim José de Assumpção.

Segundo as informações prestadas pelo mesmo provedor, foram tratados no respectivo hospital, durante o 1º semestre de 1880 a 1881, 431 enfermos de diversas nacionalidades; destes

Sahiram curados :

Homens . . . . .	297
Mulheres . . . . .	28
	325

Falleceram :

Homens . . . . .	38
Mulheres . . . . .	12
	50

Ficam em tratamento :

Homens . . . . .	39
Mulheres . . . . .	17
	56

### EXPOSTOS.

Devido aos bons costumes e moralidade da população pelotense, foi apenas apresentado, em 18 mezes, 1 exposto, nemhum no anno anterior, e 1 durante o semestre, sendo, os que existem, tratados com carinho e cuidados; accrescentando que só teve lugar um falecimento durante aquelle lapso de tempo.

### CEMITERIO.

Declara o respectivo provedor que por exiguidade de recursos não se tem podido preencher algumas das necessidades e reparos apontados em seu ultimo relatorio, reparos estes que reclamam a mais urgente attenção.

O rendimento do cemiterio no ultimo semestre limitou-se a 3:334\$340 rs., muito inferior á metade do que produziu no anno anterior.

Para concluzão da obra da capella insiste a mesma Santa Casa no pedido que fez a esta Assembléa para ser elevada a 20:000\$ a consignação que presta-lhe, visto ser este o unico meio de se poder effectuar aquella obra, que, depois de concluida, creará mais um incentivo á veneração dos fieis devotos, realisando-se assim o principio que deve presidir á estabelecimentos desta natureza, o consorcio da caridade com a religião.

### RECEITA E DESPEZA.

A despeza elevou-se no semestre ultimo a 17:272\$846 rs.

Deve ella exceder de 20:000\$000 por isso que ainda estão por pagar varias contas que dependem de liquidação.

Satisfeitas essas contas, desapparecerá o saldo de 7:209\$529 rs. em poder do thezoareiro.

Apenas conta aquelle pio estabelecimento com a consignação votada na lei do orçamento, com o juro de 50 aplices, parcos alugueis de uma pequena casa e o saldo de que produz o cemiterio.

Muitas vezes para cobrir o deficit de sua despeza tem de recorrer á philantropia dos pelotenses, os quaes jamais foram surdos a tão justo reclamo.

Tem concorrido para o augmento de suas despezas as praças enfermas da guarnição da mesma cidade e dos navios de alto bordo que ali chegam e são tratados no hospital da mesma Santa Casa.

### Santa Casa de Misericordia de S. Gabriel.

Está hoje dirigindo este estabelecimento o intelligent e incansavel cidadão Geraldo de Faria Corrêa.

Do relatorio apresentado por aquelle provedor constam as informações seguintes :

ENFERMARIA.

Foi o seu movimento durante o anno que findou :

Entradas . . . . .	51
Falleceram :	
Homens . . . . .	9
Mulheres . . . . .	6      15
Sairam curados :	
Homens . . . . .	21
Mulheres . . . . .	10      31
Ficaram existindo :	
Homens . . . . .	4
Mulher . . . . .	1      5

O serviço medico tem estado á cargo do commendador Dr. Joaquim Bernardino Bahia da Silva Gualter, que o tem desempeabado com humanidade, zelo e actividade conforme permite a sua afanosa tarefa militar.

OBRAS.

E' diminuta a renda deste estabelecimento, pois cousta das annuidades dos irmãos e do subsidio que a Assembléa concede annualmente.

Para adquirir mais uma fonte de receita vio-se obrigada a mesa da irmandade a arrendar parte do edificio para o hospital militar, ficando incluida nesse arrendamento a sala de suas sessões.

Privada, porém, d'um lugar onde funcionassem suas assembléas, resolveu a meia lançar mão de suas economias, que á força de tempo e de perseverança tem accumulado, mandando edificar no extremo da casa um aposento orçado em 4:000\$, onde presentemente funcionam.

CAPITAL DA IRMANDADE.

Além do edificio, mobilia, carros funebres e utensílios, possue em dinheiro a irmandade 1:770\$763 rs. e em documentos 7:405\$298 rs., importando essas duas parcelas em 9:176\$061 rs., que passa para o futuro anno.

**Imperial Asylo de N. S. da Conceição da cidade de Pelotas.**

Inaugurado este importante estabelecimento no dia 7 de Setembro de 1855, tem tido constante e progressivo desenvolvimento, mediante os esforços da sua administração e philantropia dos habitantes daquella cidade.

Actualmente possue patrimonio superior a 100:000\$000 em bens moveis e de raiz, e que, apesar de ocupar o estabelecimento uma grande parte do edificio, monta o seu rendimento predial á 3:600\$000 annuaes, sem duvida insuficiente para occorrer ás despezas indispensaveis, mas já um poderoso auxilio para ellas.

Tem sido abrigadas no mesmo asylo, durante 25 annos de existencia, 65 orphãs, das quaes casaram 25, faleceram 7 e foram perfilhadas e entregues á seus pais e parentes 19.

A sua receita em o anno de 1880 foi de rs. 5:736\$171 e as despezas 5:016\$080, constando a receita da renda predial, producto da venda de artefactos e donativos.

Do relatorio apresentado pelo seu digno, zeloso e incansavel presidente, Dr. Joaquim José Affonso Alves, vê-se que a respectiva directoria, com o beneficio da meia loteria concedida por essa illustre Assembléa na lei do orçamento vigente, pretende augmentar a referida renda, afim de ir gradualmente elevando-a á importancia da despesa, podendo então acolher maior numero de infelizes que demandam o seu abrigo.

De vossas luzes e reconhecido patriotismo, espera esta presidencia ordenareis

a extracção da outra metade da loteria, decretada em 1879, dentro do exercício de 1881 a 1882.

### **Asylo de Santa Leopoldina.**

Usando da attribuição que me confere o art. 20 da lei do orçamento vigente, por acto de 22 de Setembro ultimo extingui o asylo de Santa Leopoldina e transferi, como faculta o artigo 46 do regulamento n.º 23 de 27 de Agosto de 1858 e artigo 24 da lei n.º 1110 de 14 de Maio de 1877, as educandas menores de 16 annos para o de Santa Thereza, dando-se a precisa accommodação às maiores daquella idade em casas de famílias.

Foi incumbido dessa tarefa o então presidente da cámara municipal desta capital, o digne e prestatoso cidadão Miguel Teixeira de Carvalho, a quem me apraz nesta occasião testemunhar meu reconhecimento pelo modo satisfactorio por que se houve no desempenho dessa ardua commissão.

Em consequencia da extinção daquelle asylo, determinuei que a respectiva professora continuasse a ter exercicio nas proximidades do edificio em que elle funcionava, tornando mixta a aula, em vista do crescido numero de meninos e meninas da localidade que a frequentavam.

Fiz reverter à Santa Casa de Misericordia desta capital, para serem ali aproveitados, os utensilios pertencentes ao extinto asylo; bem como á freguezia de N. S. do Rosario o altar, imagem e paramentos.

O piano, que se achava em muito máo estado, mandei vender em hasta publica; sendo seu producto entregue ao director do asylo de Santa Thereza, padre Joaquim Cacique de Barros, para ter ali a conveniente applicação.

Attentas as virtudes e reconhecidas habilitações desse digno sacerdote, deverei acreditar que a resolução por mim tomada foi a mais adaptada.

Ali são as pobres orphãs convenientemente educadas, recebendo uma instrução superior.

Por copia vos será presente o acto da extinção do referido asylo de Santa Leopoldina.

Resta-me agora pedir vossas vistas para o collegio de Santa Thereza, afim de libertal-o das dificuldades com que tem sempre lutado. Esse collegio ha necessidade de se desenvolver para abrigo de futuras mães de familia.

Pego-vos, pois, duas loterias anuais, com preferencia a qualquer outra; adiantando os cofres da província, pelo mesmo modo que se praticava com relação ao extinto asylo de Santa Leopoldina, o competente producto.

### **Hospicio S. Pedro.**

Acha-se muito adiantada a construcção deste importante edificio, que poderá ficar concluido dentro de um anno, se não lhe faltarem os necessarios recursos, segundo me informa a Repartição de Obras Públicas, a cargo da qual está a direcção técnica dos respectivos trabalhos.

A parte administrativa da obra continua sob a fiscalisação da comissão que por acto de 29 de Novembro de 1879 foi nomeada pelo meu antecessor.

### **Iluminação pública.**

Reconhecendo que o serviço da fiscalisação da iluminação pública desta capital não podia realizar-se sem ser a mesma iluminação examinada todas as noites e esse exame não podendo ser feito, por falta de pessoal, pela Repartição de Obras Públicas, por acto de 24 de Agosto ultimo criei 2 lugares de guardas fiscais, que são considerados como empregados da referida Repartição, vencendo cada um a gratificação mensal de 50\$000 e mais metade da quantia em que importarem as multas impostas à compagnia, em vista das partes dos fiscais.

Em 18 de Setembro mandei chamar concorrentes para o serviço da iluminação publica a gazolina de diversas cidades da província.

A unica proposta que foi apresentada estabelece o preço de 5\$700 pelo custo de cada um lampeão.

O art. 5º § 14 da lei do orçamento vigente autorisou a substituição da iluminação a kerozene pela da gazolina, se mais conveniente fosse ao serviço, sem alteração da verba consignada.

Pela demonstração orgânisada na Directoria Provincial verifica-se que a despesa annual com o numero effectivo de lampeões é a seguinte:

Systema gazolina com 590 lampeões 40:356\$000.

Importancia votada em lei 35:257\$600.

Ainda que se não complete o numero de lampeões (720) de que trata a lei citada, a mudança do systema traz um excesso de verba na importancia de 5:098\$400.

Em 4 de Outubro declarei à Directoria Provincial ficar suspeita a aprovação do contracto feito para a iluminação publica da cidade de Uruguayana, até o prazo em que terminasse a concurrencia aberta para a iluminação a gazolina nos lugares em que este serviço é feito a kerozene, e em 10 de Dezembro mandei também sobr'estar na execução do anteriormente feito com JAntonio de Azamboja Cidade para a factura e collocação de lampeões.

Havendo-se findado em 17 de Janeiro ultimo o prazo do contracto celebrado com o coronel João Luiz Gomes, determinei que esse serviço fosse feito por administração nas cidades da Cachoeira, S. Gabriel, Alegrete e Bagé. Deixou, entretanto, de ser feita por este meio a iluminação de Rio Pardo, visto ter a respectiva camara municipal resolvido que continuasse a fazer o serviço o mencionado contractador.

Igual deliberação tomei em 29 de Janeiro ultimo quanto às cidades de Jaguariño e S. Leopoldo.

### Theatre São Pedro.

Considerando vantajosa a proposta apresentada por Ignacio de Vasconcellos Ferreira para a conservação do theatre S. Pedro, pertencente á província, em 17 de Junho ultimo proroguei por dezoito mezes o contracto celebrado com aquelle cidadão em 31 de Março de 1876, de arrendamento da sala de representações mediante a somma de cento e vinte mil réis (120\$000) mensaes e condições de melhoramentos na alludida proposta indicadas.

Resolvi, outrosim, fosse de cinco e não de quatro annos, o prazo por esta presidencia fixado em 9 de Abril de 1880 da locação dos outros compartimentos e em substituição do plantio de arvores na praça Pedro Segundo, ao que se obrigaria o proponente, mandei aceitar as obras de canalisação do gaz, assoalho, limpeza e decoração do botequim, as quaes ficarão pertencendo á província.

Attendendo, entretanto, ao mau estado do scenario, que, segundo ponderou o locatario, convinha ser reformado, o autorisei em 9 de Novembro proximo passado a dirigir os trabalhos da competente ornamentação e reparos, aproveitando porém o que existisse de utilidade.

Consequentemente ordenei a entrega pela respectiva repartição fiscal, em oito partes iguaes, do restante da verba «eventuaes» do exercicio vigente afim de ocorrer a semelhante despesa, orçada na importancia de quatro ou cinco centos de réis; liquidada cada prestação antes do recebimento da seguinte.

### Companhia de aprendizes artífices provincias.

Em 31 de Dezembro de 1879 existiam nesta companhia 50 menores, foram eliminados 14 durante o anno passado, havendo igual numero de admissões, com as quaes ficou completo o seu estado effectivo.

Frequentaram a aula de primeiras letras durante o anno 50 aprendizes, a de desenho linear 5, a de musica 7 e a de gymnastica 50.

As officinas frequentaram 45 e tiveram applicação nellas 21, sendo: 5 na de carpinteiros, 3 na de ferreiros, 7 na de corrieiros, 5 na de alfaiates e 1 na de machinistas.

Pelo balancete da receita e despeza do anno findo verifica se que a receita foi de 9:303\$263 rs. e a despeza de 9:297\$850, resultando o saldo de 5\$413 rs.

Os menores são bem fardados, alimentados e aquartelam em edificio com todas as accommodações e nas melhores condições hygieicas.

Acha-se em dia a escripturação da companhia commettida ao secretario do Arsenal de Guerra.

### Catechese.

Este ramo de serviço publico, que é regulado pelo decreto n. 426 de 24 de Julho de 1845, continua sob a direccão geral do Brigadeiro Athanagildo Pinto Martins, que em officio de 8 de Setembro participou haver percorrido os aldeamentos, com excepção dos do município da Vaccaria, encontrando-os em perfeita ordem.

Chegando ao meu conhecimento pela copia de uma carta que o capitão João Luiz dos Santos dirigio ao major Antonio Ferreira Prestes Guimarães, e que me foi transmittida pelo chefe de policia com officio de 11 de Janeiro findo, que a tribo capitaneada pelo indio Domingos voltara a fazer arranchamento nos campos de Iraxim, reiterei imediatamente as recomendações que ao director geral fizera esta presidencia quando elles se arrancharam em principios do anno passado nos campos da fazenda dos Quatro Irmãos.

A nomeação de um director para o aldeamento de Nonohay, e a permanencia ali de uma pequena força para impor o devido respeito e attender aos pontos em que os indios pretenderem fazer correrias, são medidas convenientes.

Ainda não fiz aquella nomeação pela difficultade de encontrar quem queira exercer o cargo sem remuneração, visto que o governo declarou não poder arbitrar vencimentos; e tenho deixado de tomar resolução acerca da força por ser insuficiente para o serviço do município do Passo Fundo a que constitue a respectiva secção policial.

### Terras Publicas

Continua á cargo de uma das directorias da secretaria do governo o exame dos autos de legitimação e revalidação e mais trabalhos que eram executados pela extinta repartição de terras publicas.

Durante o anno findo foram definitivamente julgados pela presidencia 93 autos de medição.

As terras legitimadas no mesmo periodo é computada em 922,751,225,20 metros quadrados ou 92,275 hectares, e a das revalidadas em 88,735,221,3 metros quadrados ou 8,883 hectares.

O quadro seguinte descrimina por muunicipios as áreas legitimadas e revalidadas.

**QUADRO das terras legítimas e revolidadas no anno de 1890**

MUNICÍPIOS	N. de autos de le- gitimação	EXTENSÃO EM ME- TROS QUADRADOS	N. de autos de re- volidação	EXTENSÃO EM ME- TROS QUADRADOS
S. João Baptista de Camaquam . . . . .	0	16,924,950		
Dóres de Camaquam . . . . .	1	3,234,420	1	6,201,400
S. Leopoldo, S. Francisco de Paula de Cima da Serra e S. Antonio da Patrulha . . . . .	2	61,601,516		
S. Francisco de Paula de Cima da Serra . . . . .	7	33,578,526		
Cruz Alta . . . . .	3	30,873,009,15		
Santo Antonio da Palmeira . . . . .	3	8,436,400		
Santo Angelo . . . . .	1	39,222,250		
Santa Maria da Boeça do Monte . . . . .	8	17,185,720, 5	5	82,533,761,0
S. Martinho . . . . .	2	29,408,716		
Nossa Senhora da Oliveira da Vacaria . . . . .	4	90,646,740		
Passo Fundo . . . . .	13	156,733,026		
Santo Antonio da Patrulha . . . . .	9	76,570,500		
S. Domingos das Torres . . . . .	15	91,621,600		
Cachoeira . . . . .	3	5,757,805		
S. João de Santa Cruz . . . . .	5	42,559,008		
São Gabriel . . . . .	1	8,184,000		
Alto Uruguay . . . . .	3	200,542,600		
S. Borja . . . . .	4	65,4629		
	87	922,751,225,20	0	88,735,221,3

### Juizes comissários

Por portarias de 10 de Maio, 2 de Junho e 26 de Julho exonerei os cidadãos João Pereira da Costa, Joaquim Severiano Ribeiro da Almeida Taques, João Henrique Bender e Manoel Marques dos Santos Torres dos cargos de juizes comissários de medições dos municípios de S. Martinho, Taquary, Dôres de Camaquam e Vacaria, sendo o último por não ser domiciliado no lugar; e nomeei para os substituir os cidadãos José Mariano de Mattos, Domingos Alves da Graça Bastos, João Pereira de Quadros e Joaquim Luiz Teixeira.

Concedi também as exonerações que pediram o Dr. Serafim José Rodrigues de Araujo do cargo de juiz comissário do município de Pelotas, Gabriel Gomes Porto da da Cruz Alta, sendo para ali removido o de Santa Maria Joaquim Salданha Marinho, que foi substituído por José Gabriel Haeffner; o cidadão Isidro Corrêa Pinto do de S. Sepé, e Godofredo Fay do de S. Leopoldo.

Por não ter prestado juramento do cargo de juiz comissário do município de S. Francisco de Paula de Oliva da Serra, declarei sem efeito a nomeação do cidadão Felisberto Pinto de Azevedo, que foi substituído por Manoel Cidade Garcez.

Para os cargos de juizes comissários dos municípios de S. José do Norte e de Santa Christina do Pinhal foram nomeados os cidadãos Manoel Zacarias Pereira e José Antônio de Oliveira.

### Telegrapho

Aceitando o governo geral o auxílio de 10:000\$000 réis que decretasteis na lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879, incumbiu à comissão de engenharia militar nesta província da construcção da linha telegraphica de Cangussú a Bagé, passando por Piratiny e Cacimbinhas.

Em consequencia do rigoroso inverno, que impossibilitou a obtenção dos meios de transporte para o respectivo material, só de Outubro em diante pôde ter maior desenvolvimento essa construcção, sendo inaugurada a 12 de Dezembro a estação de Piratiny, e a 2 de Fevereiro a das Cacimbinhas, havendo probabilidade de funcionar em Maio a linha até Bagé.

Acha-se em estudos, pela mesma comissão, a linha telegraphica de Alegrete a S. Borja e Itaqui. Para sua construcção foi mandado remover, por conta do ministerio da guerra, o material telegraphico que se acha na Cruz Alta e excede as necessidades da linha do Passo Fundo.

Pelo mesmo ministerio foi concedido o credito de 16:000\$000 réis, por conta do § 22 — Diversas despezas e eventuaes do exercicio corrente — para ser appliado às despezas com a construcção da linha de S. Borja a Itaqui.

O Exm. Sr. ministro da guerra, reconhecendo ser de grande conveniência que a linha de Pelotas a Bagé, como concentrica e estratégica, se estenda até D. Pedrito, uma das mais importantes villas da fronteira, e que esse ponto militar se comunique igualmente por meio do telegrapho com o ramal que partindo da villa do Rosario vai ter á cidade de Sant'Anna do Livramento ou com a estação de S. Gabriel, determinou em aviso de 19 de Agosto ultimo que pela referida comissão de engenharia militar fossem organisados os planos e orçamentos necessários, não só para se conhecer a importancia da despeza a fazer-se com a referida obra, mas também para saber-se a direcção que deve ser preferida para o prolongamento da linha além de D. Pedrito, isto é, se deve ir em busca da cidade de Sant'Anna do Livramento ou de S. Gabriel, visto que essa construcção, indispensável como estratégica, é de grande vantagem económica e commercial, por isso que garantindo as comunicações em circunstancias normaes contra a interrupção da rede telegraphica, e facilitando o serviço que pôde ser dividido pelas duas linhas, da fronteira e central, dispensa ao mesmo tempo que em grande extensão seja esta ultima duplicada.

Determinou também o mesmo Sr. ministro que fosse planejada e orçada a construcção de linhas telegraphicas que ponham em comunicação a fronteira do Chuy com a cidade do Rio Grande, e a villa de S. João Baptista de Quaraby com a cidade de Alegrete.

Attenta a deficiencia do pessoal da commissão e as muitas obras a seu cargo, ainda não foi possível dar-se cumprimento ás ordens a que altitude.

Tendo mandado recolher á tesouraria de fazenda a quantia de 6:000\$000 réis decretada na supramencionada lei como auxilio ao governo geral para a compra de um cabo telegraphico destinado a ligar o porto do sul com o do norte da barra do Rio Grande, e construcção de uma linha telegraphica da mesma barra a S. José do Norte, devo informar-vos que em 8 de Julho foi lançado o novo cabo submarino e restabelecidas as communicações com a cidade do Rio Grande.

Ainda não tive informações do estado em que se acha a construcção da linha da barra a S. José do Norte.

### Colonização

E' a colonização o problema de cuja solução depende essencialmente a grandeza, riqueza e poder de nossa patria.

Essa solução ainda não foi dada. E' uma das necessidades sociaes que se não pôde acudir de prompto : depende de modificações profundas nas condições da sociedade brasileira.

E' necessário preparar o terreno para receber e fixar a torrente emigratoria, para ligar ao solo com o animo de nela fixar residencia permanente o estrangeiro.

Nos seus relatorios ao parlamento, o governo sempre lhe dá conta de esforços feitos em bem da emigração. Gastam-se sommas consideraveis com esse melhoramento e a população do Imperio pouco ou nada cresce. Qual a razão desse malogro ? E' necessário dizer-o com franqueza e lealdade.

Os estrangeiros não nos tem procurado por motivos que ueahum dinheiro pôde abalar.

Chamai á vossa casa um menino estranho e convidai-o para ficar convosco. Se elle ahi achar agrado, franqueza e liberdade, será capaz de esquecer a família por amor de vós. Se, porém, fôr outra a vossa conducta, não haverá consideração alguma que o retenha a vosso lado. Apenas passam alguns dias convosco ; A situação em que se acham os estrangeiros é o abandono.

Abandonados, a sua vida é uma luta insana e de todos os dias, de todas as horas, de todos os momentos.

Elles lutam com a nossa ignorancia, com os nossos escravos, com os nossos costumes, com as nossas molestias, com as nossas necessidades, com as nossas instituições.

Para corôar todos esses males falta-lhes a primeira das liberdades, a liberdade religiosa, e a primeira das protecções, a protecção ao trabalho.

Como todos os paizes, temos cometido grandes erros sobre colonização.

Avultadíssima despesa temos feito com esse serviço e se não temos compensação correspondente a essa enorme despesa, contudo bastantes lucros já auferimos desse grande sacrifício que temos feito.

Os Estados Unidos que nos ministram o exemplo dos prodigiosos resultados da colonização em paiz grande e novo como o nosso, tambem só gradual e difficilmente pôde collocar a colonização em condições de dar de si maravilhosos resultados.

Começaram recebendo escassa emigração espontânea, tendo atravessado um periodo de 20 annos, de 1790 a 1810, em que a média annual dos emigrantes introduzidos não excedeu de 6,000, tendo-os mandado buscar na Alemanha e Inglaterra.

Só depois de longos annos, depois da independencia, pôde obter os resultados que o mundo inteiro hoje admira. O malogro dos nossos ensaios sobre colonização provêm de varias causas, das quaes as principaes são as seguintes :

O governo em materia de colonização se tem guiado por um principio illusorio, uma falsa economia que não resiste ao menor exame.

Tem estabelecido os centros coloniales em terras devolutas pertencentes ao Estado, as quaes em geral são situadas em desertos, em regiões longinhas, onde

faltam todos os recursos de que carecem os colonos para as suas primeiras necessidades.

O governo da metropole pela imprevidencia com que durante o nosso regimen colonial procedeu na distribuição de terras, a avidez com que os nossos antepassados se apoderaram de vastos territorios que não podiam cultivar e a larguezza com que foram concedidas essas terras, que presentemente seriam as mais aptas para a colonisação, eis a primeira causa geral das dificuldades com que temos lutado em materia de colonisação.

Esta illustre assembléa na sua ultima reunião resolvendo sériamente realizar a colonisação na província, concedeu a esta presidencia a importante faculdade de adquirir terras apropriadas á colonisação, nas condições estabelecidas na lei n. 1259 de 21 de Junho de 1880, art. 5º § 12, e secundando as patrioticas vistos desta illustre assembléa, fiz aquisição de magnificas terras para aumentar os nossos nucleos coloniaes mais importantes.

Abrindo mão do meio antigo de colonisação, esta illustre assembléa realizou importantes economias neste serviço que tão grande dispêndio nos tem custado.

Não só diminuiram as despezas necessarias para a condução dos colonos, porque collocados os novos nucleos em terras ribeirinhas, ou nas proximidades dos portos de embarque, muito menos dispêndioso será este transporte, como também facilitando extraordinariamente a boa escolha de localidade a rapida prosperidade da colonia, é claro que o valor dessas terras será mais promptamente coberto e reembolçado pelos proprios colonos. O receio de grandes aglomerações de estrangeiros no imperio tem sido um erro que grandemente tem embaraçado a colonisação entre nós.

Mesmo nesta província, em que uma civilisação mais adiantada, a altivez, energia e valor de seus habitantes tornam mais fraco esse anachronico receio dos estrangeiros, elle manifestou-se até em alguns presidentes da província em referência á ex-colonia de S. Leopoldo, a ponto de aconselharem que não se admittisseem mais colonos para aquelle nucleo que tinha-se constituido um Estado no Estado.

Entre nós tem-se accusado aos colonos de não se quererem naturalizar, apesar das faculdades que para isso lhes foram dadas : de conservarem systemathicamente o uso da sua lingua para se não confundirem na massa da população do paiz : não se prestarem ao serviço da guarda nacional e resistirem ao recrutamento ; e finalmente não mandarem os filhos para as escolas nacionaes.

Estas queixas não podem autorisar motivo de accusação contra a colonisação e nem autorisar o receio dos estrangeiros.

Não tem havido cuidado na nomeação de autoridades quer judiciais, quer administrativas para as circumscripções que comprehendem os nossos nucleos coloniaes.

Em geral para esses lugares não são nomeados os melhores juizes, nem as mais distictas autoridades administrativas como devia ser.

Nomeados em geral professores quasi analfabetos, que só conhecem e muito mal a lingua nacional para ensinar aos filhos dos colonos que mesmo nascidos no imperio, em geral e muito naturalmente não falam a lingua nacional, não tem podido suas aulas ser frequentadas pelos colonos.

Nem o mestre poderia entender nos discípulos, nem estes áquelle.

Não é porque os colonos não queiram falar a lingua nacional, que sens filhos não frequentam as escolas nacionaes, e sim porque os professores que as regem não falam senão o portuguez e muito mal ensinam essa mesma lingua.

O Estado tem certamente interesse em que os membros da mesma comunhão fallem a mesma lingua, e uma ha que deve ser sempre considerada como lingua oficial ; mas o Estado não pôde obrigar a que os descendentes de uma nacionalidade diversa deixem de aprender a lingua de seu paiz, e sobretudo quando essa lingua tem uma litteratura tão rica como a alema. E além disso a lingua não constitue a nacionalidade, e povos ha em que os nacionaes falam mais que uma lingua, dando-se até mais pronunciado patriotismo ás vezes naquelles que falam lingua diferente da official, como os alsacianos, que falam o alemão

deram exhuberantes provas do mais entranhado amor á França quer antes, quer depois de desherdados daquella patria.

O que se dá entre nós a este respeito também dá-se em todos os países cuja população é formada de raças diversas, como nos Estados Unidos, no Canadá, no Mexico, na Australia, na Russia Meridional, na Bélgica, na Hungria, na Algeria, etc.

Não são as circunscrições constituídas pelos nucleos coloniaes as mais apetecidas pelos juizes, nem pelas autoridades administrativas e nem pelos brasileiros importantes, pela sua intelligencia ou pela sua riqueza.

Assim é que o fôro nestas circunscrições organiza-se muitas vezes com maus juizes, maus funcionários de toda a especie que desgostam aos colonos e lhes fazem conceber maus conceitos de nós, desgostos e maus conceitos que durante muito tempo transmittiam para os seus parentes, desacreditando a colonização para o imperio nesses centros de emigração.

E' necessário guardar o maior cuidado na escolha do funcionalismo que deve servir nas circunscrições coloniaes, convindo mesmo que maiores vantagens atrahissem para aquelles pontos o melhor pessoal do funcionalismo.

As posses e domínio das terras dadas e vendidas aos colonos não foram constituídas definitivamente porque pessoas imperitas foram em geral encarregadas de proceder á demarcação dessas terras, o que tem sido origem de innumeraíveis questões entre os colonos, causando lhes graves prejuízos e desgostos.

Ultimamente por decreto vosso foi adoptado o meio pratico de assegurar-se ao colono o domínio das suas terras, applicando-se a esse importante serviço a dívida dos mesmos colonos.

Com o Sr. Carlos Trein Filho foi contratada a medição e demarcação dos lotes-coloniaes da ex-colónia de Santa Cruz e da colónia de Mont'Alverne, encarregando-se também da entrega dos títulos de propriedade aos colonos e da cobrança da dívida passiva delles para ocorrer ás despezas do contrato.

Já está definitivamente feito o serviço na ex-colónia de Santa Cruz sem que se levantasse questão alguma e muito adiantados vao os trabalhos da colónia Mont'Alverne, em perfeita paz e harmonia.

Este mesmo serviço feito por comissários do governo tem sido sempre mal praticado porque sem interesse na conclusão rápida e amigável das medições e demarcações e cobrança da dívida, não se dão elles pressa em concluir esses trabalhos, nem se esforçam por conciliar os interessados no intuito de evitar as prejudiciais questões que continuamente aparecem entre elles.

O contratador, pelo contrario, tem todas as suas vantagens dependentes da rapidez do trabalho e da ausencia das questões entre os colonos porque só assim poderá efectuar a cobrança do que devem elles ao Estado, verba da qual podem pagar-se de seu trabalho.

Não tem o Estado o intento de negociar com os colonos cedendo-lhes terras, e sómente povoar os nossos desertos, tornando-os productivos, o que só por si aumenta a riqueza do paiz.

O preço estipulado ás terras cedidas aos colonos só é destinado e tem por fim e objectivo alliviar o Estado da medição e demarcação dessas terras.

Portanto, applicando se a esse serviço a dívida dos colonos, preenche-se completamente o fim que o legislador deu ao producto dessa dívida.

O povo das colónias, activo comp., é no trabalho, não conta nem facilidades, nem comodos, nem garantias que devia gozar.

De um lado, faltam-lhe as vias de comunicação, falta-lhe o crédito, faltam-lhe as máquinas, os canais, as pontes e todos os mais auxiliares do trabalho. De outro a guarda nacional e o alistamento para o exercito são verdadeiros genios de exterminio que de vez em quando tem atacado a casa dos pobres, paralysando o movimento e a vida que encontram e deixando após si a desolação da miseria e da ruina.

Eis mais uma grande dificuldade opposta á colonização.

Não é exacto dizer-se que a geração nova das colónias manifesta antipathia

pelo espirito nacional ; pelo contrario, observa-se que tem ella um certo orgulho de estar ligada ao paiz pelos laços do nascimento.

Muitos desses colonos tomaram parte na guerra civil ; nas paradas onde dominava o espirito catholico, abraçaram a causa da rebelião, enquanto que os protestantes pertencem à legalidade.

Muitos descendentes de colonos têm ocupado postos e lugares importantes, e na guerra do Paraguay contam-se muitos bravos tentos-brasileiros, como Niederauer, que succumbio gloriosamente e para cujos descendentes a nação paga uma pensão.

Só grandes benefícios tem trazido a esta província a colonização e muito maiores ainda della esperamos.

Porto Alegre e o norte da província ostentão hoje um futuro grandioso devendo à colonização.

Não lamentemos pois as despezas que temos feito com a emigração e não façamos especie dos nossos erros, que têm tido compensação de vantagens que os faz esquecer.

O Dr. Engel, director da repartição de estatística, em Berlim, avaliando o custo de um trabalhador, faz o calculo seguinte :

Divide em 3 periodos a vida económica de cada individuo ; dous improductivos e um productivo. O 1º periodo comprehende a creacão e educação de um individuo. Seguramente esse periodo não é simente improductivo, elle é também dispendioso porque causa desembolço.

O 2º se estende de 15 a 55 annos ; é o unico periodo productivo. O 3º que vai dos 60 até a extrema velhice é tambem improductivo.

A esses 3 periodos chama elle o 1º — Juvenil —, o 2º — Trabalho —, e o 3º — Senil —.

Avaliando o custo de um operario manual na Alemanha estima em 40 thalers annuaes, nos primeiros 5 annos ; sendo a media de 50 thalers por anno, vem a ser o custo total do operario 750.

O Sr. Kaap nos Estados Unidos, revendo esse calculo e tendo em attenção o elevado preço dos objectos ali, calcula no dobro, isto é, em 1500 thalers, equivalentes a 1500 dollars em papel, ou em nossa moeda 1:590\$000 réis, sendo computado em metade desse valor o custo de um operario do sexo feminino por se prestar em idade mais tenra ao serviço domestico, servio o medio do custo dos trabalhadores comprehendidos ambos os sexos, 1:462\$500.

Já se vê pois qual o avanço que se faz ao capital nacional promovendo a introducção de braços trabalhadores.

Por estas razões tendo o governo geral ordenado peremptoriamente que nenhuma despesa fosse feita com os colonos espontaneos, por conta do tesouro nacional nesta província, ordenei que fossem elles aqui alojados e alimentados até as colonias de seus destinos por conta dos cofres provinciales, afim de aproveitar o resultado dos trabalhos já feitos, promovendo o augmento dessa corrente de emigração espontânea que ultimamente tem-nos dado magnificos colonos.

Depois de começadas as medições e demarcações dos lotes coloniaes nas terras que por vossa autorisação comprei, como vos disse, tendo a pratica demonstrado que nessas demarcações muitos lotes ficariam inteiramente inproveitados para a agricultura se se lhes desse a extensão de 300,000 metros quadrados, determinada pelo § 12 do art. 5º da lei cit. de 21 de Junho de 1880, e depois de ter consultado com os Srs. deputados provinciales que se achavam nesta capital, ordenei que a esses lotes fosse dada a extensão da lei anterior.

E na persuasão em que estou de ter acautellado assim os interesses da colonização secundando as vossas vistas, peço-vos a approvação do meu procedimento.

Passo agora a dar-vos uma noticia sobre os nucleos coloniaes e actos que praticuei em referencia a elles.

### Colonia de Mont'Alverne.

Esta colonia, situada em terras ferteis e pouco distante dos centros de consu-

mo, possuindo além disso uma população laboriosa, achar-se-hia hoje em estado mais prospéro, se tivesse tido sempre uma boa direcção e faceis vias de comunicação.

Havendo concedido a exoneracão que solicitou Guilherme da Silva Mariante do cargo de director dessa colonia, por titulo de 8 de Março do anno findo nomeei para substituir-o o agrimensor Carlos Trein Filho, que, com intelligencia e zelo, tem desempenhado o encargo que lhe confiei.

Em vista do que me representou esse funcionario sobre o pessimo estado das estradas da colonia, mandei entregar-lhe pela verba — colonisaçao — a quantia de 6:000\$000 rs. para o melhoramento dessas estradas, devendo elle realizar primeiro os que fossem mais necessarios e prestar depois contas, assim de receber igual somma, completando-se assim a de 12:000\$000 rs. em que foram orçados tais melhoramentos, os quaes tiveram começo, achando-se já aberta a estrada que communica a linha « Antão » com a linha « Brazil ».

Acha-se em construcção e em pouco tempo estará concluida uma ponte sobre o arroio Castelhano. Para esta obra, que importará em 2:000\$000 rs., contribuem a camara municipal de Santa Cruz com a quantia de 500\$000 rs., a de Taquary com igual somma, e os respectivos moradores também com 500\$000 rs.

Usando da faculdade que me foi conferida pelo § 12 do art. 5º da lei do orçamento provincial vigente e á vista da informacão que prestou-me o director desta colonia, autorisei a Directoria da Fazenda Provincial a comprar as terras que Joaquim José de Brito e Manoel José Ferreira Lopes ofereceram vender á proviacia, pelo preço de um real por metro quadrado. As do primeiro, situadas nas proximidades da colonia, contém área superficial 4,777080 metros quadrados, e as do segundo, na colonia de Entre Rios, no lugar denominado Faxinal de D. Josepha, 32,670000 metros quadrados.

Nas terras situadas neste ultimo ponto acham-se já medidos e demarcados cerca de 40 lotes.

Achando-se em pessimo estado as estradas que se dirigem a essas terras, e sendo indispensavel o seu melhoramento conforme ponderou-me o director da colonia, resolvi, á vista da faculdade que me confere o § 12 do art. 5º da lei do orçamento provincial vigente, abrir um credito da quantia de 5:000\$000 que mandei pôr à disposição daquelle director para ser applicada aos concertos das mencionadas estradas.

Este serviço, que já está em andamento, ficará concluido até o proximo mes de Março, segundo me declarou o director.

Esta colonia resente-se da falta de escolas de instrucção primaria. Sómente duas ali existem subvencionadas pela proviacia e são frequentadas por 70 alunos, ficando privadas do ensino cerca de 150 crianças.

O director propôz a creacão de mais 3 escolas, seudo uma na linha Antão, outra na linha Maria Magdalena e outra na linha Santa Izabel.

Pelos quadros abaixo transcritos ficareis scientes do movimento da populacão desta colonia, sua nacionalidade, religião, sexo e idade, bem como da produccão, exportação e importação durante o anno findo.

## **População, naturalidade, religião, sexo e estado.**

NOME DAS LINHAS	NACIONALIDADE		RELIGIÃO		SEXO			ESTADO			
	Brasil. <sup>a</sup>	Allemães	Cathol. <sup>b</sup>	Protest. <sup>c</sup>	Mascul. <sup>d</sup>	Feminino	Total	Casados	Solteiros	Viu.	Total
Antônio	185	134	187	132	175	144	319	94	223	2	319
Brasil	130	95	117	108	107	118	225	72	149	4	225
Santa Cecilia	9	41	41	9	27	23	50	20	29	1	50
São Felippe Nery	51	61	82	30	57	55	112	36	75	1	112
Santa Izabel	19	100	122	6	68	60	128	52	74	2	128
Maria Magdalena	31	98	117	12	68	61	129	48	79	2	129
Total	425	538	660	297	502	461	963	322	629	12	963

## **Produção, exportação e importação durante o anno de 1890.**

Produção	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	Saldo a favor da exportação.
225,000 kilogs. de fumo em folha	45:000\$000	45:000\$000	0:000\$000
90,000 kilogs. de banha. . . .	30:000\$000	15:000\$000	15:000\$000
480,000 litros de feijão. . . .	24:000\$000	16:000\$000	8:000\$000
800,000 litros de milho. . . .	20:000\$000	6:000\$000	14:000\$000
Total . . . Rs.	119:000\$000	Total . . . Rs.	81:000\$000
			Total . . . Rs. 50:000\$000 31:000\$000

### Colonia de Santo Angelo.

Continua a dirigir esta colonia o Barão de Kalden, que muito tem cooperado para o seu desenvolvimento e bem estar.

Entre outros melhoramentos de que carece este importante nucleo colonial, e constam do relatorio daquelle funcionario, farei especial menção dos que são indispensaveis à estrada geral de rolagem que segue d'ali para a cidade da Cachoeira e do bom estado da qual depende quasi exclusivamente o progresso material da colonia.

Esses melhoramentos são os seguintes: construção de uma ponte de madeira sobre o arroio da Contenda; de outra de encontros de alvenaria e superstructura de madeira sobre o arroio da Porta; de um pontilhão sobre uma saunga que atravessa aquella estrada na picada que dá entrada para a linha Patrício, e a solidificação do leito dessa estrada por meio de aterro em uma extensão de terreno paludososo na grande picada à margem esquerda do citado arroio da Porta.

Para levar a effeito a construcção da ponte no arroio da Contenda, que o director da colonia orçou em 2:091\$000, propoveu elle entre os colonos uma collecta, tendo o prometimento da cámara municipal da Cachoeira de concorrer com a quantia que faltasse para tal construcção.

Além de outras providencias, sobre a demarcação definitiva da linha divisória do município da Cachoeira com os da Soledade e S. Martinho e modificação das divisas do districto policial da colonia, pede o respectivo director no seu relatorio a criação de um passo no rio Jacuby na altura das divisas meridionaes da colonia pelas vantagens que resultarão de ligar esta a estrada de ferro em construcção e bem assim pol-a em comunicação mais directa com à estrada que do lado oposto dsquelle rio segue do Passo do Jacuby para a cidade de Santa Maria e Cima da Serra.

Tendo o Governo Imperial por aviso de 27 de Outubro de 1876 concedido a esta província a extensão de 33 leguas quadradas de terras, em compensação de igual superficie de terras da província de que se apossou o mesmo governo para o estabelecimento das colonias Conde d'Eri e D. Izabel e tornando-se já necessário aumentar a área do territorio ocupado pela colonia, que faz objecto deste artigo, ordenei por acto de 24 de Julho do anno findo que fossem a ella anexadas as terras nacionaes devolutas que lhe ficam fronteiras, situadas na margem direita do rio Jacuby e à esquerda do seu tributário arroio Seturno.

Attenta ainda a necessidade acima apontada, por acto de 30 de Agosto findo resolvi mandar effectuar com Francisco Antônio Borges e João José de Leão, ao preço de um real ao metro quadrado, a compra das terras que elles ofereceram vender à província, situadas à margem do rio Jacuby e fronteiras à colonia, à qual foram encorporadas.

A medição de 100 lotes coloniaes nessas terras foi contractada com o director da colonia, o qual me participa acharem-se em andamento os respectivos trabalhos.

Attendendo à necessidade de diffundir instrucção pelas coloções provincias, abrindo nellas aulas de ensino primário que satisfaciam ás necessidades dessa parte da população da província que, trazendo d'í sua patria os hábitos de instrucção obrigatoria, não pode exercitá-los entre nós por falta de escolas e de professores habilitados, e em vista do que informou o director da colonia, resolvi por acto de 26 de Julho ultimo crear nella mais duas aulas mixtas de instrucção primária e converter as duas que ali existiam em aulas também mixtas, ficando o mesmo director autorizado a colocar essas aulas nos lugares mais convenientes, e a nomear professores, os quais deviam assinar contracto na Directoria Geral da Instrucção Pública.

Consta a população da colonia de 2351 habitantes, dos quais são:

Catholicos . . . . .	822
Protestantes . . . . .	2029
Homens . . . . .	1477
Mulheres . . . . .	1374

Casados . . . . .	854
Solteiros . . . . .	1997

Que formam ao todo 432 famílias; destas 372 dedicam-se à lavoura e as outras a diferentes artes e ofícios.

Deram-se na colonia, em o anno passado, 112 nascimentos, 17 casamentos e 31 óbitos.

Attingiu à cifra de 134:835\$000 a sua exportação e à de 86:300\$000 a importação, sendo o saldo a favor daquella de 48:535\$000.

### Colonia Nova Petropolis.

A colonia Nova Petropolis continua sob a direcção de João Frederico Avelino Heinsen, que se esforça pelo adiantamento della.

A sua população era em 1879 de 2185 pessoas. Deram-se no anno passado 631 nascimentos e 11 óbitos; sahiram 10 colonos e entraram 9; ficou, portanto, aquella população elevada a 2236 almas, predominando a nacionalidade alema, e seguindo-se a brasileira, que já abrange mais de um terço da totalidade.

Segundo o relatorio que me apresentou aquele director, a colonia prospera apesar de dificuldades com que tem lutado, entre as quaes menciona-se o pessimo estado das vias de comunicação.

A principal estrada, a que serve para a saída dos productos da colonia, é a que pela linha Nova conduz ao porto do Guimarães ou S. Sebastião do Caí.

Recebeu melhoramentos até ao morro de Fritzenberg.

Além desta ha a que segue para os campos de Ciuna da Serra, e cuja importância muito encarece o director.

Diz elle que a realização dos melhoramentos que exige essa estrada trará incalculavel vantagem não só para o futuro desenvolvimento da colonia como também para os moradores da região daquelles campos que pela referida estrada disporão de um facil meio de comunicação com a capital da província.

A importação e exportação augmentam: aquella foi no ultimo anno de 78:000\$000 rs., esta de 99:700\$000 rs., havendo portanto, a favor da segunda, um saldo de 21:700\$000.

Os colonos, que se não importam com os melhoramentos das estradas, melhoram os seus estabelecimentos, dão maiores proporções às bemfeitorias, cultivam effectivamente as suas terras, e muitos possuem já um pequeno capital.

A colheita dos productos agrícolas foi regular apesar das grandes chuvas.

O milho foi o que se colheu com maior abundancia.

Só o centeio e o trigo não produziram satisfatoriamente.

Pede o director a distribuição de sementes novas destas especies e de outras para melhorar a respeitiva cultura.

Ultimamente tem-se feito a extracção de productos do nosso pinheiro, os quaes diz o mesmo director serem de natureza identica á dos que se tiram do pinheiro da Europa.

Ao tempo em que foi organizado o relatorio a que me tenho referido a nova colheita promettia bons resultados.

O fumo e o algodão não produzem bem.

O cultivo do linho é feito em menos pequena escala, pois chega a ser a fazenda que ali se usa tecida em grande parte do linho plantado na colonia.

Ha 3 aulas publicas e 1 particular frequentadas ao todo por 183 alumnos, existindo perio de 150 meninas e meninos que não recebem instrucción, razão pela qual pede o director a criação de mais aulas.

Ha na colonia 618 lavradores, 5 moleiros, 1 cortidor, 4 ferreiros, 2 torneiros, 5 carpinteiros, 5 pedreiros, 4 alfaiates, 6 sapateiros, 2 oleiros, 2 marceneiros, 2 tecelões, 7 negociantes, 1 agrimensor e 4 professores.

Os fogos são 460, e entre os estabelecimentos existem engenhos e fabricas para diversos misteres, como de aguardente, de azeite, de cerveja, de charutos, tecelagens etc. Igrejas ou capellas ha 3.

A 29 de Outubro do anno passado, usando da attribuição que me conferia o §

12 do art. 5º da lei do orçamento, autorisei a Directoria Provincial a effectuar, ao preço de um real por metro quadrado, a compra das terras que José da Silva Melo Guimarães possuia contigas à colonia de que trato e offerecia vender à província.

Essas terras mandei annexar à mesma colonia, e autorisei a Directoria Provincial a contractar com o engenheiro Libânio Lima a medição dellas, determinando que se estabelecesse o preço de 100 réis por braça, attentas as razões apresentadas pelo dito engenheiro.

A' citada Directoria Provincial representou o director da colonia sobre a necessidade da abertura e aplainamento das estradas da linha Gonçalves Dias e de parte da Araripe, indispensaveis para o estabelecimento dos colonos destinados ás mesmas linhas.

Autorisei esse serviço, abrindo para a execução delle, à vista do que informou aquella repartição, que declarou não haver no orçamento verba para estradas de colonias, um credito de 1:600\$000 rs., importancia em que orgâra o referido director a despesa a fazer-se.

Para attender ao pagamento das terras de que fiz aquisição para serem annexadas ás colonias de que tenho tratado, abri diversos créditos cujos actos vos serão presentes.

### Mina de carvão de pedra do Arroio dos Ratos.

E' este um dos assuntos a que tenho ligado maior interesse na minha administração, porque, sem contestação, é esta uma fonte das mais importantes de receita e riqueza que pode ser aberta para esta província com a maior facilidade e menor somma de sacrifícios.

Esta mina, anteriormente explorada por uma companhia ingleza, não deu os resultados que se esperavam porque os gastos da exploração não eram compensados pelo consumo publico.

Passando aos actuais concessionarios Holtzweiss & C., não pouparam elles sacrifícios para fazer conhecer a grande riqueza que ali jazia; e de exploração em exploração, e profundando quanto lhes era possível as camadas descobertas, conseguiram extrahir amostras de carvão igual ao de New-Castle.

A' vista disto entendi que ao Estado cumpria abrir caminho ao consumo, não só porque d'ahi resultava grande economia para os cofres publicos, como porque concorreria para ficar no Imperio muitas centenas de contos de réis, que anualmente vão para os paizes estrangeiros, fornecedores desse combustivel.

Dirigi-me, pois, ao Exm. Sr. Ministro da Marinha fazendo-lhe considerações a este respeito, remettendo-lhe o resultado das diversas experiencias feitas, e pedindo para autorizar o emprego de carvão da província nos navios da flotilha nella estacionados.

S. Ex., com o patriotismo e esclarecido juizo de que é dotado, tomando na devida consideração o que expuz sobre as vantagens que resultariam ao Estado do emprego daquelle combustivel nos navios da armada, mandou fazer novas experiencias nesta província e nas officinas do arsenal de marinha da Corte, e à vista do resultado das mesmas, que foi excellente, como me declarou S. Ex., autorisou-me por aviso de 8 de Janeiro findo a contractar com os concessionarios o fornecimento de todo o carvão que se fizer necessário ao serviço da flotilha aqui estacionada ao preço de 20\$000 a tonellada, e exigiu informações sobre o preço mínimo que ditos concessionarios exigem para a entrega do carvão na Corte e em Montevidéo, livre o Estado de todas as despezas de condução, seguros etc.

Em cumprimento deste aviso ordenei que pela capitania do porto fosse lavrado o contracto, que já submetti á approvação daquelle ministerio.

Está, portanto, aceito definitivamente o nosso carvão não só por parte do governo geral, como por parte da industria e serviço particular desta província, consumindo a flotilha estacionada nesta província, muitos vapores particulares de sua navegação interna, a estrada de ferro de S. Leopoldo e algumas fabricas, carvão da mina do Arroio dos Ratos.

Porém esse consumo é pequeno e insuficiente para fornecer àquella importante empreza os capitais necessários para entender o consumo além da província, libertando assim o Imperio e esta parte da America dessa enorme contribuição pecuniária que anualmente pagam à Inglaterra em retribuição do carvão de pedra que daquelle paiz importam.

Tem, pois, aquelles exploradores necessidade imprescindível de organizar uma companhia que lhes forneça os capitais de que necessitam para darem à exploração da mina do Arroio dos Rates todo o desenvolvimento que é compatível com a sua imensa riqueza, como é de grande vantagem para o Imperio e principalmente para esta província.

Para a organização desta companhia necessitam os emprezarios recorrer aos capitalistas da Europa, porque entre nós não ha capitais suficientes para essas empresas e os capitais europeus não se applicam a empresas na America do Sul sem garantia de juros, e por isso os emprezarios pedem n'um memorial que vos dirigem, e que neste occasião envio, a garantia de 2%, sobre o capital de . . . . 4,600:000\$000 rs., no intuito de conseguir dos poderes geraes o complemento dessa garantia, com o que conseguirem organizar na Europa a referida companhia.

Chamando toda a vossa atenção para este importante assunto, penso que julgareis comigo que é chegada a occasião de organizarmos efficazmente o serviço da exploração das minas de carvão de pedra n'resta província, promovendo-se a incorporação dessa associação que projectam os Srs. Holtzweissig e C.º e que será a base segura das explorações futuras.

A garantia pedida por esses Srs. está perfeitamente dentro das forças de nosso orçamento, e da sua decretação resultarão vantagens tão grandes para a nossa província, que a tornarão medida de absoluta necessidade na actualidade.

Do ultimo relatorio que me foi apresentado com o mappa dos terrenos em que está situada a mina, desenhos e amostras das ultimas sondagens a que se tem procedido, cujos documentos remetti ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura, consta que na sondagem n.º 4 foram encontradas na profundidade de 64,40", duas camadas de carvão com a espessura de 0,26" e 0,28" separadas por uma camada de chisto pardo de 0,02" de espessura, que na sondagem sob n.º 5 verificou-se pelos fosseis encontrados a 141,15" de profundidade em camadas de chisto preto, que não estão longe as de carvão; e finalmente, que na mina em exploração foram abertas novas galerias em direccão ao leste, norte e sul, das quaes se extrahio carvão de boa qualidade e no caso de substituir perfeitamente o carvão inglez.

Ultimamente mandei o inspector geral das minas examinar a de que trato, e de seu minucioso relatorio consta, além da descrição das obras existentes e dos materiais da mina:

Que a camada de carvão, que está sendo explorada, tem uma espessura, em toda a extensão de 2,50" separada por camadas de chisto;

Que a extensão da bacia em exploração só pode ser exactamente determinada por multiplas sondagens, pois ella mais ou menos se estende por 14 a 15 kilómetros quadrados, dos quaes, porém, só estão em exploração 4 kilometros quadrados.—Nesta extensão é a camada sempre da mesma espessura e qualidade;

Que o carvão actualmente extrahido é igual ao de New-Castle, sendo de supor que em maior profundidade se encontre de qualidade ainda melhor;

Que das cinco sondagens feitas perfurando-se um total de 537,39" é mais prometedora a ultima junto às xarqueadas, à distancia de 60" do rio Jacuhy, cuja bacia pode calcular-se em 30 kilometros de comprimento e 15 a 20 de largura;

Que, finalmente, além da bacia em exploração, são conhecidas, na área da concessão, uma no Herval de onde Johnson já extrahio carvão, e outra no município de Triunpho, em terras de Barreto, onde se acham à flor da terra vestígios da existencia do mineral.

### Banco da Província

Continua este estabelecimento a corresponder aos elevados intutos de sua criação.

O seu capital social é por enquanto de 2,000:000\$000 réis, representando a importancia da emissão de 10,000 acções da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> serie do valor de 200\$000 réis cada uma ; e o realizado é de 1,200:000\$000 réis relativo a seis entradas realizadas por conta dessas acções.

Os dividendos distribuídos no ultimo anno bancario importaram em 13\$300 réis ou 11 %, sobre as chamadas pagas.

Pelas demonstrações que acompanham o ultimo relatorio apresentado á assemblea geral dos accionistas, vê-se que foram importantes as operações realizadas no anno financeiro que expirou.

Ha, entretanto, um facto ocorrido a lamentar cuja exposição transcrevo do mesmo relatorio.

Na manhã do dia 28 de Junho ultimo, pouco depois da hora fixada para começo dos trabalhos, recebeu a respectiva directoria aviso de haver sido violada a casa forte do Banco e os dous cofres nella existentes.

Reunindo-se imediatamente procedeu a um minucioso exame na referida casa e cofres, sendo acompanhada nesse serviço pela autoridade policial e dous peritos por ella convocados, lavrando-se de tudo o competente auto de corpo de delicto.

Verificou-se :

Que tanto as portas da casa forte como a que dá entrada para o edificio do Banco se supõe abertas com chaves falsas ou outros instrumentos, por isso que nenhuma delas apresenta o menor vestigio de violencia.

Que os dous cofres existentes na casa forte, onde se guardavam os dinheiros, titulos e documentos do Banco, se achavam violentamente arrombados com o emprego de instrumentos que não se poderam então definir;

Que da somma existente no cofre, exclusivamente a cargo do thesoureiro, unico que continha dinheiro, por ser então diminuto o saldo do Banco, tinha sido roubada a quantia de 122:315\$000 réis;

Que, finalmente, existiam pelo chão, em frente e aos lados dos cofres arrombados, muitos papeis que foram recolhidos, reconheceudo-se mais tarde que nenhum dano haviam sofrido.

Ponderando-me o presidente e mais directores do Banco barão de Cahy, tenente-coronel João Carlos Augusto Bordini e major Frederico Duval os graves prejuizos publicos que podiam provir deste roubo por isso que ficava sem dinheiro algum seu cofre, pediram o auxilio deste governo para ser suprida a caixa do mesmo banco com a quantia de cem contos de réis, depositando aquelle estabelecimento nos cofres da thesouraria titulos do ultimo emprestimo de valor correspondente até o dia 2 de Julho do referido anno, em que restituiria essa somma, visto ter de receber aquelle Banco do Rio de Janeiro a importancia de 150:000\$000 réis.

A fim de evitar uyna crise financeira que podia acarretar semelhante desfalte, em data de 28 daquelle mez autorisei a thesouraria de fazenda a entregar nessas condições os 100:000\$000 réis pedidos.

São altamente louvaveis os esforços empregados tanto pela policia local como pela da Republica do Uruguay para o descobrimento e captura dos criminosos autores do attentado de que acabo de tratar.

Corre o respectivo processo perante os tribunais competentes e espero que não escapem à accão da justiça os verdadeiros culpados.

Ainda a pedido do presidente deste Banco, em 21 de Janeiro ultimo nomeei uma comissão composta do inspector da thesouraria de fazenda Joaquim Antonio Vasques, director geral da fazenda provincial Justo de Azambuja Rangel, e inspector da alfandega desta capital João Cruvello Cavalcanti, para proceder a minucioso exame na escripturação respectiva afim de se verificar oficialmente qual a somma roubada nos cofres daquelle estabelecimento em Janho do anno passado, visto haver-se propagado pela imprensa o boato de que fôra [ella] não de 122:315\$000 réis, mas sim de 424:000\$000 réis.

Do resultado do exame a que procedeu a comissão, verificou se haver sido roubada dos cofres do Banco a quantia publicada pela respectiva directoria.

### **Caixa Económica e Monte de Socorro**

O movimento destes dois estabelecimentos desde a epocha de sua instalação, 3 de Maio de 1875, até 31 de Dezembro do anno passado, foi o seguinte :

#### **CAIXA ECONOMICA**

Entradas de depositos em 1875 . . . . .	149:415\$249
“ “ “ “ “ 1876 . . . . .	258:123\$844
“ “ “ “ “ 1877 . . . . .	301:265\$104
“ “ “ “ “ 1878 . . . . .	429:653\$859
“ “ “ “ “ 1879 . . . . .	487:697\$596
“ “ “ “ “ 1880 . . . . .	446:739\$919
	—————
Saiidas “ “ “ “ “ 1875 . . . . .	2,075:895\$671
“ “ “ “ “ 1876 . . . . .	16:069\$181
“ “ “ “ “ 1877 . . . . .	103:477\$145
“ “ “ “ “ 1878 . . . . .	168:373\$366
“ “ “ “ “ 1879 . . . . .	200:653\$245
“ “ “ “ “ 1880 . . . . .	337:190\$298
	—————
	1,247:984\$336

#### **MONTE DE SOCORRO**

Emprestimos realizados em 1875 . . . . .	14:160\$000
“ “ “ “ “ 1876 . . . . .	13:787\$000
“ “ “ “ “ 1877 . . . . .	6:790\$000
“ “ “ “ “ 1878 . . . . .	6:830\$000
“ “ “ “ “ 1879 . . . . .	12:602\$500
“ “ “ “ “ 1880 . . . . .	12:280\$000
	—————
	Rs. 66:449\$500

#### **Obras publicas**

Em 14 de Agosto do anno passado mandei admittir como collaborador da repartição de obras publicas em lugar e nas condições de Rodrigo António Fernandes Lima, o cidadão que o director propusera, Francisco António Reis de Figueiredo, visto subsistirem as razões que determinaram a nomeação daquelle auxiliar, o qual desde 5 do dito mês achava-se exonerado.

Para o lugar de portfólio, vago pelo falecimento de Marcos de Freitas Noronha, nomeei a 7 de Janeiro ultimo o cidadão Ovídio Dalmasceno Ferreira.

#### **MUDANÇA DA ENTRADA QUE DE S. SEBASTIÃO DO CAHY SEGUROU PARA S. JOSÉ DO HORTECIO**

Solicitou a câmara municipal de S. Sebastião do Cahy que por parte da província se fizesse a desapropriação necessária, assim de levar-se a effeito aquela mudança.

Em resposta declarou-se-lhe que, não contendo a lei do orçamento vigente consignação de verba para tal fim, seria esse pedido em tempo opportuno submetido à consideração desta ilustre assembléa.

#### **CONCERTO DAS ESTRADAS QUE DE JAGUARÃO SEGUEM PARA BAGÉ E PELOTAS**

Approvaram-se os contratos que a câmara municipal de Jaguarão celebrou com Joaquim Angelo Machado, Romualdo Alferidão de Oliveira e Domingos Antônio Alves Granja para os concertos destas estradas.

A' directoria provincial expedi ordem para entregar á referida camara, nos termos das instruções de 30 de Outubro de 1857, o auxilio de 7:000\$000 réis votado no § 17 do art. 1º da lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879 para as mencionadas obras.

Posteriormente declarei á mesma directoria que o dito auxilio ou o que delle ainda não houvesse recebido aquella municipalidade, devia ser entregue a esta na sua totalidade, independente de demonstração prévia, no segundo caso, do emprego de prestações já pagas.

#### MELHORAMENTO DE PICADAS E CONSTRUÇÃO DE UMA FONTE PÚBLICA EM SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE.

A camara municipal de Santa Maria da Boca do Monte contratou com Cesar Ferreira Pinto a execução dos melhoramentos das picadas do Canabarro e Santa Maria, e a construção ali de uma fonte pública; obras para as quais achava-se consignado o auxilio de 8:000\$000 réis.

Approvado esse contrato, mandei entregar aquella camara a importancia da 1ª prestação do mesmo, e mais a quantia de 480\$000 réis correspondente ao trabalho feito, pelo agrimensor que se encarregará da organização das respectivas plantas e orçamentos.

#### ESTRADA QUE DO BOM JARDIM SEGUE PARA A LINHA DOS QUARENTA E OITO

Havendo-se concluido de conformidade com o projecto oficial, segundo informou a Repartição de Obras Públicas, a estrada que do Bom Jardim segue para a linha dos Quarenta e Oito, expedi ordem para o recebimento provisório da mesma estrada, relevando ao respectivo arrematante Felippe Diefenthaler, à vista dos motivos que reconheceu aquella repartição, a falta que comettera elle não concluindo as obras dentro do prazo marcado no contrato.

#### PONTE DO PASSO DE CIMA

A fim de ter execução o disposto no § 17 do art. 1º da lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879, onde se consiguera a quantia de 9:000\$000 réis para começo daquela ponte, no Rio Pardinho, transmiti á directoria provincial a planta, descrição e orçamento da obra, determinando que fosse ella contratada nos termos do regulamento da repartição de obras públicas de 6 de Julho de 1871, art. 22 e seguintes.

Apresentadas as propostas, opinou a directoria provincial pela de Roberto Puhmann, atendendo ao respectivo preço.

Determinei entretanto que fosse reduzida a contrato a de Felippe Henser, a qual era a mais vantajosa por dispensar, como não o faziam as outras, a imediata fiscalização por parte da província, visto que o seu referido signatário comprometera-se a encarregar da parte técnica o engenheiro Frederico Guilherme Bartholomay, cujas habilitações e honestidade são perfeitamente conhecidas.

A 5 de Agosto ultimo approvei o contrato.

#### ESTRADA DO REPECHO

A camara municipal de Caçapava, por julgar inconveniente, em certo ponto a que iam alcançar as obras, o traçado oficial dessa estrada, fez suspender os trabalhos até que se resolvesse acerca da direcção mais acertada.

Para dar uma decisão sobre este assumpto, mandei examinar a emenda que oferecia aquella camara; e, à vista da informação do empregado da repartição de obras públicas que se encarregou desse serviço, o qual julgou improcedentes as allegações da municipalidade, e regular o traçado oficial, resolvi que de acordo com este se continuassem as obras.

E, como o tempo empregado para essa decisão final, a datar do dia em que a

camara ordenara a suspensão dos trabalhos, havia causado uma diminuição sensível no prazo de que dispunha o empreiteiro, Manoel Jorge Jobim, attendi a reclamação que a tal respeito elle fez, concedendo-lhe, a contar de 27 de Junho do anno findo, mais seis mezes para a conclusão de todas as obras.

#### PICADA DE S. BERNARDO

Mandei examinar as obras desta picada, que o respectivo contratador pedia que fossem recebidas.

A' vista da informação da repartição de obras publicas e da da directoria provincial, que depois ouvi tambem, declarei as obras aceitas provisoriamente e ordenei que se pagasse por conta da ultima prestação de 4:2663185 réis, a quantia de 3:7783555 réis, consignada na lei do orçamento, declarando que a importancia que faltava para completar-se aquella prestação, deverá ser paga quando houver credito na verba — exercícios findos.

#### PONTE SOBRE O ARROIO SANTA BARBARA

No dia 31 de Maio do anno passado determinei á directoria provincial que com urgencia chamasse concorrentes, como pedira a repartição de obras publicas, para a execução dos concertos de que necessitava a ponte de Santa Barbara e para os quaes achava-se consignada a verba de 6:6035583 réis no § 17 do art. 4º da lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879.

De acordo com o que informára anteriormente a citada directoria, declarei nessa occasião que a despesa que se fizesse com tais concertos, deverá ser indemnizada pelo contratador, Gabriel Carlsson, que a elles está obrigado pela condição 5º do contrato.

No dia 19 de Junho, designado para o recebimento das propostas, comunicou a directoria provincial que nem um havia sido apresentada, à vista do que determinei a repartição de obras publicas que indicasse os meios mais convenientes para levar-se a effeito aquella obra.

Na conformidade do art. 22 do regulamento dessa repartição, por ella citado, mandei executar administrativamente os referidos concertos, dos quaes encarregou-se o conductor José Cândido Coelho de Souza.

Este empregado, porém, como depois, em officio de Novembro ultimo, explicou a repartição de obras publicas, não pôde sahir daqui na citada comissão por causa das chuvas que houve.

Attendendo, entretanto, á importancia da obra de que se tratava, ordenei que o dito empregado, não obstante pouco restar do exercicio, partisse para o lugar da ponte, desprezando todo e qualquer trabalho em que estivesse ocupado, e determinei á directoria provincial que lhe entregasse desde logo a metade da consignação, pondo á sua disposição, dentro do exercicio, as quantias de que elle fosse precisando.

Segundo participou a repartição de obras publicas em 11 de Fevereiro, foram terminados os concertos com uma economia de 4215027 réis, não obstante haver o conductor encontrado a propria ponte em estado ruinoso.

E, como aquelle empregado declarara que os aterrados difficilmente se conservão, não só pelo grande transito de carretas e pouco cuidado das pessoas que as guiavam, como por serem elles, nas grandes cheias, cobertos, em cerca de 1 metro de altura, pelas aguas do arroio, mandei que se orce a despesa a fazer-se para evitar a sua futura destruição.

#### PONTE DO TELHO

A' camara municipal de Jaguarão ou a pessoa que legalmente a representasse mandei entregar a quantia de 8:000\$000 réis consignada para as obras da ponte do Telho no acto que expedira em 31 de Maio do anno findo autorizado pela lei n. 1230 de 29 do dito mez.

### PORTO DA CACHOEIRA

Em 18 de Maio, transmittindo á directoria provincial as contas e demonstrações, enviadas pela camara municipal da Cachoeira, do dispêndio da 2<sup>a</sup> prestação que receberá para as obras do porto daquella cidade, determinei que lhe fossem entregues, como ella pedia, as duas ultimas prestações, visto estar a terminar o anno financeiro e ser conveniente concluir com brevidade as obras.

### ESTRADA DO MUNDO NOVO

Determinei em 9 de Junho á directoria provincial que, de acordo com o projecto, que lhe enviava, organizado pela repartição de obras publicas, chamasse concorrentes para contratar-se dentro do exercicio a que pertencia aquelle mez a urgente execução dos concertos das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> secções da estrada do Mundo Novo.

Com Antonio Luiz da Costa Esteves, unico proponente, foi celebrado contrato, que approvei a 16 de Julho.

A vista da informação da repartição de obras publicas attendi a 15 de Outubro o motivo de força maior allegado por esse contratador para justificar a falta que commetteu não dando começo ás obras no prazo marcado.

Na mesma occasião mandei, como elle pediu, localizar as referidas obras para serem principiadas.

### PONTE DO PASSO DO CANABARRO, SOBRE O RIO IECUHY

Esta ponte, como consta do relatorio de um dos meus antecessores, foi definitivamente aceita em Setembro de 1879.

E, como a lei do orçamento provincial não consigaava verba para pagamento da segunda e ultima prestação dessa obra, para a qual decretára a lei n. 807 de 30 de Outubro de 1872 a quautia de 3:000\$000 de réis de que se haviam subtrahido 1:500\$000 para a 1<sup>a</sup> prestação, determinei em 14 de Agosto ultimo que se atendesse o pedido que fazia o contratador, pagando-se a citada ultima prestação, tambem de 1:500\$000 réis, pela verba «exercicios findos.»

### PONTE DO PASSO GRANDE

João Roberto Lehmann, contratador dessa ponte, requereu o pagamento da 2<sup>a</sup> prestação do seu contrato.

A repartição de obras publicas, que mandou examinar as obras, declarou que havia sido executada uma parte dellas superior ao valor da citada prestação, pelo que, de acordo com a directoria provincial, mandei em 19 de Agosto effectuar o pagamento pedido.

Nessa occasião attendendo ás razões que expendeu aquelle contratador, que empregára tempo na execução de trabalhos de consolidação não mencionados no projecto, concedi-lhe o prazo improrrogavel de dous mezes para a conclusão das obras, deixando-lhe livre o direito de requerer á essa assembléa a indemnisação da quantia de 2:136\$000 réis que diz ter despendido na referida consolidação, mas que a mesma repartição de obras publicas acha exagerada, por ter orçado o serviço, como já me comunicára, em 1:820\$000 réis.

Requereu posteriormente o mesmo contratador o pagamento da terceira prestação, à qual a repartição de obras publicas julgou ter direito por estarem executadas as obras correspondentes.

Ouvida a directoria provincial, deprehendi do parecer fiscal que acompanhou o seu officio, que estavam concluidas as obras da ponte, caso em que o dito contratador teria de receber tambem a quarta e ultima prestação.

Determinei, portanto, ao director geral da fazenda provincial que se informasse á tal respeito e que, se fosse exacto estarem as obras prompta, mandasse pagar ao mencionado contratador o que á elle fosse devido, descontando-se o

valor da multa em que incorreria por haver excedido o citado prazo de dous mezes.

Accrescentei, porém, que se se lhe devesse apenas a 3<sup>a</sup> prestação e esta fosse inferior à multa, nada se lhe pagasse; sendo elle intimado para continuar na obra até conclui-la, em um prazo que aquelle director marcaria, sob pena de multa e rescisão.

#### PONTE SOBRE O PASSO DO MIRAGUAYA

Tendo a camara municipal de Santo Antonio da Patrulha, segundo comunicou, enviado á competente repartição a demonstração do modo por que se aplicaria a primeira prestação, de 1:333\$333 réis, que lhe fôra entregue dentro do exercicio de 1878—1879, para attender o pedido que posteriormente ella fez do pagamento das 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> prestações, que com aquella deviam formar a somma de 4:000\$000 réis consignada na lei n. 1158 de 23 de Maio de 1878 para a ponte de que trato, determinei em 14 de Agosto que lhe fossem entregues as mencionadas prestações, que se levariam á verba «exercicios findos.»

#### ESTRADA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA Á DE MUNDO Novo, PASSANDO PELO RIO DA ILHA

Para esta estrada pedio a camara municipal de Santo Antonio da Patrulha a entrega de 2:000\$, terceira e ultima prestação de 6:000\$ decretados na citada lei de 1878. Expedi á directoria provincial, no mesmo officio em que tratei da ponte do Miraguaya, ordem idêntica á relativa á mesma ponte.

#### ESTRADA DO PELLUCIO

Ao emprezario desta estrada, Diogo de Araujo Quadros, mandei pagar a 4<sup>a</sup> e ultima prestação, de 4:000\$000 réis, contemplados no acto de abertura do credito de 31 de Maio do anno passado; visto ter executado as obras de acordo com o contrato, concluindo-as no prazo estipulado, o que a directoria provincial disse não ter dados para informar, mas que verificou-se do officio que me dirigira a commissão fiscal em 5 de Novembro.

A 5 de Janeiro finto mandei intimar o referido contratador para executar os concertos que a repartição de obras publicas informára serem necessarios quando havia prestado conta do exame a que procedêra para serem as obras aceitas definitivamente.

Esses reparos foram executados e mandei examinal-os a 15 de Fevereiro.

#### PONTE DE MADEIRA SOBRE O ARROIO BOA-VISTA

Felipe Pedro Kenerim ponderou-me ser mais vantajoso para a collocação de uma ponte de madeira que a camara municipal de Taquary mandára construir no passo geral da estrada que se dirige para a villa da Estrella, um outro local abaixo do que estava indicado.

A vista de exame a que a repartição de obras publicas, por ordem minha, mandou proceder para verificar-sé a vantage da troca que se suggeria, determinei á mencionada camara que com a maior brevidade possível intimasse o contratador daquella ponte a construirl-a no lugar para tal fim escolhido, estipulando prazo para começo da obra, sob as penas da lei.

#### PONTE MIXTA SOBRE O ARROIO BOA-VISTA

Determinei á repartição de obras publicas que procedesse a exame sobre o estado em que se achava esta ponte, afim de ser deferido o requerimento em que o respectivo contratador, Rafael Gonçalves Ventura, pediu que fosse ella definitivamente recebida.

Em face do resultado de tal exame, determinei esse recebimento.

A repartição de obras publicas, porém, propuzera a execução de melhoramentos com que nada tinha aquelle contratador, destinados a proteger a ponte de estragos futuros.

Sobre esses melhoramentos ouvi a directoria provincial, de acordo com a qual resolvi nada ordenar a esse respeito por não haver verba para ocorrer à despesa, que entretanto é díminuta, pois acha-se orçada em 1:218\$000 réis.

#### PONTILHÃO E BOEIRO NO BANHADO DE S. GABRIEL.

Para serem estas obras definitivamente aceitas pela província, officiei ao chefe da commissão de engenharia militar afim de que encarregasse o engenheiro daquella comissão que se achasse em serviço na cidade de S. Gabriel de examinar o estado dellas.

A' vista do resultado do exame a que em consequencia procedeu o capitão de engenheiros Francisco Marcellino de Souza Aguiar, foram as mencionadas obras aceitas em 7 de Dezembro do anno findo.

#### ESTRADA NA SERRA DO CHICO PINTO

A pedido do respectivo contractador, Adolpho Felippe Voges, mandei examinar esta estrada, e, á vista da informação prestada pela Repartição de Obras Publicas, foram as respectivas obras aceitas definitivamente a 3 de Janeiro do corrente anno.

#### ESTRADA DA SERRA DO PINHAL.

Em virtude de officio que expedi a 9 de Setembro ultimo, foram aceitas definitivamente, á vista do que informara a Repartição de Obras Publicas, as obras daquella estrada, contractadas com Cesar Ferreira Pinto.

#### PONTE SOBRE O PASSO DENOMINADO DA PONTE.

A 12 de Junho approvei o contracto celebrado pela camara municipal do Triunfo com João Leopoldo de Carvalho para a construcção da supracitada ponte.

Na mesma data mandei entregar áquella camara a quantia de 1:000\$, importancia do auxilio que para a referida construcção consignara o § 17 do artigo 1º da lei n. 1120 de 16 de Maio de 1879.

#### CAIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA NORMAL.

Em virtude de representação da Directoria Geral da Instrucción Pública, determinei que, de acordo com o orçamento que por minha ordem organisára a Repartição de Obras Publicas, se procedesse por esta á caiação das paredes e pintura das portas, janellas e utensílios da Escola Normal.

A' Directoria Provincial declarei que a despesa, na importancia de 518\$100, correria por conta da verba « instrucción publica. »

#### CONCERTOS DE QUE NECESSITA O ATHENEU RIO-GRANDENSE.

Quando se procedeu á caiação e pintura de que trata o artigo anterior, organizou o empregado a quem se commettera esse serviço um orçamento de todos os concertos de que ainda necessita o edificio inteiro do Atheneu Rio-Grandense para sua conservação.

O director da Repartição de Obras Publicas julga urgentes esses concertos, que exigem a despesa de 1:053\$360 rs.

### ATERRADO DA VARZEA DO GRAVATAHY.

A camara desta capital em oficio de 25 de Outubro do anno passado tratou da urgente necessidade de se reparar o aterrado da varzea do Gravatahy, cujas obras, já aceitas provisoriamente, como consta do relatorio do penultimo dos meus antecessores, haviam soffrido estragos com as copiosas chuvas anteriores áquella data.

Para resolver sobre a responsabilidade do arrematante, mandei verificar pela Repartição de Obras Publicas a causa real dos referidos estragos.

O empregado encarregado desse exame confirmou a causa dada pela camara, apresentando na mesma occasião o orçamento da despesa a fazer-se com os certos necessarios.

Estes só podem ser realizados depois da decretação da competente verba de 3:419\$640 rs., visto que o referido arrematante só estaria obrigado a executal-os se elles fossem provenientes de vício ou defeito de construção.

### CONCERTOS EM UMA PARTE DO EDIFÍCIO DA REPARTIÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Em virtude de pedido que à Directoria da Instrução Pública fizera a camara da capital, mandei organizar pela Repartição de Obras Publicas o orçamento da despesa a fazer-se com a caiação e collocação de vidros na parte do edifício da mesma repartição ocupada pela aula do sexo feminino do 1º distrito.

E, à vista das informações da Directoria Provincial, a quem ouvi, ordenei semelhante serviço, cujo citado orçamento importou em 34\$650 rs.

Esta despesa resolvi, de acordo com a mesma Directoria, fosse levada à verba «eventuaes».

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA.

Esta camara, tendo despendido para a conclusão do predio em que funciona e que serve de cadeia e quartel policial, além da quantia votada a de 804\$500 que tomou por empréstimo, pediu o pagamento dessa importância, allegando ter-o solicitado dessa Assembléa Legislativa.

Depois de ouvir a Directoria Provincial, declarei à camara que, não havendo verba pela qual se possa realizar aquele pagamento, deve ella escripturar a despesa como dívida passiva, e pedir à referida Assembléa um auxilio para a respectiva indemnização.

### ESTUDOS AUTORIZADOS

Serão presentes a esta Assembléa os projectos e obras que em virtude de ordem minha foram organizados pela Repartição de Obras Publicas.

### IGREJA DE SANTA CRUZ.

Determinei em 25 de Agosto à Directoria Provincial, que entregasse à Camara Municipal de Santa Cruz a importância da loteria que se extraíra em benefício das obras da igreja daquella vila.

A'quella camara ordenei que collocasse a referida importância em poder de comissão por ella nomeada.

### IGREJA DE SÃO JOÃO DO MONTE NEGRO.

Ao procurador nomeado pela comissão encarregada das obras daquella igreja mandei entregar em 21 de Julho do anno findo, da somma de 2:000\$000, 1:000\$000, que existia na Directoria Provincial, destinada ás mesmas obras, a quantia de

A entrega do restante daquella somma foi tambem ordenada, em 10 de Setembro.

#### IGREJA DE N. S. DA CONCEIÇÃO.

A' commissão que nomeira para encarregar-se das obras da igreja de N. S. da Conceição, nesta capital, mandei em 3 de Agosto entregar a quantia de 3:000\$000, proveniente do beneficio da 1<sup>a</sup> quarta parte da segunda loteria concedida para as mesmas obras.

#### IGREJA DE NONOHAY.

Para se dar começo ás obras da igreja da freguezia de Nonohay mandei no 1<sup>o</sup> de Setembro entregar á respectiva commissão a importancia da loteria que se extraira em beneficio das mesmas obras.

#### IGREJA DE N. S. DOS ALEXOS DA ALDEIA.

Por um empregado da Repartição de Obras Publicas mandei examinar o estado desta igreja, e, comprehendendo pelo resultado de tal exame que eram urgentes as obras de que ella necessitava, determinei que se adiantasse á respectiva commissão a quantia de 3:000\$000, consignada no § 18 do art. 1º da lei do orçamento.

A'quella commissão enviei o orçamento das alludidas obras, organizado pelo empregado acima referido.

#### IGREJA DE S. GABRIEL.

A' respectiva commissão mandei em 14 de Dezembro ultimo entregar o producto, na importancia de 3:000\$000, da quarta parte da loteria extrahida em favor das obras da igreja da cidade de S. Gabriel.

#### DESOBSTRUCCÃO DA FOZ DO RIO S. GONÇALO E EXCAVAÇÃO DO CANAL DA SEITIA

A 21 de Abril do anno passado officiou-me a directoria da companhia da foz do rio S. Gonçalo participando-me haverem-se concluído os trabalhos a seu cargo e pedindo que nelles se mandasse proceder a exame afim de serem recebidos pela província.

Em seguida, declarando não poder fazer entrega á província de todo o seu material e machinismos por estar obrigada á excavação do canal da Seitia na forma da lei provincial n. 1240 de 16 de Maio de 1879, solicitou que, aceitos os citados trabalhos que havia executado, se ordenasse o começo da abertura do referido canal.

Incumbi, pois, o engenheiro Alvaro Nunes Pereira, director da repartição de obras publicas, de realizar a verificação pedida.

Conformando-me com o parecer que emitiu esse engenheiro, declarei á companhia em 26 do referido Abril:

1º Que o canal da barra do rio S. Gonçalo ficava recebido provisoriamente pela província, até decidir essa assembléa se deve ser dispensada a mesma companhia de dar áquelle canal a largura estipulada no contrato, largura que os factos têm demonstrado que não é necessaria, pois o canal tal qual foi aberto satisfaz a todas as necessidades da navegação;

2º Que convinha realizar-se a abertura do canal da Seitia na conformidade do plano apresentado á mesma assembléa em sua ultima reunião, com a alteração proposta pelo mencionado engenheiro director da repartição de obras publicas e constante do parecer que acima alludi e da planta levantada por elle.

E a 3 de Agosto deu começo á companhia, segundo comunicou, aos trabalhos da excavação do canal da Seitia.

Diversos proprietarios e patrões das embarcações de coberta da navegação interna da província que transitam pela barra do S. Gonçalo pediram que se orde-

nasse a cassação do imposto estabelecido pelo art. 2º da lei n. 849 de 9 de Outubro de 1867 como direito de licença annual, visto que a mesma lei dispõe que tal imposto deixaria de ser cobrado logo que aquella barra fosse aberta.

Despachei essa petição declarando que, como as obras haviam sido recebidas provisoriamente para depois se resolver se a companhia deverá dar no canal do rio a largura marcada no contrato, como acima relatei, só quando fôr tomada essa resolução poderão os supplicantes ser aliviados do imposto em questão.

Os papeis sobre este assumpto serão presentes a essa assembléa.

Segundo os avisos do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas ns. 55 e 54 de 21 e 28 de Janeiro ultimo, não ser sujeitas à assembléa geral as leis desta provincia n. 1110 de 14 de Maio de 1877 e n. 1159 de 30 de Abril de 1879, na parte em que elevam o capital da companhia de que tenho tratado, visto que na forma da lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, como entendeu a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, semelhante faculdade só compete ao governo imperial.

#### CANAL DA BOIA GRANDE

Por telegramma de 18 de Janeiro ultime comunicou-me o engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto haver inaugurado no mesmo dia o canal da Boia Grande, em presença de autoridades, representantes do commercio, agentes consulares e grande numero de cidadãos.

#### BAIXIOS DO RIO JAGUARÃO

Ao dito engenheiro Lopo Netto reiterei a ordem que lhe fôra expedida antes da minha administração, afim de, para execução do § 3º do art. 5º da lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879, verificar a exactidão das plantas sobre os baixios do rio Jaguarão, levantadas pelo engenheiro hidráulico Carlos Fray.

Declarrei-lhe então que devia apresentar, para devido pagamento, a conta da despesa que fizesse com aquelle serviço.

Essa despesa importou na quantia de 645\$380 réis, de que mandei indemnizar aquelle engenheiro.

Essa verificação, na forma do disposto na referida lei, já foi remettida ao governo imperial, para deliberar a respeito da desobstrucción dos baixios, acima referidos, do rio Jaguarão.

A solução que aquelle governo houver de dar sobre este assumpto, ser-lhes-ha comunicada.

#### CÃES DO RIO GRANDE

Como consta do relatorio de um dos meus antecessores, fôra marcado ao contratador desta obra, engenheiro Francisco Nunes de Miranda, o prazo de 6 mezes para a collocação dos guindastes de que falla a condição 9º do contrato.

No pagamento que nessa occasião se effectuou foi descontada a quantia de 16:766\$098 réis, a qual, collocados os guindastes, requereu o contratador lhe fosse entregue, pedindo relevação da multa em que incorrera por ter excedido o prazo acima citado.

Considerando que o mesmo prazo, que devia começar a correr depois da sua intimação ao contratador, não lhe fôra comunicado oficialmente, — a 8 de Fevereiro deferi o requerimento relevando a multa, que importava, segundo informou a directoria provincial, em 3:612\$900 réis e ordenando o pagamento da referida somma de 16:766\$098 réis.

#### ESTRADA DE FERRO DE PORTO ALEGRE A NOVO HAMBURGO

Em relação a esta estrada nenhuma occurrence se tem dado digna de menção. Os juros que lhe são garantidos pela província, têm sido pontualmente pagos.

Pela demonstração annexa ao relatorio da repartição das obras publicas, da receita e despesa dessa empreza durante o anno findo, verifica-se que houve um deficit de 35:326\$630 réis, o qual foi suprido por meio de emprestimos contrahidos em Londres pela respectiva companhia.

#### OBRAS DO CANAL DO SANGRADOURO DA LAGOA MIRIM

Por aviso n. 19 de 10 de Novembro ultimo determinou o ministerio dos negocios da agricultura que, por estar o engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto muito pensionado com o serviço da conservação do porto da província, fosse incumbido da fiscalisação das obras do referido canal o engenheiro Arthur Maciel, o qual a isto se prestava gratuitamente.

Essa determinação foi cumprida.

Por officio de 11 de Fevereiro findo participou o dito engenheiro Maciel ter entrado no respectivo exercicio e bem assim haver procedido com o Dr. Eduardo Larraja, que desinteressadamente o ajudou, a um minucioso exame nas obras feitas no canal, promettendo enviar no corrente mes um circumstanciado relatorio a respeito.

Ao citado ministerio dos negocios da agricultura communiquei que essa assembléa nada havia resolvido acerca do assumpto de que tratou o officio n. 14 de 10 de Maio do anno passado da secretaria desta presidencia, no qual se expuzera a pergunta feita por aquelle ministerio sobre si podia o governo geral dispôr do auxilio decretado pela mesma assembléa para as obras do Sangradouro.

Em resposta declarou-me aquelle ministerio por aviso de 25 de Agosto que o governo da província cumpre prestar a maior attenção a este assumpto, procedendo pelos meios à seu alcance à satisfação de um compromisso em que está a mesma província empenhada e no qual apoiou o governo imperial a avultada despesa que autorisou para a construcção do canal do Sangradouro, de interesse exclusivo da província, e isso na occasião em que depois de grandes dispendios dos cofres provinciales, as obras do referido canal achavam-se interrompidas em consequencia do elevado custo em que fôra orçada a respectiva concessão.

Prometti então tomar o dito assumpto em toda a consideração, e que sobre elle dirigir-me-hia novamente a essa assembléa, da qual esperava obter os meios para o cumprimento do indicado compromisso.

Nestas condições, referindo-me às razões por mim apresentadas no mencionado officio de 10 de Maio do anno passado, peço-vos que prestais a maior attenção a este importante assumpto, dando-me autorisação para entregar ao governo imperial, na forma do que se contém na condição 10º do contrato celebrado entre o empreiteiro e o mesmo governo em 30 de Junho de 1876, o auxilio de 130:000\$000 réis em aplices da dívida provincial.

A verba decretada pela assembléa geral para a desobstrucção do Sangradouro acha-se quasi esgotada, e por isso torna-se mais urgente que decreteis o pagamento do mesmo auxilio afim de que as obras do referido canal continuem com o mesmo vigor com que actualmente nellas se trabalha, até o fim do corrente exercicio.

Sabeis que é esta uma das obras mais importantes para a província debaixo de todos os pontos de vista, pois que não só a defesa de nossas fronteiras está a ella ligada, como também o futuro de nosso comércio com o Estado Oriental pela Lagoa Mirim e rio Jaguarão, e a prosperidade daquelle importante ponto da nossa província.

**Commercio**

Segundo os dados fornecidos pela Thezouraria de Fazenda, o valor oficial das rendas de importação e exportação arrecadadas pelas alfandegas da província e meza de rendas de Pelotas, durante os annos de 1879 a 1880 e 1º semestre de 1880 a 1881 foi o seguinte:

	1879 a 1880		1880 a 1881		TOTAL	
	Importação	Exportação	1.º Semestre			
			Importação	Exportação		
Alfandega de Porto Alegre	5,672:782\$226	572:575\$520	3,257:284\$103	258:401\$010	0,761:183\$459	
» do Rio Grande	6,699:679\$166	4,423:387\$828	3,284:581\$486	1,760:106\$354	10,167:844\$834	
» da Uruguaiana	957:572\$276	95:806\$139	481:739\$280	77:437\$710	1,612:555\$899	
Meza de Rendas de Pelotas	149:430\$346	646:895\$054	172:706\$733	258:952\$544	1,222:424\$677	
	<b>13,479:464\$014</b>	<b>5,738:104\$585</b>	<b>7,196:811\$803</b>	<b>2,350:078\$218</b>	<b>28,763:968\$369</b>	

Segundo os dados ministrados pela praça do commerce desta capital foi a importação no anno passado a seguinte:

	VOLUMES	TOTAL
Aguardente	Pipas	18
Assucar	Barricas	10518
»	Meias barricas	1442
»	Quartos	1076
»	Saccos	13558
Arroz	»	11393
Alcatraç	Barris	105
Azeite	Caixas	1097
»	Barris	62
Arame	Rulos	5951
Alvaiade	Barricas	237
Azeitonas	Volumes	193
Aniagem	»	274
Áqua raz	Caixas	139
Azeite d'egoa	Barris	21
» de mocotó	Caixas	34
» de peixe	Barris	10
Aço	Volumes	474
Alfafa	Fardos	50
Bacalhau	Tinas	1151
Bolaxa	Barricas	318
Biscoutos	»	16
Breu	»	902
Barrilha	»	180
Cerveja	»	106
»	Caixas	3224
Côcos	Quantidade	26200
Cimento	Barricas	4753
Café	Saccos	7524
Conervas	Caixas	279
Camarões	Barricas	52
Chá	Caixas	335
Cebollas	Resteas	1585
Carvão	Toneladas	981
Cevada preparada	Barricas	10
» »	Caixas	1678
Charutos.	Volumes	126
Cevadinha	Garrafas	188
Espirito	Barris	52
»	Caixas	200
Drogas	Volumes	1426
Debulhadores	»	179
Fumo	»	401
»	Latas	450
Farinha de trigo	Barricas	14920
» »	Saccos	39293
Fazendas	Volumes	3418
Ferragens	»	6845
Ferro	»	4625
Fio d'algodão	»	49
Folhas	Caixas	262
Genebra	»	2726
»	Garrafas	3182
Graixa	Kilos	46156
Goiabada	Barricas	36

		VOLUMES	TOTAL
Goiabada	.	Latas	1697
Gaz kerozene	.	Caixas	5652
Gesso	.	Barricas	108
Líquidos	.	Caixas	1266
Louça	.	Volumes	1710
Licôr	.	Caixas	420
Lingoas	.	Quantidade	1618
Mercadorias diversas	.	Volumes	10282
Manteiga	.	Barris	408
»	.	Caixas	139
Massas	.	»	4014
Machinas de costura	.	Volumes	602
Moveis	.	»	64
Maizena	.	Caixas	174
Olho de linhaça	.	Barris	257
» »	.	Caixas	68
Phosphoros	.	»	336
Papel	.	Volumes	842
»	.	Resmas	400
»	.	Bellas	1599
Passas	.	Volumes	12
»	.	Caixas	1524
Pimenta	.	Saccos	94
Polvora	.	Caixas	171
Panellas de ferro	.	Quantidade	4389
Queijos	.	Caixas	236
Rapé	.	Volumes	25
Sardinhas	.	»	106
Soda	.	Barris	244
Sabão	.	Caixas	1670
Sal	.	Litros	9,356,050
Solla	.	Meios	586
Sebo	.	Barricas	55
Trilhos	.	Quantidade	25924
Tallas	.	»	13160
Tintas	.	Volumes	631
Vinho	.	Pipas	191
»	.	Caixas	5496
»	.	Barris	7597
Vellas de composição	.	Caixas	1759
» de sebo	.	»	3759
» de cera	.	»	48
Vidros	.	»	241
Vinsgre	.	Barris	5
Costellas	.	Quantidade	6650
Cal	.	Litros	58840

A EXPORTAÇÃO É A SEGUINTE

		VOLUMES	TOTAL
Aguardente	.	Pipas	444
Amendoim	.	Saccos	5789
Azeite de dito	.	Barris	3
» » »	.	Caixas	2377
» » »	.	Latas	3333
Arreios	.	Pares	2323
Agua Florida	.	Caixas	2383

	VOLUMES	TOTAL
Alpiste	Kilos	6453
Alfafa	Fardos	24
Azeite de mocotó	Latas	287
» » mamono	Caixas	100
Banha de porco	Kilos	221427
Batatas	Saccos	167
Bagres	Quantidade	2500
Couros	Kilos	1113615
Cabello	"	67472
Cangica	Saccos	133
Cerveja	Barricas	1209
"	Caixas	12
Chifres	Quantidade	84851
Carvão	Kilos	148200
Cera	"	3447
Chinellos	Pes	4503
Colla	Kilos	7146
Caibros	Duzias	247
Cinza d'ossos	Kilos	18200
Casca	"	92500
Cevada	Saccos	204
Carne de balsa	Kilos	580
Cal	Alqueires	900
Carne de porco	Kilos	200
Canellas de boi	Quantidade	13050
Ervilhas	Saccos	1026
Erva matte	Kilos	774699
" "	Volumes	315
Feijão	Saccos	108093
Farinha de mandioca	"	228729
" " milho	"	2137
" " centeio	"	65
" " arroz	Kilos	105
Favas	Saccos	922
Fumo em folha	Kilos	954762
Graixa	Pipas	15
"	Kilos	46056
Garras	"	30576
Lenha	Achas	557900
Lages	Duzias	790
Lg	Kilos	9894
Linhaça	Saccos	355
Lentilhas	"	5
Linhotes	Quantidade	294
Linguaas	"	4118
Linguica	Kilos	5419
Linhias	Quantidade	253
Milho	Saccos	63473
Manteiga	Kilos	2219
Mellaço	Barris	91
Mantas	Quantidade	5814
Moveis	Volumes	1017
Me' de abelhas	Litros	684
Moirões	Duzias	900
Mostarda	Saccos	155
Polvilho	"	561
Pranchões	Duzias	139

	VOLUMES	TOTAL
Pedra de Tuquary e S. Leopoldo	Barricas	714
Pinhões	Saccos	25
Péixe	Volumes	8
Oleo de abendoeira	»	195
» » manonó	Caixas	50
» » ricino	»	218
Origones	Volumes	28
Ovos	Duzias	420
Queijos	Kilos	1769
Rapaduras	Quantidade	399054
Ripas	Duzias	110
Telhas	Quantidade	788200
Toucinho	Kilos	25627
Tirante	Duzias	176
Tabaks diversas	«	5236
Tórns de lei	Quantidade	262
Tamaucos	Pares	332
Sebo	Kilos	16475
Solla	Meios	1139
Sabugos	Quantidade	6600
Vinho nacional	Barril	23
Vinagre nacional	»	12
Xarque	Kilos	872585
Doces	»	723
Vinho extracto de carne	Caixas	20

### Assumptos diversos

Por oficio de 3º de Junho do anno passado pediu-me a camara municipal de Santa Cruz approvacio provisoria de alguns artigos additivos ao codigo de suas posturas estabelecendo o imposto annual de 9500 réis aos proprietarios de terras naquelle municipio com excepção dos moradores da villa, para melhoramento e concerto das estradas e caminhos, quota essa que podia ser satisfeita em dias de serviço.

Declaro á referida municipalidade que, com quanto reconheça a necessidade desse imposto, só cabia a essa illustre assembléa legislativa decretal-o e por isso sujeito o assumpto á vossa sabia apreciação, para o que vos serão presentes pela secretaria do governo os respectivos papeis.

### IMPOSTO SOBRE AGUARDENTE

Com relação ao pagamento do imposto de 25 %, sobre aguardente de consumo, estabelecido no art. 2º § 1º da lei n. 1120 de 16 de Maio de 1879, dirigiram-me Leão & Alves, proprietarios da Imperial Fabrica de Oleos nesta capital, uma petição, que vos será presente, em que demonstram, pelos seguintes fundamentos, não se acharem comprehendidos naquelle disposição.

Empregam os peticionarios' a aguardente, como materia prima, no fabrico da agua florida, e outros productos de sua fabrica.

Já em proveito da industria, já pela conveniencia do transporte, compra m elles na província todo o referido genero.

Embaraca, entretanto, este facto o progresso do seu estabelecimento, manti-do com grandes esforços e trabalho.

Todavia, tendo por fim o alludido imposto, encarecedo o gasto, elevar a receita e coibir o vicio da embriaguez, parece dever elle recahir sobre os consu-midores e não os representantes que, comprando a aguardente, apenas a destinam a seus productos fabris.

Solicitando, pois, em favor dos impecrantes a isenção do imposto em questao

igualmente vos lembro a necessidade da approvação do projecto de lei n.º 72 de 21 de Abril do anno proterito, submetido pela respectiva comissão a essa assembleia em sua ultima legislatura.

#### PASSO DO RIO DAS ANTAS

A pedido da camara municipal do Triunpho foi, por acto da presidencia de 9 de Novembro de 1869, criado um passo no rio das Antas, na estrada então em andamento com direcção à Vaccaria.

Estabelecendo-se a comunicacão desta capital e S. Leopoldo com as antigas freguezias da Vaccaria e Lagôa Vermelha por uma nova estrada que, passando pelo Marata, atravessa o referido rio das Antas, também a pedido da camara de S. Antônio da Patrulha, a cujo município pertenciam então aquellas freguezias, creou-se um segundo passo a que se refere o acto de 5 de Março de 1872, aprovado pela lei de 30 de Outubro do mesmo anno.

Desde longa data que contendem as camaras municipaes de S. João do Monte Negro e Vaccaria, arrogando cada uma a si o direito que supõe ter á cobrança do pedagio deste passo do rio das Antas.

Deu isto motivo a decidir esta presidencia em officio de 4 de Junho do anno passado que estando o passo em questão situado na divisa do município do Monte Negro e do da Vaccaria e interessando por isso igualmente a um e outro, pois que a estrada que a elle se dirige percorre o territorio de ambos, tem a referida camara do Monte Negro e a da Vaccaria iguaes direitos á cobrança do seu pedagio, pelo que contratando de comum acordo com um só individuo o respectivo pedagio, deviam entre si dividir o producto da arrematação.

Posteriormente a camara do Monte Negro não se conformando com esta minha decisão ponderou que ella traria mais tarde graves conflictos em relação a outros passos cuja cobrança pertence á d. S. Sebastião de Cahy, por estarem estes em idênticas condições ao do rio das Antas.

Por officio de 15 de Dezembro proximo fui tornei subsistente aquella decisão, até que essa illustre assembleia, legislando a respeito, firme os direitos das municipalidades que são interessadas nesta questão.

Pela secretaria do governo vos serão presentes todos os papeis que se preudem ao assumpto, que ora sujeito á vossa illustrada apreciação.

#### REPAROS INDISPENSAVEIS AO PASSO DA CAROLINA NA CIDADE DE SANT'ANNA DO LIVRAMENTO

Por telegramma de 4 de Fevereiro do corrente anno submetteu a camara municipal de Sant'Anna do Livramento á minha approvação o contrato que celebrou com Izaguirre, mediante a quantia de 3:000\$000 réis para os concertos de que urgentemente carecia o passo da Carolina, unica via commercial daquelle município por onde transitam os generos alimenticios.

Respoudi-lhe tambem por telegramma que achando-se as municipalidades autorisadas a despender o saldo das suas renjas nas obras mais importantes das respectivas localidades, podia ella empregar aquella importancia no melhoramento de que necessitava o mencionado passo, despesa essa que devia contemplar em seu orçamento, explicando-a no relatorio que teim de ser presente á esta assembleia.

Assim, pois, sujeito o meu acto á vossa sancção.

#### COMPANHIA DE CARRAGENS PORTO ALEGRENSE

Em cumprimento do disposto no § 8º do art. 5º da lei do orçamento vigente autorisei a directoria provincial, em data de 12 de Maio do anno passado, a mandar lavrar termo de contrato por seis annos com esta companhia para o serviço da condução de cadáveres ao cemiterio publico desta capital, visto que a Santa Casa de Misericordia concordou em que se effectuasse esse contrato.

As clausulas do contrato que foram indicadas pela companhia proponente, sujeitaram-se às seguintes modificações:

1º — Será obrigada a fazer o serviço da condução dos cadáveres na forma do regimento mandado observar pela lei provincial n. 197 de 27 de Novembro de 1850.

2º — Entregar no fim do prazo do contrato o material que receber concordado, salvo a rainha correspondente ao uso, declarando o todo o material na época do recebimento e sujeitando-se à companhia ao juízo do perito que na referida época avaliarem os estragos que devem ser levados em conta e os concertos que deva elle fazer no referido material.

Tendo sido aceitas pela companhia, representada pelo seu presidente, secretário e director, approvei o contrato em data de 10 de Julho do anuo passado.

#### IMPOSTO NAS COLONIAS DO ESTADO

Em virtude de consulta do collector das rendas provincias de S. Sebastião do Cahy, foi de parecer o extinto conselho administrativo da fazenda provincial que os colonos e pessoas residentes nas colonias do Estado estão sujeitos aos impostos provincias, visto não haver lei que lhes conceda isenção alguma.

Um dos meus antecessores, fundado no regulamento n. 3784 de 19 de Janeiro de 1867 e aviso n. 214 de 30 de Junho de 1871, declarou que só os individuos não colonos nellas residentes estão sujeitos aos alludidos impostos, por estabelecerem aquellas disposições que a administração dessas coloias é da exclusiva competencia dos seus directores, collocando o seu regimen fóra das regras e fórmulas do direito commun.

Por entender eu procedentes os fundamentos dessa decisão a considerei subsistente e ora submetto o assunto à vossa apreciação com todos os papeis referentes a elle para resolverdes, se, em vista do citado regulamento e aviso, devem ser cobrados impostos naquelle estabelecimento.

#### LIMPEZA DO RIO DOS SINOS

A lei n. 582 de 17 de Maio de 1864 autorisou a presidencia desta província a mandar fazer com urgencia a limpeza daquelle rio, despendendo para isso a quantia necessaria.

Este melhoramento, pelo qual instam os povos nelle interessados, ainda nem iniciado foi, e, pois, cabe que decreteis os meios pecuuiarios precisos para a sua realização.

#### Finanças

Passo a dar-vos conta da situação da moeda da província, segundo as informações e documentos, que me foram ministrados pela directoria geral dos negócios da fazenda provincial.

#### EXERCICIO DE 1879 A 1880

A renda arrecadada neste exercicio, segundo o balanco encerrado em 31 de Dezembro proximo passado, foi de 2,015:955\$187 réis, a saber:

Ordinaria . . . . .	1,820:796\$316
Extraordinaria e eventual . . . . .	28:349\$812
Com applicação especial à desobstrucção da barra d) S. Gonçalo	75:002\$652
Com applicação especial ao chefe do Rio Grande . . . . .	91:806\$407
	2,015:955\$187

Esta arrecadação comparada com a importancia em que foi orçada pela lei n. 1220 . . . . .	2,103:826\$000
Deixa vêr para menos a diferença de . . . . .	87:870\$813
Que resulta de haverem produzido menos do que a importancia orçada :	
A renda ordinaria . . . . .	108:229\$684
A renda com applicação especial á barra do S. Gonçalo . . . . .	997\$348
A renda com applicação especial ao cíes do Rio Grande . . . . .	1:193\$593
	—————
	110:420\$625
Tendo produzido mais :	
A renda extraordinaria e eventual . . . . .	22:549\$812
	—————
	87:870\$813
A mesma arrecadação de . . . . .	2,015:955\$187
comparada com a do exercicio anterior . . . . .	2,303:120\$993
Apresenta um decrescimento de . . . . .	287:165\$806
Resultado das seguintes diferenças :	
Para menos	
Na renda ordinaria . . . . .	249:582\$353
Na renda com applicação especial á desobstrucción do S. Gonçalo	52:311\$388
	—————
	305:193\$817
Para mais	
Na renda extraordinaria e eventual . . . . .	18:028\$011
	—————
	287:165\$806

Felizmente esta diferença não pôde ser attribuida a causas de carácter permanente, que afectem a prosperidade da província ou indiquem o empobrecimento das suas fontes de renda.

Para ellas coocorreram, ao contrario :

Em primeiro lugar — o aumento extraordinario e excepcional que tiveram no exercicio de 1878 a 1879 algumas verbas ; taes como : a taxa de heranças e legados que, tendo produzido — termo médio — 122:000\$000 nos exercícios anteriores, elevou-se em 1878 — 1879 a 263:424\$962, baixando em 1879 a 1880 a 137:108\$374 ; o imposto de 4 %, sobre a exportação de generos de produção da província, e a — cobrança da dívida dos colonos, — cuja arrecadação foi também excepcional naquelle exercicio : quanto áquella verba, em consequencia da secca do Norte, e quanto a esta, em virtude do contrato com Carlos Trein Filho, que realizou de prompto a quantia de 25:000\$000 no exercicio de 1878 a 1879.

Em segundo lugar — a reducção de algumas taxas, como a de 500 réis sobre a cabeça de gado de cunha milha, em favor das municipalidades e a de 1/4 %, nos impostos especiales . . . . . dos generos que transitam pela bactra do rio S. Gonçalo ;

Em terceiro lugar — causas meramente accidentaes, como os rigores do inverno e da secca, e o convenio dos xarqueadores, que influiram na safra de 1879 a 1880, determinando uma diminuição na exportação dos productos bovinos, compensada a peuas em parte, pela maior exportação e maior valor dos couros, como consequencia dos prejuízos do inverno e do aumento que tem tido ultimamente a importação ;

Finalmente, a diminuição da renda proveniente da transmissão de escravos, em consequencia do menor numero de transacções sobre essa especie de propriedade, o que em parte se acha de acordo com as vistas do poder legislativo, quando elevou a 250\$000 e a 500\$000 os impostos sobre escravos introduzidos ou vendidos para fóra da província.

O balanço definitivo acompanhado dos respectivos quadros e outros esclarecimentos que oportunamente vos serão apresentados melhor vos orientarão a este respeito.

A despeza effectuada no mesmo exercício foi de 2.442.730\$142, a saber :

Despeza ordinaria . . . . .	2.156.995\$260
« eventual . . . . .	17.934\$745
« com a desobstrucção da barra do S. Gonçalo . . . . .	75.002\$652
« com o cães do Rio Grande . . .	187.668\$345
« autorizada pelos arts. 8º e 11º da lei n. 1220 . . . . .	867\$080
« em virtude de creditos extraor- dinarios . . . . .	4.262\$060
	—————
	2.442.730\$142

Comparada esta despeza com a au-  
torisada, a saber :

Pela lei n. 1220 . . . . .	2.302.085\$199
Pelo credito supplementar aberto pela lei n. 1230 . . . . .	301.126\$383
Por creditos extraordinarios . . . . .	4.500\$000 2.607.711\$582

Deixa vêr para menos a diferença de .

Que se verificou pelo seguinte mo-  
do :

Para menos :

Na despeza ordinaria fixada no art. 1º da citada lei . . . . .	271.044\$121
« « autorizada pelos arts. 8º e 11º . . . . .	28250
« « com a desobstrucção da barra do S. Gonçalo . . . . .	997\$348
« « autorizada por creditos ex- traordinarios . . . . .	237:940
	—————
	272.281\$659

Para mais :

Na despeza ordinaria :

Com a instrucção publica . . . . .	467\$724
Com a colonisação . . . . .	4.229\$405 4.697\$129

Na despeza eventual . . . . .

Na despeza com o cães do Rio Grande

7.934\$745

94.668\$345

107.300\$210

—————

164:981\$440

As sobras de credito tiveram por causas principaes : o não comparecimento de alguns Srs. membros da assembléa provincial; ter se conservado incompleto o qua-  
dro da força policial ; a alta do cambio em Janeiro e Agosto do anno passado rela-  
tivamente à co.ação que serviu de base no orçamento, o que influiu favoravelmente  
nos pagamentos feitos à companhia da estrada de ferro desta capital a Novo Ham-  
burgo ; a menor despeza com sustento e vestuario de presos, consequente de ha-  
ver diminuido o numero destes em algumas localidades ; o decrescimento da ren-  
da, que teve como consequencia a diminuição das despesas de arrecadação.; a pas-  
sagem para a conta do cães dos juros das respectivas apólices ; cessação dos juros  
garantidos à Hydraulic Pelotense ; diminuição dos que percebe a Hydraulic  
Rio Grandeense; finalmente, o facto de se não haverem realizado algumas serviços ou  
obras contempladas na lei do orçamento.

O excesso de despeza teve por motivos : uma pequena diferença em venci-  
mentos de professores ; haver-se passado da rubrica —juros— para a do —cães do

Rio Grande—, as quantias relativas às apólices emitidas para a construção desta obra ; haver sido lançada em —Diversas despesas e eventuais— a despesa com o vapor *Jaguarão* feita com a respectiva renda e, finalmente, os pagamentos a que estava a fazenda provincial obrigada em virtude dos contratos realizados para a medição de prazos e cobrança da dívida dos ex-colonos de Santa Cruz e para a continuação do mencionado cão.

Se comparar-se ainda a despesa do exer-

cicio de 1879 a 1880 . . . . .	2,442:730\$142
com a do exercício anterior . . . . .	2,609:003\$421

Reconhecer-se-há que aquella foi inferior em . . . . .

166:273\$279

Resultado das seguintes diferenças :

Para menos :

Na despesa ordinária—em algumas verbas	191:332\$608
“ “ com a barra do S. Gonçalo .	52:311\$388
“ “ por conta de créditos extraordinários . . . . .	2:226\$307
	245:870\$303

Para mais :

Na despesa ordinária — outras verbas . .	51:008\$012
“ “ eventual . . . . .	4:772\$167
“ “ com o cão do Rio Grande . .	23:816\$845
	79:597\$024

166:273\$279

Para não tornar demasiadamente longa esta exposição deixo de tratar das circunstâncias que influiram neste resultado, algumas das quais foram acima indicadas ; mas as podereis apreciar por outros dados e esclarecimentos que vos serão enviados.

Finalmente, da comparação da renda arrecadada . . . . .

2,015:955\$187

com a despesa efectuada . . . . .

2,442:730\$142

Resulta o déficit de . . . . .

426:774\$955

As operações do exercício liquidaram-se pela seguinte forma :

2,015:955\$187

Receita arrecadada . . . . .

279\$992

Indemnização de empréstimos . . . . .

6:099\$643

Suprimento recebido do exercício 78-79

Operações de crédito :

Emissão de apólices em pagamento das obras do cão . . . . .

69:918\$743

“ de títulos . . . . .

410:139\$000

“ de letras a prazo fixo . . . . .

300:000\$000

780:057\$743

Saldo do exercício de 1878 a 1879 . . . .

175:957\$991

Deduzido o saldo a favor de exactores . .

3:258\$343

172:699\$648

2,975:092\$213

Despesa efectuada . . . . .

2,442:730\$142

Suprimento feito ao exercício de 1880-81

7:582\$990

“ “ à caixa de depósitos por

40:015\$007

indemnização de quantias recebidas

em exercícios anteriores . . . . .

2,490:328\$139

Transporte :	2,490:328\$039
Operações de credito :	
Títulos pagos . . . . .	342:193\$150
Movimento de fundos :	
Excesso da despesa sobre a receita . . .	33:303\$235
Saldo que passa para o exercício seguinte	109:267\$689
	2,975:092\$213

O saldo acima demonstrado corresponde ao que existe em poder de exactores e em conta corrente com o Banco Mauá & C., á exceção da quantia de 249\$288, representada por letras a vencer, e da de 4:705\$044 que se conserva na caixa da dívida fundada sujeita ao pagamento de juros vencidos.

—

Os creditos extraordinarios abertos neste exercício em virtude da faculdade concedida pelo art. 5º § 1º da lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879 foram os seguintes:

Por acto n. 45 de 17 de Setembro de 1879 para acudir aos atacados da varíola na villa de S. João do Monte Negro, de 500\$000;

Por acto n. 52 de 29 de Abril de 1880, para socorrer aos atacados do typho em Canguçu, de 4:000\$000.

#### EXERCÍCIO DE 1880 – 1881.

A receita arrecadada no primeiro semestre do corrente exercício, segundo os respectivos balancetes, importa em . . . . .	952:632\$955
E tendo sido a arrecadação em igual periodo do ultimo exercício . . . .	877:785\$435
Verifica-se a favor da renda do 1º semestre do corrente exercício um aumento de. . . . .	74:847\$520
Pelo quadro junto podereis apreciar esta diferença em relação a cada uma das fontes de renda.	
A despesa effectuada no mesmo semestre elevou-se á somma de . . . . . que comparada com a dos semestres correspondentes ao exercício de 1879 a 1880 . . . . .	1,038:153\$332
apresenta para mais uma diferença de	773:540\$226
	264:613\$106

Devendo ser-vos remettida em princípios de Abril uma demonstração do estado das diferentes verbas do orçamento até 31 de Março com o calculo da despesa a pagar-se nos tres mezes seguintes, nos termos do artigo 16 § unico da lei n. 1158 de 23 de Maio de 1878, julgo por agora dispensaveis outros esclarecimentos, que seriam necessariamente menos completos.

Em virtude da autorização constante do artigo 5º § 1º da lei n. 1259, foram neste exercício abertos os seguintes creditos extraordinarios, incluidos na despesa acima descripta :

Por acto n. 117 de 11 de Agosto de 1880, para occorrer ás despezas feitas com socorros ás victimas da inundação das ilhas fronteiras, de 394\$595.

Por acto n. 136 de 2 de Setembro de 1880, para socorrer as victimas da inundação do rio dos Sinos, de 300\$000.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1881 A 1882

A renda do futuro exercício baseada, conforme o preceito até hoje seguido, no termo medio da arrecadação dos tres últimos exercícios, differe, entretanto, desta base por se ter no cálculo attendido a circunstancias, que podem actuar n aquelle e que não influiram ou influiram desigualmente nestes.

E assim que sendo o termo medio da arrecadação dos tres exercícios 2,166:994\$331, foi a renda do de 1881 a 1882 orçada em 2,044:000\$000 ; a saber :	
Ordinaria . . . . .	1,863:400\$000
Extraordinaria e eventual . . . . .	11:600\$000
Com applicação especial . . . . .	168:000\$000
	2,044:000\$000

Deixou de ser contemplado neste orçamento o producto de loterias; porque não figuram também no da despesa as verbas a que tem sido aplicada a receita dessa origem.

O quadro demonstrativo que acompanha o orçamento da receita e despesa organizada pela directoria geral da fazenda provincial explica os fundamentos da diferença que se nota entre a renda orçada e o termo medio que serviu-lhe de base.

Segundo o mesmo orçamento da directoria geral da fazenda provincial, a despesa do exercício vindouro está calculada em 2,702:244\$200 ; a saber :

Ordinaria . . . . .	2,521:244\$200
Eventual . . . . .	12:000\$000
Com o cães do Rio Grande . . . . .	94:000\$000
Com a barra do S. Gonçalo . . . . .	75:000\$000
	2,702:244\$200

Por depender a despesa que por ventura se tenha a realizar com —obras públicas—, das deliberações que a respeito tomardes, não pede aquelle orçamento quantia alguma para essa verba.

A despesa orçada relativamente à effectuada no exercício ultimamente encerrado, que foi de 2,412:730\$142, pode parecer exagerada, sobretudo tendo-se em vista que aquella não comprehende quantia alguma para obras públicas ; convém, entretanto, attender que o orçamento não pôde deixar de contemplar e muitas vezes pelo maximo — todas as despezas autorisadas e considerar completos os quadros da força policial e do pessoal das diversas repartições ; e só com referência à —instrução publica— nota-se que existem vagas 99 cadeiras cuja despesa monta ao elevado algarismo de 168:020\$000.

Da comparação da receita orçada na importancia de . . . . .	2,044:000\$000
com a despesa na de . . . . .	2,702:244\$200

Resulta o deficit de . . . . . 658:244\$200 que, sem duvida, vos interessareis em fazer desapparecer, restabelecendo o equilíbrio entre a receita e a despesa, de que tanto dependem o bem estar da província e a boa marcha da administração.

**Divida passiva**

A dívida da província em 31 de Dezembro de 1879 era a seguinte :

Divida contraída até o exercício de 1878 - 1879 . . . . .	2,569:970\$767
Apolices emitidas em pagamento do cães do Rio Grande por conta do exercício de 1879 - 1880 . . . . .	23:317\$000
	2,593:287\$767

Durante o anno de 1880 fizeram-se  
as seguintes operações :

Por conta do exercicio de 1879—1880 :

Emissão de titulos de 6 % . . . . .	410:139\$000
Emissão de apolices de 7 %, em pagamento de obras do caes . . . . .	46:601\$743
Emissão de letras ao juro de 8 % . . . .	300:000\$000
	—————
Resgate de titulos de 6 % . . . . .	342:193\$150
Indemnisação ao fundo do Asylo de alienados . . . . .	58:000\$000 400:193\$150 356:547\$593
	—————
Por conta do exercicio de 1880 à 81	
Emissão de letras ao juro de 8 % . . .	200:000\$000
» de apolices para auxilio á ex- poição brasileira-allemã e com- pra de terras . . . . .	182:000\$000
	—————
Resgate de titulos . . . . .	382:000\$000 180:000\$000 202:000\$000
	—————
Total da dívida em 31 de Dezembro de 1880 . . . . .	3,151:835\$360
Esta dívida está constituída do se- guinte modo:	
Titulos de credito de 6 % . . . . .	1,475:094\$799
Apolices emitidas em pagamento das obras do caes, de 6 % . . . . .	490:821\$818
» » 7% . . . . .	119:918\$743
» da dívida fundada » . . . . .	300:000\$000
» emitidas para a compra de ter- ras e auxilio á exposição bras- ileira-allemã . . . . .	182:000\$000
Títulos da dívida contrahida para in- trodução de colonos, de 7 % . . . . .	66:000\$000
Letras a prazo determinado, juro de 8 % .	500:000\$000
Emprestimo de fundos do Asylo de alie- nados . . . . .	18:000\$000
	—————
Os inconvenientes inherentes a uma grande dívida fluctuante já se tem feito sentir entre nós.	3,151:835\$360

O falta de capitais disponíveis, de que se resentem, há algum tempo, esta e outras praças da província, tem desviado do cofre provincial uma parte das quantias que lhe haviam sido confiadas a 6 %, tornando ao mesmo tempo impossível a

acquisição nas mesmas condições das somas necessárias para atender aos pagamentos de títulos e outros que não interessam menos ao crédito da província.

Em tais circunstâncias, não sendo possível realizar de prompto a consolidação da dívida, só havia dois alvitres a tomar: a elevação da taxa dos juros para atrair indistintamente os capitais em disponibilidade qualquer que fosse a sua importância ou a negociação do empréstimo necessário com um ou mais capitalistas.

No primeiro caso é óbvio que a elevação da taxa não poderia circunscrever-se à importância necessária e se tornaria forçosamente extensiva sobre toda a dívida representada por títulos de 6 %; porque tendo os credores por esses títulos o direito de exigir a respectiva importância, não deixariam de o fazer desde que tivessem a possibilidade de collocá-la imediatamente no mesmo cofre provincial e com as mesmas garantias, a melhor juro; e correspondendo assim a cada entra-

da um novo desfalque resultante das sommas que se fossem retirando, a quantia necessaria se não poderia completar senão depois de convertidos todos os titulos de 6 %, ao juro do novo emprestimo.

Preferi, pois, o segundo alvitre; e por esse modo, se dentro dos limites traçados pelo art. 4º da lei do orçamento vigente, pagamos mais 2 %, sobre a importancia de 500:000\$000 obtida por letras no juro de 8 %, temos assim economisado o que de mais teríamos pago se a elevação da taxa se houvesse tornado extensiva a toda a dívida representada por titulos de 6 %, que seria na data a que se refere a demonstração acima, incluindo o valor em letras, de 1,910:139\$000.

Entretanto, como obedecendo ás circunstancias da praça, continuava a retirada de quantias empregadas em titulos de 6 %, o que trazia embaraços á administração, de acordo com o parecer do conselho administrativo da Fazenda Provincial resolvi, por acto n. 34 de 8 de Fevereiro, elevar aquella taxa a 7 %.

Esta medida não será bastante para proporcionar os capitais de que carece a província, afim de cobrir o deficit da lei e ocorrer nos respectivos prazos ao pagamento das letras emitidas a 8 %; mas poderá, pelo menos, dar mais fixidade ás quantias que anteriormente venciam 6 %.

Tendo o Banco da Província precisado realizar a quantia de 180:000\$000 de que era credor da Fazenda Provincial por titulos de 6 %, e não podendo o cofre provincial ocorrer a esse pagamento sem dificuldade, resolvi por acordo com os directores daquelle estabelecimento, no intuito de conciliar os interesses deste com os da província, passar aquella importancia para uma conta corrente á qual fossem levadas até a referida somma as quantias disponiveis que existissem no mesmo cofre ou a elle fossem recolhidas.

Por este modo o Banco tem podido por vezes dispor de parte daquella importancia e a província sem risco algum tem diminuido os juros relativos á sua dívida para com o mesmo estabelecimento.

Essa conta, aberta ao juro reciproco de 6 %, está sujeita ao de 8 %, a contar do 1º de Janeiro do corrente anno em diante e o governo se empenha em saldala o mais promptamente que seja possível.

Considerando a elevação dos juros sobre o valor dos titulos a curto prazo ao maximo de 8 %, como medida extrema, e usando, portanto, para resolver as dificuldades que vão aparecendo, de outros expedientes que permitem adiar esse recurso, o governo tem tido em vista não somente a economia que d'ahi provém se não também considerações de ordem mais elevada, e tais são:

Em primeiro lugar: a dificuldade que d'essa elevação resultará para a consolidação da dívida nos termos da lei actual; pois é claro que ninguém quererá empregar em apólices só resgataveis a longo prazo ou sem obrigação de resgate e sem cotação, quantias que possam ser com as mesmas garantias empregadas em titulos realizaveis mediante aviso prévio de poucos dias;

Em segundo lugar: — os inconvenientes que aquella medida poderá causar ao comércio e à indústria; pois que o Banco em tal caso ver-se-há, talvez, na necessidade de elevar a taxa sobre os valores que lhe são confiados em conta corrente, do que resultará necessariamente a elevação da taxa dos descontos; e se é já para lamentar que a província se veja na contingencia de disputar ao comércio e à indústria os capitais que poderiam fecundá-los, mais lamentável se tornará esse mal quanto mais encarecerem os capitais disponíveis por efeito dessa concorrência.

A ultima consideração especialmente aconselhou-me a tentar na praça do Rio de Janeiro a consolidação da dívida autorizada pelo artigo 4º da lei do orçamento vigente.

A operação realizada ali trará á província a dupla vantagem de restituir á indústria uma parte dos capitais que della tem sido retirados e de fazer conhecidos naquelle grande mercado os nossos titulos, cujo crédito, a pontualidade com que cumprimos as nossas obrigações, será bastante para firmar em pouco tempo.

Empenhado em obter este resultado dirigi-me a um importante capitalista daquella praça e confiado no valioso concurso desse honrado e prestante cidadão nutro a esperança de que em breve estará realizada aquella importante operação.

QUADRO comparativo da receita arrecadada nos semestres de Julho a Dezembro dos exercícios de 1879—1880 e 1880—1881, feito á vista dos balancetes.

§ § Lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879	§ § Lei n. 1239 de 21 de Junho de 1880	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	SEMESTRE DE 1879 1880	SEMESTRE DE 1880 1881	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
1. <sup>o</sup>	1. <sup>o</sup>	Imposto de 3 %, de exportação sobre o xarque . . . . .	83:294.3665	88:518.8093	5:2238.428	
2. <sup>o</sup>	2. <sup>o</sup>	Idem de 3,5 %, sobre couros vaccuns . . . . .	88:602.5559	66:629.8520	22:022\$968	
3. <sup>o</sup>	3. <sup>o</sup>	Idem de 3,5 %, sobre os maiores productos bôvinos . . . . .	24:966.6375	28:672.8367	3:706:192	
4. <sup>o</sup>	4. <sup>o</sup>	Idem de 4 %, sobre os maiores generos de produçao da provincia . . . . .	63:918.458	45:112.8056	17:906\$402	
5. <sup>o</sup>	5. <sup>o</sup>	Decima urbana . . . . .	154:173.861	155:617.8462	1:443\$01	
6. <sup>o</sup>		Imposto de 10 %, sobre a aguardente introduzida na província . . . . .	6:421.8338			6:421\$338
7. <sup>o</sup>	6. <sup>o</sup>	Idem de 25 %, sobre a aguardente de consumo . . . . .	51:104.564	62:106.8824	11:002\$230	
8. <sup>o</sup>	7. <sup>o</sup>	Idem de 28000 rs. por cabeça de gado vaccum talhado para consumo . . . . .	75.702 700	75:228.000	374\$000	
9. <sup>o</sup>	8. <sup>o</sup>	Idem de 6 %, de transmissão de escravos . . . . .	30:013.1192	32:113.8900	3:390\$808	
10. <sup>o</sup>	9. <sup>o</sup>	Taxa de 500\$000 rs. sobre cada escravo introduzido na província para vender e de 250\$000 por cada um que for vendido para fóra da província ou destinado à venda . . . . .	8.500.3000	12:750.8000	4:250\$400	
11. <sup>o</sup>	10. <sup>o</sup>	Taxa de heranças e legados . . . . .	88:639.8602	98:374.6039	9:735\$037	
12. <sup>o</sup>	11. <sup>o</sup>	Imposto de 18000 rs. por cabeça de gado vacceum (de corte ou de cria), e de 1\$200 rs. pelo muar exportado da província . . . . .	12:722.8800	7:761.8000	4.961\$200	
13. <sup>o</sup>	12. <sup>o</sup>	Matricula de aulas . . . . .	1:320.8000	1:365.8000	45\$000	
15. <sup>o</sup>	14. <sup>o</sup>	Imposto sobre casas de modas e outras . . . . .	980\$000	1:020.8000	40\$000	
16. <sup>o</sup>	15. <sup>o</sup>	Idem de 5 %, de novos e velhos direitos . . . . .	1:292.8016	1:327.8168	35\$152	
18. <sup>o</sup>	17. <sup>o</sup>	Cobrança da dívida activa . . . . .	31:186.8404	27:360.8873	3:825\$531	
20. <sup>o</sup>	19. <sup>o</sup>	Aluguel de próprios provincias . . . . .	1:349.8830	1:354.8960	5\$130	
21. <sup>o</sup>	20. <sup>o</sup>	Emolumentos . . . . .	4:798.8761	14:613.8680	9:814.8919	
22. <sup>o</sup>		Dividendo de companhias . . . . .	1:069.8788			1:069\$788
23. <sup>o</sup>	22. <sup>o</sup>	Imposto de 2 %, sobre o consumo de sabão e vellas introduzidos na província e 5 %, sobre rapé, fumo e seus artefactos . . . . .	11:462.8394	8:177.8910	3:285\$484	
24. <sup>o</sup>	23. <sup>o</sup>	Transmissão de propriedades . . . . .	41:600.4434	39:839.8657	1:760\$774	
26. <sup>o</sup>	24. <sup>o</sup>	Producto de venda de ações e outros títulos . . . . .		4:755.8000	4:755\$000	
27. <sup>o</sup>	25. <sup>o</sup>	Multas por infracções de regulamentos e contractos . . . . .	7:666.8438	19:239.8629	11:573\$196	
28. <sup>o</sup>	26. <sup>o</sup>	Producto de imóveis . . . . .		2:850.8900	2:850\$000	
29. <sup>o</sup>	27. <sup>o</sup>	Receita eventual e extraordinaria . . . . .	14:964.8332	606.8623		14:357\$709
30. <sup>o</sup>	28. <sup>o</sup>	Imposto de 4 %, sobre a reexportação de generos vindos de outras provincias . . . . .		1:740.8430	1:740\$430	
31. <sup>o</sup>	29. <sup>o</sup>	» de expediente sobre os generos de transito com destino ao estrangeiro 10 %, sobre a aguardente e 2 1/2 %, sobre os demais generos . . . . .		926.8429	926.8429	
32. <sup>o</sup>	30. <sup>o</sup>	Auxilio do governo geral para a força policial . . . . .		10:000.8000	10:000\$000	
33. <sup>o</sup>	31. <sup>o</sup>	Rendas do Asylo de Santa Leopoldina . . . . .		44\$000	44\$000	
34. <sup>o</sup>	32. <sup>o</sup>	Imposto de 1,2 %, e o de 10 réis por arroba criado para a desobstrucción da barra do S. Gonçalo . . . . .	30:481.8252	29:117.8331	1:363\$921	
35. <sup>o</sup>	33. <sup>o</sup>	Imposto de cães do Rio Grande . . . . .	42:393.8378	39:000.843	3:392\$944	
		Beneficio de loterias segundo o art. 6º desta lei . . . . .		75:000.800	75:000\$000	
			877:785.8435	952:632.8653	155:688\$582	80:742\$062

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre, 11 de Fevereiro de 1881.

O Chefe de Secção,  
Graciano de Azambuja Cidade.

Conforme,  
Francisco Julio Furtado.

## Secretaria do Governo

Continua a servir interinamente o cargo de secretario do governo o director geral desta repartição Francisco Pereira da Silva Lisboa, e cumpre-me comunicar-vos que ao governo declarai não necessitar esta presidencia da secretario effectivo, enquanto estiver desempenhando as funções desse cargo este empregado, porque tem completa pratica e conhecimento dos negocios, e serve com inexcedivel zelo, dedicação e lealdade.

Tem servido como meu official de gabinete o actual chefe da 4<sup>a</sup> secção Antônio da Fontoura Barreto, que no desempenho dessa commissão confirmou a boa reputação que adquirio como empregado da secretaria por sua circunspeccão, lealdade, honestez e completas habilitações.

Em geral servem bem os empregados da secretaria desta presidencia, e alguns ha que no desempenho dos seus deveres tornam-se notaveis.

Enquanto não se operar na administração provincial a descentralisação necessaria, estará sempre muito sobrecarregada de serviço a secretaria da presidencia, porque todos os assumptos, mesmo os mais insignificantes, são sempre submetidos à apreciação e decisão do presidente da província.

Não tive ajuda tempo de estudar a organisação interna desta e das outras repartições provinciaes, e creio que muita cousa pôde ser suprimida no serviço interno dessas repartições com grande vantagem para o mais completo estudo e mais prompta expedição dos assumptos que por ella transitam.

Na reorganisação da Directoria Geral da Fazenda Provincial já comecei a obra da descentralisação, que libertará a essa administração da rotina e dessa morosidade com que ella se move.

E' pois conveniente que continueis a conferir a esta presidencia a autorização contida no § 11 do art. 5º da lei n. 1259 de 21 de Junho de 1880.

Havendo falecido a 26 de Maio do anno passado o amanuense Henrique Baptista da Silva Pereira, nomeei, nos termos do regulamento por que se rege esta repartição, abrir concurso; e á vista das provas exhibidas pelos candidatos inscriptos nomeei a 26 de Julho a Sebastião Horta, que tinha também a seu favor a circunstancia de servir já o cargo de collaborador.

Por titulo de 3 de Janeiro fui nomeei a Isidoro Alves Leite para o lugar de carteiro, vago por haver falecido Augusto Carlos Benjamin Ethur, que o exercia.

Tendo sido, por acto n. 41 de 19 de Fevereiro ultimo, aposentado, a pedido, o director da 4<sup>a</sup> secção João Oliato de Oliveira, nomeei na mesma data em substituição o 1º official Antônio da Fontoura Barreto, para a vaga deste o 2º Pedro Gareau Pereira Coelho e para 2º official o amanuense João José Vieira Braga, e para amanuense o collaborador já aprovado em concurso anterior, José Menna Barreto Araponga.

Porto Alegre, 4 de Março de 1881.

*Henrique d'Avila.*

# RELATORIO

1880--1881

Relatorio da repartição de obras publicas provincias apresentado á Presidencia da Provincia em 19 de Fevereiro do anno de 1881 vigente, abrangendo desde 4 de Fevereiro do anno proximo passado até esta data.

## Estradas

### ESTRADA DE RODAGEM NA SERRA DE SANTA MARIA DO PINHAL

A construcção das obras desta importante estrada estão concluidas, tendo sido aceita provisoriamente pela Provincia a 3 de Setembro do anno de 1879 e definitivamente a 9 de Setembro do anno proximo passado.

### ESTRADA DO MUNDO Novo

A lei do orçamento provincial para o exercicio de 1879 a 1880 tendo decretado a quantia de 11:690\$000 rs. para os melhoramentos da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> secções d'esta estrada, em 9 de Junho do anno passado a Presidencia da Provincia mandou chamar concorrentes para a sua execução, sendo os mesmos melhoramentos contratados com Antonio Luiz da Costa Esteves, em 30 de Junho daquelle anno, pela importancia da somma decretada.

Em Outubro do anno passado foram locadas por esta repartição as obras constantes do projecto official, em cumprimento de ordem da Presidencia, as quaes estão sendo executadas.

### ESTRADA DO PELLUCIO, NO MUNICIPIO DA CONCEIÇÃO DO ARROIO

Os trabalhos para a abertura desta estrada de cargueiros foram contratados a 24 de Setembro do anno de 1878 com Diogo de Araujo Quadros pela quantia de 10:000\$000 rs., que lhe foi consignada na lei do orçamento para o exercicio de 1878 a 1879.

Concluídas as obras, foram recebidas provisoriamente em 27 de Dezembro de 1879 ; ainda não o foram, porém, definitivamente por não terem sido conservadas convenientemente durante o anno de responsabilidade do arrematante.

Intimado por esta repartição, em cumprimento de ordem da Presidencia, o respectivo arrematante a fazer os reparos necessarios para poder aquella estrada ser recebida definitivamente ; o mesmo já comunicou a esta repartição estarem concluidos os concertos referidos, conforme se comunicou à Presidencia em officio n.º 5 de 9 do corrente mez, os quaes vão ser novamente examinados.

### ESTRADA DO CHICO PINTO, NO MUNICIPIO DA CONCEIÇÃO DO ARROIO

A construcção das obras dos melhoramentos desta estrada de cargueiros foi contratada com Adolpho Voges e Felippe Voges, pela quantia de 4:000\$000, decretada pela lei do orçamento do exercicio de 1878 a 1879.

Essas obras já estão concluídas, tendo sido recebidas provisoriamente em 20 de Setembro do anno de 1879 e definitivamente a 3 de Janeiro do anno vigente.

#### ESTRADA DE RODAGEM NA LINHA DOS — QUARENTA E OITO — E PONTE SOBRE O ARROIO FEITORIA

Tendo a lei do orçamento provincial para o exercicio de 1878 a 1879 consignado a quantia de 10:000\$000 rs. como auxilio aos colonos, para a construcção de uma ponte sobre o arroio Feitoria e construcção de um desvio áquella estrada, fez-se contrato para execução desses serviços com Philippe Diefenbauer pela somma decretada, não obstante ser mais elevado o orçamento official, por contar esse contratador com auxilio dos colonos.

As obras referidas estão terminadas e foram recebidas provisoriamente pela Presidencia em 15 de Maio do anno passado; devendo ter lugar o recebimento definitivo a 15 de Maio do anno corrente, no caso de elles terem sido conservadas de acordo com o contrato.

#### ESTRADA DO REPECHO, EM CAÇAPAVA

Na lei do orçamento para o exercicio de 1878 a 1879 foi consignada a verba de 6:469\$014 para a compostura desta estrada, cuja execução foi contratada com Manoel Jorge Jobim pela camara municipal de Caçapava, pela quantia de 6:400\$000 rs.

Os trabalhos desta estrada deveriam, de conformidade com o respectivo contrato, ser concluidos em Abril de 1879; assim não acontecendo, a Presidencia em 28 de Novembro d'aquele anno marcou o prazo improrrogável de 3 mezes para a sua conclusão, isto é, o fim de Janeiro do anno proximo passado.

Ainda não estando concluidos, não obstante em requerimento de 4 de Maio do anno proximo passado, o empreiteiro das obras, Manoel Jorge Jobim, a pretexto de que a commissão fiscal queria dar ao traçado da estrada outro desenvolvimento que não o do projecto, pediu engenheiro para resolver a questão e também que lhe fosse concedido mais prazo para a terminação de todo o serviço.

A vista do exame a que procedeu o engenheiro ajudante desta repartição, a Presidencia resolveu que aquellas obras prosseguissem de conformidade com o traçado official e concedeu mais seis mezes para a conclusão das mesmas, a contar de 27 de Julho do anno passado.

Ainda não ha participação de estar concluido este demorado serviço, terminando-se a 3<sup>a</sup> prorrogação de prazo a 27 do corrente mez.

Hoje foi comunicado estar este serviço terminado.

#### ATERRADO NA VARZEA DO GRAVATAÍ

As obras de que constavam os concertos necessarios a este aterrado, foram contratadas com Bento Baptista Orsi, pela quantia de 16:000\$000, sendo de 19:028\$000 rs. a decretação para essa obra no exercicio de 1878 a 1879. Estando concluidas, foram recebidas provisoriamente pela Presidencia em 9 de Dezembro de 1879.

O seu recebimento definitivo devia ter lugar a 9 de Dezembro do anno proximo passado.

As enchentes do anno passado tendo feito consideráveis estragos n'aquelle aterrado, a Presidencia da Província mandou que o arrematante Bento Orsi fosse intimado a collocar as referidas obras nas mesmas condições em que se achavam quando foram recebidas provisoriamente pela província; intimação essa que foi feita por esta repartição em Outubro do anno passado.

Tendo o arrematante Bento Orsi representado à Presidencia allegando causa de força maior para as danificações que tinham sofrido as obras d'aquelle aterrado durante o anno, de responsabilidade a que estava obrigado, em cumprimento de ordem da Presidencia foram as mesmas examinadas. Esta repartição, com offi-

cio n. 93 de 29 de Dezembro do anno proximo passado, remetteu à Presidencia o orçamento das despezas a fazer-se com os reparos de que precisa aquelle aterrado, na importancia de 3:419\$640 rs., sendo de parecer que a enchente extraordinaria desse anno se deve attribuir às damnificações do aterrado do Gravatahy, e que por esse motivo deve ser considerado—caso de força maior.

#### PICADA DE S. BERNARDO, NA SERRA ENTRE O BOQUEIRÃO DE S. THIAGO E S. FRANCISCO DE ASSIS

A lei do orçamento provincial, para o exercicio de 1879 a 1880, consignou a quantia de 9:000\$000 rs. para a abertura desta picada.

Feitos os estudos officiaes, montou a 12:798\$555 rs. o orçamento para essa obra.

Mediante concurrencia publica, contratou-se com o tenente-coronel Bernardo Garcia da Rosa a execução desse serviço pela importancia do orçamento oficial,

A lei do orçamento para o exercicio vigente consignou a quantia de 3:778\$555 rs. para a conclusão das obras desta picada.

Este serviço está concluido de conformidade com o contrato, como se vê pelo officio d'esta repartição sob n. 4, do 1º de Fevereiro corrente. Foi recebido provisoriamente a 21 do mez corrente.

#### Pontes

##### PONTE SOBRE O ARROIO SANTA BARBARA

Tendo sido decretada na lei do orçamento do exercicio de 1879 a 1880 a quantia de 6:603\$583 rs. para os concertos da ponte sobre o arroio Santa Barbara, a Presidencia, em Maio do anno proximo passado, mandou chamar concurrentes para a execução dos referidos concertos. Não tendo aparecido licitante algum, foi encarregado desse serviço o conductor desta repartição, José Caodido Coelho de Souza, autor do orçamento oficial para o mesmo.

Conforme communiquei a V. Ex. em officio n. 6, de 11 do mez corrente, estão concluidos os concertos da ponte de Santa Barbara, com uma economia de 421\$027 reis a favor da verba decretada, não obstante ter aquelle empregado de fazer sérios concertos na propria ponte, de que ella não necessitava na occasião em que foi feito aquelle orçamento.

##### PONTE SOBRE O ARROIO DOS RATOS

Continua inaproveitável esta ponte pelo seu estado de ruinas.

Conforme pedi em meu relatorio do anno passado, eram precisos 6:257\$570 reis para os concertos de que necessitava esta ponte.

##### PONTE SOBRE O RIACHINHO, NA RUA DO MEXINO DEUS

Esta ponte, não obstante estar precisando da substituição de alguns planchos, ainda está segura; como, porém, o transito que por ella se faz é muito grande, o deterioramento de seu madeiramento é sensivel e pode de um dia para outro affectar a sua segurança: no meu relatorio do anno passado pedi, e o faço novamente, que fosse consignada a somma de 16:500\$000 rs. para a substituição da actual superstructura de madeira desta ponte por superstructura metálica e reconstrução do seu encontro da margem esquerda.

##### PONTE E PONTILHÃO SOBRE O BANHADO DE S. GABRIEL

Estas obras, contratadas com Carlos Tristão Norberto, foram recebidas provisoriamente pela Presidencia em 17 de Outubro de 1879, e definitivamente a 7 de Dezembro do anno proximo passado.

### PONTE SOBRE O ARROIO BOA VISTA, NO MUNICIPIO DE TAQUARI

A construção d'esta ponte, contratada com Raphael Gonçalves Ventura pela quantia de 17:905\$377 rs., está terminada; tendo sido as obras recebidas provisoriamente a 16 de Outubro de 1879 e definitivamente a 13 de Dezembro do anno proximo passado. Torna-se necessaria a decretação de rs. 1:218\$000 para o enrocamento do seu encontro da margem direita.

### PONTE SOBRE O PASSO GRANDE, NO DISTRICTO DE N. S. DOS ANJOS DA ALDEIA

Mediante concurrencia publica foi contratada a construcção das obras desta ponte com João Roberto Lehmann pela quantia de 11:000\$000 rs., a 10 de Março de 1879.

O contratador só no começo deste mez comunicou á esta repartição estarem as obras concluidas, quando pelo contrato deveriam ser terminadas até 21 de Novembro de 1879.

### PONTE SOBRE O RIO PARDINHO, NO PASSO DE CIMA, NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ

Na lei do orçamento do exercicio de 1879 a 1880 tendo sido consignada a quantia de rs. 9:000\$000 para se dar começo à construcção d'esta ponte, orçada por esta repartição em rs. 26:524\$405, a Presidencia da Província em 10 de Maio do anno proximo passado mandou chamar concurrentes para a sua execução.

Em virtude desse concurso contratou-se esse serviço com Felippe Hensel, a 20 de Julho de 1880.

## Edifícios

### ATHENEU RIO-GRANDENSE

Em cumprimento de ordens da Presidencia, esta repartição procedeu a reparos no telhado d'este edificio em Novembro do anno proximo passado, na importancia de rs. 105\$000 ; e, em Janeiro do anno vigente, mandou cair as paredes, pintar as portas e janellas da parte ocupada pela Escola Normal, bem como os seus utensilios, despendendo-se com esse serviço a somma de rs. 421\$000.

Para conservação deste edificio, tornam-se necessarios concertos orçados por esta repartição em rs. 1:053\$360, conforme o orçamento remettido á Presidencia com officio n. 8 de 11 do mez corrente.

### EDIFÍCIO DA DIRECTORIA PROVINCIAL

Para accommodação do commandante da guarda da Directoria da Fazenda Provincial apropriou-se o vão da escada desse edificio, que dá ingresso á Meza de Rendas, despendendo-se a quantia de rs. 50\$300.

### CADÉA CIVIL

Em cumprimento de ordem da Presidencia foram executados, em Novembro do anno proximo passado, concertos no telhado do edificio da cadea civil desta capital, na importancia de rs. 200\$000. Nesse mesmo mez foram executados no galpão desse edificio, sob a fiscalisação do respectivo carcereiro, alguns reparos, despendendo-se apenas rs. 419\$850 do respectivo orçamento, na importancia de 599\$852.

### EDIFÍCIO DA REPARTIÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PROVINCIAIS

Em Maio do anno proximo passado, em cumprimento de ordens da Presidencia, procedeu-se á caiação interior e collocação de vidros na parte deste edificio em que funciona a 1<sup>a</sup> aula do sexo feminino do 1<sup>o</sup> distrito desta capital, despendendo-se com esse serviço a quantia de rs. 34\$000.

No relatorio do anno proximo passado pedi a consignação da quantia de r\$ 5.512.322,00 no orçamento provincial para poderem ser feitos concertos urgentes de que precisava o edificio desta repartição; hoje renovo aquelle pedido com mais instancia porque o estado de segurança da parte da sotieia e das paredes do fundo é péssimo.

Além desses concertos urgentes, o edificio precisa de muitos outros de menor monta, porém de necessidade para sua conservação e pôr a salvo de humidades o seu archivio e expediente; todos estes concertos estão considerados n'aquelle orçamento.

#### HOSPICIO S. PEDRO

A construcção do edificio para asylo de alienados, inaugurado a 2 de Dezembro do anno de 1879, está muito adiantada e progride rapidamente.

Continua a parte administrativa e financeira desta obra á cargo da commissão nomeada pela Presidencia da Provincia, de que é digno presidente o prestatimoso e incansavel cidadão Major José Antônio Coelho Junior.

A direcção technica está a cargo desta directoria, que tem junto á obra, como constructor, o seu desenhador archivista Manoel Francisco Falcão da Frota, que exerce tambem, com grande vantagem para o serviço, o cargo de representante da referida commissão junto á obra.

A contento de seus chefes este empregado se tem desempenhado dessa dupla e trabalhosa comissão.

Para mais depressa se poderem recolher aquelle edificio infelizes alienados, se está procedendo primeiro á construcção de tres corpos ou pavilhões transversaes conjuntamente com a parte de uma das alas longitudinaes que os ligue, ao todo uma area de cerca de 2,200 metros quadrados, que pode dar accommodação a cerca de 120 loucos, e ao pessoal de serviço necessário.

Se não falharem os recursos á construcção d'esta parte do edificio, poderá estar concluida dentro de um anno.

#### Estrada de ferro de Porto Allegre a Novo Hamburgo

Durante o anno passado o material fixo e rodante desta estrada conservou-se em bom estado.

#### VIA PERMANENTE E OBRAS

Foram substituidos 1856 dormentes, 1368 moirões nas cercas, 65 postes de telegrapho, 3 vigas de madeira nas estacadas; foram collocados cerca de 3000<sup>m</sup>. 3 de aterro na linha, nos lugares em que os aterros foram estragados pela enchente de Setembro.

Foi pintada a superstructura da ponte do Gravatahy, na qual se fizeram alguns pequenos reparos.

Foi renovado o madeiramento da plata forma da estação de Porto Allegre; foi acabada a pictura desta estação, e feitos varios concertos no edificio da estação de Novo Hamburgo.

#### MELHORAMENTOS

Foi substituida a superstructura provisoria de madeira da nova ponte de 60 metros no valle do rio dos Sinos, por superstructura metalica.

O nível dos trilhos na grande excavação de Sapucaya foi rebaixado de 2,50. Desta excavação foram tirados, durante o anno, 12<sup>m</sup>150<sup>m</sup>3 de terra, que foi empregada na linha no valle do rio dos Sinos, na maior parte.

#### MATERIAL RODANTE

Foram muitos os concertos dos carros e waggões, mas não houve obra alguma de importancia a não ser a construcção de dois carros para gado para substituir a dois inutilizados.

A locomotiva—João Sertório—foi desmontada e montada de novo depois de experimentada a sua caldeira.

#### INCIDENTES E DESCARRILHAMENTOS

Durante o anno não houve incidente algum importante na marcha dos trens, havendo porém alguns de pequena monta, provenientes de estragos em peças das máquinas, carros e waggões, que apenas retardaram por minutos a chegada dos trens nas estações.

Não houve também descarrilhamento algum de sérias consequências.

Por motivo de enchentes nos vales dos rios dos Sinos e Gravatahy, houve interrupção na marcha dos trens como se segue: de 7 a 8 de Agosto, no dia 14 de Setembro, desde 15 até 23 do mesmo mês.

#### RECEITA E DESPEZA

Nos quatro últimos annos o movimento da receita e despesa desta companhia foi o seguinte:

No anno de 1877—receita bruta. . . . .	77:989\$830
» » » —despesa . . . . .	128:222\$344
» » » —deficit . . . . .	50:232\$514
» » 1878—receita. . . . .	92:208\$220
» » » —despesa . . . . .	140:566\$520
» » » —deficit. . . . .	48:358\$300
» » » 1879—receita. . . . .	103:108\$680
» » » —despesa . . . . .	132:917\$110
» » » —deficit. . . . .	29:808\$430
» » » 1880—receita. . . . .	99:210\$970
» » » —despesa . . . . .	134:537\$600
» » » —deficit. . . . .	35:326\$630

Por estes dados reconhece-se que a receita dests estradas ainda não dá para o seu custeio; notando-se porém que o deficit que em 1877 foi de 50:232\$520, ficou reduzido a 29:808\$430 em 1879, ou cerca de 50 % menos; esta progressão, porém, não continuou porque no anno passado o deficit foi de 35:326\$630, ou de cerca de 30 % superior ao do anno de 1879.

Este facto é proveniente: 1º da interrupção que houve na marcha dos trens devido à grande enchente de Setembro do anno passado; 2º das despezas extraordinárias a que essa enchente deu lugar, provenientes da conservação e reparos da linha permanente nas partes inundadas; 3º finalmente do baixo preço dos géneros agrícolas, que constituem a maior parte das cargas transportadas pela estrada, o que difficultou a sua saída das colônias.

O quadro annexo demonstra o movimento e importancia das diversas verbas da renda e despesa desta companhia durante o anno passado:

# Companhia de estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo

KILOMETROS EM TRAFEGO 46.

## Demonstração da receita e despesa do anno de 1880

EXPEDIENTE Despesa	Ordenados	Materias	Total	RECEITA	
Costeio da via permanente, obras e estações . . . . .	24.518.857,00	7.822.807,00	32.140.664,00	Por passageiros, a saber : . . . . .	
" das locomotivas . . . . .	11.309.527,00	14.739.880,00	26.040.407,00	1º classe . . . . . n. 12.023	26.272.420,00
Consertos em carros e wagões . . . . .	6.741.880,00	8.870.870,00	15.612.750,00	" " . . . . . n. 26.235	32.400.810,00
Despesas de tráfego . . . . .	19.082.806,00	1.129.860,00	21.104.676,00	Excessos de passageiros . . . . .	184.833,00
" geraes . . . . .	26.269.526,00	507.831,00	20.786.857,00	Por trens especiais . . . . . n. 4	392.810,00
" " na Inglaterra . . . . .	18.806.842,00		18.806.842,00	Encomendadas . . . . . n. 10.296	2.047.820,00
	106.181.866,00	27.800.804,00	134.537.600,00	Cavallos e cães . . . . . n. 1.208	1.640.840,00
				Carruegues . . . . . n. 1	65.800,00
				Excesso de bagagens . . . . .	230.805,00
				Mercadorias kil. 7.844,984	39.198.510,00
				Animais em pé 173	41.680,00
				Estatua no armazem, carga e des- carga . . . . .	128.500,00
				Receita do telegrapho . . . . .	838.876,00
				" não classificada . . . . .	1.498.872,00
				Conta do governo . . . . .	
				Dolheit (suprido por meio de em- presários contrabuidos em Lon- dres e pagáveis depois de recebi- dos os juros garantidos) . . . . .	95.820.800,00
					134.537.600,00

## DEMONSTRAÇÃO ITINERARIA

Kilom. percorridos

Trens de passageiros	01.993
" mixtos	198
Mercadorias especiais	2.170
Lastro e aterro	
Total.....	09.341

## **Companhia Rio-Grandense de Iluminação a gaz hydrogénio carbonado**

Continua a cargo desta repartição a fiscalisação da iluminação pública desta capital e a cargo das respectivas camaras municipaes a das cidades de Pelotas e Rio Grande.

Por acto de 25 de Agosto do anno proximo passado a Presidencia da Província creou dois lugares de guardas fiscaes da iluminação publica desta capital, anexos a esta repartição, para os quaes nomeou nessa mesma data aos cidadãos Manoel Caetano Pereira e Antonio Corrêa de Oliveira Ramos, percebendo cada um a gratificação mensal de cincuenta mil réis e mais metade das multas impostas à companhia em virtude de participação dos mesmos.

Com este acto tem sido possível a esta repartição fiscalizar mais activamente o serviço da iluminação publica desta capital, que tem melhorado sensivelmente.

Por officio de 21 de Junho do anno passado, a Presidencia da Província comunicou a esta repartição que a directoria da companhia mencionada havia nomeado para seu agente nesta cidade ao tenente-coronel José Antonio da Rosa, o qual continua a desempenhar esse cargo.

### **Estudos de obras decretadas para o exercício vigente**

Dos estudos decretados para este exercício não foram executados os dos melhoramentos na matta do norte da freguezia de N. S. da Luz na estrada de Nonohay, por não ter tido a menor indicação de onde fosse essa localidade o engenheiro encarregado desse serviço, conforme comuniquei à Presidencia da Província em officio sob n.º 7 de 11 de Fevereiro deste anno, e bem assim as de uma estrada de rodagem para comunicar o município da Cachoeira com Cima da Serra, passando perto do cortado, porque, á vista da exploração feita pelo engenheiro ajudante Raphael Brandão, reconheceu-se que o traçado dessa estrada offerece serias dificuldades, tendo de desenrolver-se em cerca de 46 quilometros por terrenos de serra, desde a raiz da serra até sahir aos campos da Soledade, não podia ser estudado convenientemente dentro d'este exercício a tempo de ser presente à Assemblea Legislativa em sua proxima reunião, como preceitúa a lei respectiva, visto como com a demora da publicação da collecção de leis, só em Dezembro do anno passado tive conhecimento dessa decretação, conforme expuz à Presidencia da Província no officio acima citado.

Os outros estudos decretados foram executados e constam de :

Projecto de uma estrada de rodagem entre a freguezia de Novo Hamburgo; orçamento 3:658\$185 rs.

Projecto de melhoramentos na restinga de Sarandy na estrada de Nonohay; orçamento 5:039\$914 rs.

### **Obras a decretar**

Das obras decretadas nos últimos exercícios e não realizadas, e dos estudos feitos por esta repartição nestes últimos tempos e presentes ás Presidencias da Província, julgo mais no caso de merecerem consignação de verbas para sua realização as que constam do seguinte quadro :

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO
1.º—Melhoramentos da estrada geral do Maratá entre o Passo das Antas e os campos da Lagôa Vermelha.	17:577\$420
2.º—Concertos da estrada que de S. Sebastião do Ca-	
hy segue para S. José do Hortencio e colonia de Nova	
Petropolis.	
3.º—Ponte sobre o arroio Saycan na estrada geral do	14:706\$165
Passo do Jacahy para Uruguayana . . . . .	
4.º—Pontilhões sobre o arroio da Contenda e Sanga	9:875\$316

Funda, na estrada da cidade da Cachoeira para a colónia do Santo Angelo.	4:038\$188
5.º—Ponte sobre o arroio da Porta na estrada supra.	12:651\$620
6.º—Ponte sobre o arroio S. Sepé, na estrada geral do Jacuhy para S. Gabriel.	36:286\$810
7.º—Ponte sobre o arroio Inhanduhý, na estrada geral de Alegrete para Uruguayana.	12:789\$648
8.º—Ponte sobre o arroio Ferromeco, na estrada geral da ex-colónia de Santa Maria da Soledade.	8:076\$866
9.º—Concertos na ponte sobre o arroio dos Ratos.	6:257\$570
10.º—Concertos urgentes no edifício desta repartição	5:512\$220
11.º—Melhoramento para a ponte do Riachinho, nesta capital.	16:500\$009
12.º—Ponte sobre Cucuruto, no município de Piratini, na estrada geral.	12:185\$700
13.º—Melhoramentos indispensáveis na ponte sobre o arroio Boa Vista (enrocamento de encontro da margem di- reita).	1:218\$000

### Repartição de Obras Públicas Provinciais

O pessoal desta repartição e respectivos vencimentos consta do seguinte quadro:

#### DESIGNAÇÃO

#### VENCIMENTOS ANNUAIS

1 Engenheiro Director.	4:200\$000
1 Dito ajudante	3:600\$000
2 Conductores, cada um.	2:400\$000
1 Desenhador archivista.	1:800\$000
1 Dito amanuense.	1:680\$000
1 Copista de desenho.	1:250\$000
1 Porteiro	1:000\$000

Por acto da Presidencia da Província de 9 de Janeiro do anno proximo passado o desenhader archivista, Manoel Francisco Falcão da Frota, foi designado para administrar a construcção das obras do Hospicio S. Pedro, percebendo por esta repartição o respectivo ordenado de 100\$000 réis mensaes e uma gratificação de 150\$000 réis pelas obrss d'aquelle asylo.

Passou o desenhador amanuense Affonso Hebert a exercer interinamente o cargo de desenhador archivista, desde aquella data.

Ficando deste modo desoccupado o cargo de amanuense, a Presidencia designou para collaborador, servindo aquelle lugar, o cidadão Rodrigo Antonio Fernandes Lima, percebendo a gratificação de 40\$000 réis mensaes, que deixou de perceber o desenhador amanuense Hebert.

Tendo pedido exoneracão aquelle collaborador, com autorisação da Presidencia chamei para sub-titular-o ao cidadão Francisco Antônio dos Reis de Figueiredo, que percebe a mesma gratificação de 40\$000 réis mensaes.

Com esta gratificação tão pequena não é possivel obter-se pessoa habilitada para como collaborador exercer o cargo de amanuense; por este motivo convém que seja consignada na verba desta repartição mais 1:200\$000 para se poder nomear interinamente um amanuense, como requer o serviço, percebendo esta quantia, mais os 480\$000 réis, que deixa de perceber o respectivo desenhador amanuense enquanto estiver exercendo o cargo de desenhador archivista pela ausência do proprietario deste cargo, Manoel Francisco Falcão da Frota, em commissão junto ao Hospicio S. Pedro, conforme já referi.

Com a morte do porteiro desta repartição Marcos de Freitas Noronha, a Presidencia da Província nomeou para exercer esse cargo, em 7 de Janeiro, ao cidadão Ovídio Damasceno Ferreira.

A 24 de Agosto do anno passado a Presidencia nomeou para exercer os dois lugares de guardas fiscais, criados por actos dessa mesma data, aos cidadãos Manoel Caetano Pereira e Antônio Corrêa da Oliveira Ramos, percebendo cada um a gratificação mensal de 50\$000 réis e mais a metade das multas que forem impostas à companhia em virtude de suas partes.

Quanto à insuficiencia do pessoal desta repartição e respectivos vencimentos, refiro-me ao que disse nos relatórios dos dois exercícios.

Repartição de Obras Públicas Provinciais, em Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 1881.

O engenheiro-director,  
Álvaro Nunes Pereira.